REGULAMENTO DE UNIFORMES PARA OS MILITARES DA AERONÁUTICA

PRIMEIRA PARTE

Generalidades

CAPÍTULO ÚNICO

Disposições Gerais

Art. 1º Os uniformes previstos neste Regulamento são de uso exclusivo da Aeronáutica, em suas características principais — tipos, modelos, côres, tonalidades, combinações, distintivos, insígnias e formatos de peças acessórias — sendo proibido a particulares, corporações ou instituições, de qualquer natureza, usar peças de fardamento ou adotar uniformes que se assemelhem às características fixadas neste Regulamento.

Art. 2º Os militares da Aeronáutica, em serviço ativo, devem possuir os uniformes referidos neste Regulamento e usá-los de acôrdo com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 3º Os uniformes e abrigos abaixo mencionados, são de uso facultativo para os seguintes militares:

1 — 1º *A*

— Tenente-Coronel
— Major
— Capitão
— Primeiro e Segundo-Tenente
— Aspirante-a-Oficial

2 — 1º *B*, 1º *C* e 5º *B*

— Para todos os Oficiais

3 — *Capote azul-baratéia e pelerine*

— Para todos os militares

§ 1º Os Oficiais que servirem no Gabinete Militar da Presidência da República, no Gabinete do Ministro e os Ajudantes-de-Ordens devem possuir o Uniforme 1º A.

§ 2º Os Oficiais em cargo de representação diplomática no exterior, de caráter permanente, devem possuir os Uniformes 1ºs A, B e C e o capote azul-baratéia.

Art. 4º Serão organizados pela Diretoria de Intendência da Aeronáutica os seguintes "Mapas de Uniformes", que mostrarão, em figuras coloridas com as respectivas dimensões, os uniformes, abrigos, peças e distintivos previstos para os militares, devendo ser distribuídos a tôdas as Organizações do Ministério da Aeronáutica e amplamente divulgados:

Mapa nº 1 — Oficiais

Mapa nº 2 — Suboficiais e Sargentos

Mapa nº 3 — Cadetes

Mapa nº 4 — Cabos, Soldados e Taifeiros

Mapa nº 5 — Peças e Distintivos

Art. 5º Anexo ao presente Regulamento haverá um álbum de "Uniformes, Peças e Distintivos", onde serão observadas, em gravuras coloridas, as prescrições aqui estabelecidas.

SEGUNDA PARTE

Plano Geral

CAPÍTULO I

Oficiais

Art. 6º Os uniformes dos Oficiais são compostos das seguintes peças:

1 — 1º *A* — *Gala* (*fig.* 1)

— Boné com capa branca
— Túnica azul-ferrete
— Passadeiras
— Camisa branca
— Colarinho branco, duro, prêso à gola da túnica
— Talim sôbre a túnica
— Calça azul-ferrete
— Cinto de lona azul ou suspensórios
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica branca

2 — 1º *B* — *Gala* (*fig.* 2)

— Boné com capa branca
— Túnica branca de gala
— Passadeiras
— Camisa branca
— Colarinho branco, duro, prêso à gola da túnica
— Talim sôbre a túnica
— Calça azul-ferrete
— Cinto de lona azul ou suspensórios
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica branca

3 — 1º *C* — *Gala* (*fig.* 3)

— Boné com capa branca
— Casaca azul-ferrete
— Passadeiras
— Camisa branca, peito liso e duro
— Colarinho em pé, de pontas viradas
— Gravata horizontal branca
— Colête branco
— Calça azul-ferrete
— Cinto de lona azul ou suspensórios
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica branca

4 — 2º *A* — *Branco Rigor* (*fig.* 4)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata horizontal preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica, branca, para uso eventual

5 — 2º *B* — *Branco* (*fig.* 5)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica, branca, para uso eventual

6 — 3º *A* — *Baratéia-Rigor* (*fig.* 6)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa branca
— Gravata horizontal preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

7 — 3º *B* — *Baratéia-Rigor* (*fig* 7)

— Boné com capa azul-baratéia
— Camisa branca
— Túnica azul-baratéia
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

8 — 4º — *Desfile* (fig. 49)

— Boné com capa azul-baratéia
— Jaqueta azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia usada como bombacha
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Meia-bota preta, com cordão branco
— Luva branca de algodão
— Cinturão, talabarte, porta-pistola ou guia para espada, de couro, brancos

9 — 5º A — *Baratéia* (fig. 8)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

10 — 5º B — *Baratéia* (fig. 9)

— Boné com capa azul-baratéia
— Jaqueta azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

11 — 5º C — *Baratéia* (figs. 10 e 10A)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Jaqueta ou túnica azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta para uso eventual

12 — 6º — *Interno* (fig. 11)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

a) A critério dos Comandantes poderá ser usado o boné com capa azul-baratéia ou o gorro com pala.

13 — 7º A — *Canícula Externo* (fig. 12)

— Boné com capa azul-baratéia
— Camisa azul-baratéia, de canícula, com ombreiras
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

14 — 7º B — *Canícula Interno* (fig. 12-A)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford, de canícula
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

15 — 8º — *Vôo* (fig. 13)

— Gorro sem pala azul-baratéia

— Macacão azul-escuro, laranja ou verde camuflado

— Sapato prêto ou meia-bota preta para vôo

— Luva de couro, preta, de cano longo, para uso eventual

— Cachecol branco e camiseta branca para uso eventual

a) A critério dos Comandantes, as equipagens de vôo poderão usar gorro com pala de tecido da côr do macacão.

16 — 9º — *Educação Física* (figs. 14 e 15)

— Camiseta branca

— Calção branco

— Meia branca

— Tênis branco

— Calção prêto, tipo natação

— Calça e suéter, tipo olímpico, de côr azul-marinho, para uso eventual

a) A critério dos Comandantes, podem ser usados diferentes uniformes para os vários esportes, assim como distintivos e côres variadas, quando necessário.

17 — 10º A — *Campanha* (fig. 16) — *Uso Eventual*

— Capacete de nylon azul-escuro, coberto com uma capa de tecido da côr do uniforme, complementando com proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala de tecido da côr do uniforme

— Gandola de tecido de algodão cinza-esverdeado

— Calça de tecido de algodão cinza-esverdeado, usado como bombacha

— Cinto de lona verde com fivela oxidada

— Meia preta

— Meia-bota preta com cano de lona verde oliva

— Luva preta, de couro, ou lã verde, para uso eventual

a) Nos climas frios será usado um fôrro de nylon cinza-chumbo, acolchoado, preso no interior da gandola.

18 — 10º B — *Instrução de Campo e Serviço* (fig. 17)

— Capacete de nylon azul-escuro, complementado pela proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala azul-mescla

— Blusão azul-mescla

— Calça azul-mescla, usada por dentro da meia-bota

— Cinto de lona azul

— Meia preta

— Meia-bota preta

— Luva de couro, preta, para uso eventual

— Cinturão de lona, azul-escuro, com porta-pistola de couro, prêto

19 — *Abrigos*

a) Capote azul-baratéia (fig. 19)

— Poderá ser usado com os uniformes 3º A e B e 5º A, B e C

b) Pelerine (fig. 18)

— Para ser usada com os uniformes 1º A, B e C

c) Japona azul-baratéia (fig. 20)

— Poderá ser usada com os uniformes 5º A, B e C; 6º e 10º B

d) Capa azul impermeável (fig. 21)

— Poderá ser usada com os uniformes 2º A e B; 3º A e B; 5º A, B e C; 6º; 7º A e B e 10º B

e) Casaco de vôo (fig 13-A)

— Poderá ser usado com o uniforme 8º

f) Cachecol branco (fig. 19)

— Poderá ser usado com o capote azul-baratéia; com a japona azul-baratéia e com o uniforme 8º

g) Poncho cinza-esverdeado (fig. 225)

— Para ser usado com o uniforme 10º A

Art. 7º Os uniformes têm a seguinte correspondência relativamente aos trajes civis:

1º A, 1º B e 1º C — Casaca e fraque

2º A e 2º B — Rigor e "Summer"

3º A e 3º B — Rigor e "Smoking"

5º A e 5º B — Traje de passeio completo

CAPÍTULO II

Suboficiais e Sargentos

Art. 8º Os uniformes dos Suboficiais e Sargentos são compostos das seguintes peças:

1 — 2º A — *Branco Rigor* (fig. 22)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata horizontal preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica, branca, para uso eventual

2 — 2º B — *Branco* (fig. 23)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica, branca, para uso eventual

3 — 3º A — *Baratéia Rigor* (fig. 24)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa branca
— Gravata horizontal preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

4 — 3º B — *Baratéia Rigor* (fig. 24-A)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa branca
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto delona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

5 — 4º — *Desfile* (fig. 50)

— Capacete branco
— Jaqueta azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia, usada como bombacha
— Meia preta
— Cinto de lona azul
— Meia-bota preta, com cordão branco
— Luva branca de algodão
— Cinturão e porta-pistola de couro, brancos

6 — 5º A — *Baratéia* (fig. 25-A)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

7 — 5º B — *Baratéia* (fig. 25-B)

— Boné com capa azul-baratéia
— Jaqueta azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual

8 — 5º C — *Baratéia* (fig. 25 C, D)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Jaqueta ou túnica azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro preta para uso eventual

9 — 6º — *Interno* (fig. 26)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

a) A critério dos Comandantes, poderá ser usado o boné com capa azul-baratéia ou gorro com pala.

10 — 7º A — *Canícula Externo* (fig. 27)

— Boné com capa azul-baratéia
— Camisa azul-baratéia, de canícula, com ombreiras
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul-baratéia
— Meia preta
— Sapato prêto

11 — 7º B — *Canícula Interno* (fig. 27-A)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford, de canícula
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

12 — 8º A — *Vôo* (fig. 28)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Macacão azul-escuro, laranja ou verde-camuflado
— Meia preta
— Sapato prêto ou meia-bota preta para o vôo
— Luva de couro, preta, de cano longo, para uso eventual
— Cachecol branco, para uso eventual

a) A critério dos Comandantes poderá ser usado o gorro com pala do tecido da côr do macacão

13 — 8º B — *Trabalho de Manutenção* (fig. 28-A)

— Gorro sem pala azul-mescla
— Calça, azul-mescla, para manutenção
— Cinto de lona azul
— Camiseta branca, olímpica, de mangas curtas
— Meia preta
— Sapato prêto ou meia-bota preta

a) A critério dos Comandantes, poderá ser usado o gorro com pala.

14 — 9º — *Educação Física* (fig. 30)

— Camiseta branca
— Calção de brim azul-mescla
— Meia branca
— Tênis branco
— Calção prêto, tipo natação
— Calça e sueter, tipo olímpico, de côr azul-marinho, para uso eventual

a) A critério dos Comandantes, podem ser usados diferentes uniformes para os vários esportes, assim como distintivos e côres, variados quando necessário.

15 — 10º A — *Campanha* (fig. 31-A) *Uso Eventual*

— Capacete de nylon azul-escuro coberto com uma capa de tecido da côr do uniforme, complementado com proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala de tecido da côr do uniforme.
— Gandola de tecido de algodão cinza-esverdeado
— Calça de tecido de algodão cinza-esverdeado, usada como bombacha
— Cinto de lona verde com fivela oxidada
— Meia preta
— Meia-bota, preta, com cano de lona verde-oliva
— Luva de couro, preta, ou lã verde, para uso eventual
— Poncho cinza-esverdeado, para uso eventual

a) Nos climas frios será usado um fôrro de nylon cinza-chumbo, acolchoado, preso no interior da gandola.

16 — 10º B — *Instrução de Campo e Serviço* (fig. 32)

— Capacete de nylon azul-escuro, complementado pela proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala azul-mescla
— Blusão azul-mescla
— Calça azul-mescla usada por dentro da meia-bota

— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Meia-bota preta
— Luva de couro, preta, para uso eventual
— Cinturão de lona azul com porta-pistola de couro, prêto

17 — *Abrigos*

a) Capote azul-baratéia (fig. 19)

— Poderá ser usado com os uniformes 3º A e B; 5º A, B e C

b) Japona azul-baratéia (fig. 20)

— Poderá ser usada com os uniformes 5º A, B e C; 6º e 10º B

c) Capa azul impermeável (fig. 21)

— Poderá ser usada com os uniformes 2º A e B; 3º A e B; 5º A, B e C 6º, 7º A e B e 10º B

d) Casaco de vôo (fig. 13-A)

— Poderá ser usado com o uniforme 8º A

e) Abrigo de manutenção (fig. 29)

— Poderá ser usado com o uniforme 8º B

f) Cachecol branco (fig. 13-A)

— Poderá ser usado com o capote azul-baratéia, com a japona azul-baratéia e com o uniforme 8º A

Art. 9º A correspondência entre os uniformes dos Suboficiais e Sargentos e os trajes civis é a mesma prevista no art. 7º.

CAPÍTULO III

Cadetes e Alunos

Art. 10. Os uniformes dos Cadetes da Escola de Aeronáutica são compostos das seguintes peças:

1 — 1.º — *Gala* fig. 33-A)

— Boné com capa branca
— Túnica branca de gala
— Passadeira
— Camisa branca
— Colarinho branco, duro, prêso à gola de túnica
— Talim sôbre a túnica
— Espadim (exceto formaturas)
— Calça azul-ferrete
— Meia preta
— Sapato prêto
— Polaina branca (para formaturas)
— Luva branca de algodão

2 — 2.º A — *Branco rigor* (fig. 34)
— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata horizonte preta
— Espadim
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul com guia para o espadim
— Meia preta
— Sapato preto
— Luva de pelica, branca

3 — 2º B — *Branco* (fig. 35)
— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica branca
— Camisa branca
— Gravata vertical preta
— Espadim
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul com guia para o espadim
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de pelica, branca

4 — 3.º A — *Baratéia rigor* (fig. 36)
— Boné com capa azul-baratéia.
— Túnica azul-baratéia
— Camisa branca
— Gravata horizontal prêta
— Espadim
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul com guia para espadim
— Meia prêta
— Sapato prêto
— Luva de couro, prêta

5 — 3.º B — *Baratéia rigor* (fig. 36-A)
— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa branca
— Gravata vertical prêta
— Espadim
— Calça azul baratéia
— Cinto de lona azul com guia para espadim

— Meia prêta
— Sapato prêto
— Luva de couro preta

6 — 5.º — *Baratéia* (fig. 37)

— Boné com capa azul-baratéia
— Túnica azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Espadim
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul com guia para espadim
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta.

7 — 6.º — *Interno* (fig. 38)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical preta
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto
— Luva de couro, preta, para uso eventual.

a) Poderá a critério do Comandante, ser usado o boné azul-baratéia.

8 — 7.º — *Canicula interno* fig. 39)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-oxford, de canicula
— Calça azul-baratéia
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Sapato prêto

a) A critério do Comandante poderá ser usado o gorro com pala azul baratéia.

9 — 8.º — *Vôo* (fig. 40-A)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Macacão azul-escuro ou laranja
— Meia preta
— Meia-bota preta para vôo
— Luva de couro, preta, de cano longo, para uso eventual
— Cachecol branco para uso eventual.

a) A critério do Comandante poderá ser usado o gorro com pala azul-baratéia ou laranja.

10 — 9.º — *Educação física* (fig. 41)

— Camiseta branca
— Calção branco
— Meia branca
— Tênis branco
— Calção prêto, tipo natação
— Calça e suéter, tipo olímpico, de côr azul-marinho, para uso eventual.

a) A critério do Comandante, podem ser usados diferentes uniformes para os vários esportes, assim como distintivos e côres variados quando necessário.

11 — 10.º — *Instrução de Campo* (fig. 42)

— Capacete de nylon azul-escuro, complementado pela proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala azul-mescla
— Blusão azul-mescla
— Calça azul-mescla, usada por dentro da meia-bota
— Cinto de lona azul
— Meia preta
— Meia-bota preta
— Luva preta de couro, para uso eventual.
— Cinturão de lona azul com porta-pistola prêto ou porta-sabre azul

12 — *Abrigos*

a) Pelerine azul-ferrete (fig. 18)

— Para ser usada com os uniformes 1.º; 2.º A e B; 3.º A e B e 5.º

b) Japona azul-baratéia (fig. 20)

— Para ser usada com o uniforme 6.º e 10.º.

c) Capa azul impermeável (fig. 21)

— para ser usada com os uniformes 2.º A e B; 3.º A e B; 5.º; 6.º e 7.º e 10.º

d) Casaco de vôo (fig. 40-B)

— Para ser usado com o uniforme 8.º.

e) Cachecol (fig. 40-B)

— Para ser usado com a japona e com o uniforme 8º.

Art. 11. A correspondência entre uniformes e trajes civis é a prevista no art. 7º.

Art. 12. O uniforme de gala dos músicos da Escola de Aeronáutica e da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, é compôsto das seguintes peças:

Uniforme de Gala (fig. 43)

— Boné com capa branca
— Jaqueta branca, semelhante à dos Alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar
— Charlateira
— Camisa branca
— Colarinho branco, duro, prêso à gola da jaqueta
— Talim sôbre a jaqueta
— Calça azul-ferrete
— Meia preta
— Sapato prêto
— Polaina branca.

§ 1.º Os demais uniformes são os previstos nos artigos 8º e 17.

§ 2.º Nos desfiles internos, os músicos usam o uniforme correspondente ao dos cadetes e alunos.

Art. 13. Os alunos da Escola Preparatória de Cadestes-do-Ar usarão os uniformes 2º A e B; 3.º A e B; 5.º; 6.º; 7.º; 9.º e 10.º, inclusive os abrigos previstos no art. 10, diferindo nas insígnias e distintivos e no fato de não possuirem espadim.

Parágrafo único. O uniforme 1.º *gala*, para os alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, é composto das seguintes peças: (fig. 33-B);

— Boné com capa branca
— Jaqueta branca
— Passadeira
— Camisa branca
— Colarinho branco, duro, prêso à gola da jaqueta
— Talim sôbre a jaqueta
— Calça azul-ferrete
— Meia preta
— Sapato prêto
— Polaina branca (para as formaturas)
— Luva branca de algodão.

Art. 14. Os alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica usarão os uniformes 2º A e B; 5º A. 6º; 7º B; 8.º A e B; 9.º e 10.º B, inclusive os abrigos, previstos no artigo 8.º para Suboficiais e Sargentos, diferindo apenas nos distintivos.

Art. 15. Os alunos da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda usarão os uniformes 2.º A e B; 3ª A e B; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10.º, previstos no artigo 10 para Cadetes, inclusive os abrigos, diferindo nas insígnias e distintivos e no fato de não possuírem espadim.

Art. 16. Os alunos do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva da Aeronáutica, usarão os uniformes 2.º A e B; 3.º A e B; 5.º; 6.; 7.º; 8.º; 9.º e 10.º e os abrigos previstos no artigo 10, com exceção do espadim, e com distintivos apropriados

CAPÍTULO IV

Cabos, Soldados e Taifeiros

Art. 17. Os uniformes dos Cabos, Soldados e Taifeiros são assim compostos:

1 — 4.º *Desfile* fig. 51)

— Capacete azul escuro
— Blusão azul-baratéia do 5.º uniforme
— Calça azul-baratéia do 5.º uniforme
— Cinto de lona azul
— Meia branca
— Meia-bota preta, com cordão branco
— Luva branca de algodão
— Cinturão e porta-sabre azul-escuro

2 — 5.º — *Baratéia* (fig. 44)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Blusão externo azul-baratéia
— Calça azul-baratéia
— Cinturão de lona azul
— Meia branca
— Borzeguim prêto

3 — 6.º — *Interno* (fig. 45)

— Gorro sem pala azul-mescla
— Blusão interno azul-mescla
— Calça azul-mescla
— Cinto de lona azul
— Meia branca
— Borzeguim prêto ou meia-bota preta.

a) A critério dos Comandantes, poderá ser usado o gorro com pala.

4 — 7.º A — *Canícula Externo* (fig. 46-A)

— Gorro sem pala azul-baratéia
— Camisa azul-baratéia, de canícula, com ombreiras
— Calça azul-baratéia
— Cintura de lona azul
— Meia branca
— Borzeguim prêto.

5 — 7.º B — *Canícula Interno* (fig. 46-B)

— Gorro sem pala azul-mescla
— Camisa azul-oxford de canicula
— Calça azul-mescla
— Cinto de lona azul
— Meia branca
— Borzeguim prêto.

6 — 8.º — *Trabalho de Manutenção e Faxina* (fig. 28-A)

— Gorro sem pala azul-mescla
— Camisa branca, olímpica, de mangas curtas
— Calça azul-mescla ,para manutenção
— Cinto de lona azul
— Meia branca
— Borzeguim prêto

a) A critério dos Comandantes, poderá ser autorizado o uso do gorro com pala.

7 — 9.º — *Educação Física* (fig. 47)

— Camiseta branca
— Calção azul-zuarte
— Meia branca
— Tênis branco
— Calção prêto, tipo natação

a) A critério dos Comandantes, podem ser usados diferentes uniformes para os vários esportes, assim como distintivos e cores variados, quando necessário.

8 — 10.º A — *Campanha* (fig. 48-A) — *Uso eventual*

— Capacete de nylon azul-escuro coberto com uma capa de tecido da côr do uniforme, complementado com proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala de tecido da côr do uniforme.
— Gandola de tecido de algodão cinza e esverdeado
— Calça de tecido de algodão cinza esverdeado usada como bombacha
— Cinto de lona verde
— Meia branca
— Meia bota, preta, com cano de lona verde oliva
— Luva de couro, preta, ou de lã verde, para uso eventual
— Poncho cinza-esverdeado, para uso eventual

a) Podem ser usadas a camiseta branca, olímpica de mangas curtas e a camisa azul aflanelada, de mangas compridas por baixo da gandola.

9 — 10.º B — *Instrução de Campo* (fig. 48-B)

— Capacete de nylon azul-escuro, complementado pela proteção de aço, quando determinado; ou gorro com pala azul-mescla
— Blusão interno azul-mescla
— Calça azul-mescla, usada por dentro da meia-bota
— Cinto de lona azul
— Meia branca
— Meia-bota preta
— Luva de couro, preta, para uso eventual
— Cinturão de lona azul com porta-sabre ou equipamento de lona azul-escuro.

10 — *Abrigos*

a) Japona azul-baratéia (fig. 20)

— Poderá ser usado com os uniformes 5.º; 6.º e 10 B.

b) Capa azul impermeável (fig. 21)

— Poderá ser usada com os uniformes 5º; 6º; 7º e 10º B.

c) Capote azul-baratéia (fig. 48)

— Poderá ser usado com os uniformes 5.º; 6.º e 10.º B, nas 4.ª, 5.ª e 6.ª Zonas Aéreas.

d) Abrigo de manutenção (fig. 29)

— Poderá ser usado com o uniforme 8.º.

Art. 18. As praças da Polícia de Aeronáutica, em serviço, usam as seguintes peças complementares com os uniformes 5.º; 6.º e 7.º A e B:

1 — Serviço a pé (fig. 75-C)

— Capacete
— Braçadeira de serviço, com as letras PA, colocada no braço esquerdo

— Cinturão
— Talabarte
— Porta-pistola
— Porta-cassetete
— Cordão para apito
— Luvas de cano alto.

a) Tôdas as peças acima mencionadas são de côr branca.

b) Com exceção do capacete, tôdas as peças devem ser confeccionadas em couro.

c) Nessa situação a calça será usada como bombacha, por dentro da meia-bota preta com cadarços brancos.

2 — Motociclistas, quando servindo de batedores a autoridades, em época de frio ou locais de clima frio (fig. 75-A).

— Capacete de motociclista, branco (fig. 74-A)
— Camisa azul-oxford
— Gravata vertical, preta
— Calça azul-baratéia, usada como bombacha
— Meia branca
— Meia-bota, preta, com cadarços brancos
— Cinturão e porta-pistola, brancos
— Casaco de vôo azul-escuro
— Braçadeiras de serviço
— Luvas de cano alto, brancas, com a palma preta, de couro (fig. 75-A).

3 — Motociclista, servindo de batedor a autoridade, em época de calor ou locais de clima quente (fig. 75-B)

— Capacete de mtociclista, branco
— Camisa de canícula azul-baratéia, com ombreiras
— Cachecol branco
— Cinturão e porta-pistola, brancos
— Calça azul-baratéia, usada como bombacha
— Meia branca
— Meia-bota preta, com cadarço branco
— Braçadeira de serviço
— Luvas de cano alto, brancas, com a palma preta, de couro.

Parágrafo único. As praças da PA usarão, normalmente, o cordão de apito com os uniformes 4.º; 5.º; 6.º 7.º A e B e 10.º A e B.

Art. 19. Para os serviços de escala de guarda e segurança das Unidades e Organizações, militares, exceto os do artigo anterior, usarão os seguintes uniformes:

1 — *Oficiais*

— 10.º B, gorro com pala, cinturão azul-escuro, porta-pistola de couro prêto e braçadeira de serviço (fig. 75-E).

2 — *Suboficiais e Sargentos*

— 10.º B, gorro com pala, cinturão azul-escuro, porta-pistola de couro prêto e braçadeira de serviço (fig. 75-E).

3 — *Cadetes da Escola de Aeronáutica*

— Uniforme 6.º, capacete com brasão da Escola, cinturão, talabarte e porta-pistola (iguais aos usados pela Polícia da Aeronáutica) luvas e bandoleiras brancas, meia-bota prêta com cordões brancos, sendo a calça usada como bombacha.

4 — *Cabos, Soldados e Taifeiros*

— 10.º B, com equipamento de lona azul-escuro e braçadeira de serviço (fig. 75-E).

§ 1.º Os militares em serviço, quando em clima frio, usarão como agasalho a japona, colocando o equipamento por cima da mesma.

§ 2.º Os soldados de serviço de sentinela, nas 4.ª; 5.ª e 6.ª Zonas Aéreas na época do frio, usarão o capote azul-baratéia colocando sôbre êle o equipamento.

CAPÍTULO V

Especificações das peças de uniformes, insígnias, distintivos e acessórios

Art. 20. As peças dos uniformes dos Oficiais têm as seguintes especificações:

1 — Túnica do uniforme 1.º A (fig. 1) — *Gala.*

— De tecido misto azul-ferrete, de trespasse, duas inglêsas caseado a pano; costura no meio das costas com meios-quartos até a cinta; gola em pé, de altura tal que não incomode o movimento do pescoço; costura na

frente a meio; duas ordens de sete botões grandes, dispostos em intervalos iguais da cintura para cima, formando linhas ligeiramente curvas; o botão inferior é colocado logo acima do talim; punhos retos com canhões de 0,1 m de altura; insignias de pôsto e distintivo de quadro, tamanho 2, bordados a ouro, aplicados nas mangas, 0,03 m acima do canhão.

a) para os Oficiais-Generais. gola conforme fig. 139.

b) para os demais Oficiais: gola, conforme fig. 140.

2 — Calça azul-ferrete (fig. 1, 2 e 3)

— De tecido misto azul-ferrete de bainha lisa; bolsos laterais e traseiros sem portinholas; galão de sêda prêta, brilhante com 0,03m de largura, nas costuras laterais externas; a bôca da calça variará com número do sapato, mas não poderá ter menos de 0,22m.

3 — Túnica branca do uniforme 1º B (fig. 2)

— De brim lona de linho ou tecido misto branco, de trespasse, com duas inglêsas; costura de meio das costas com meios-quartos até a cinta; gola de altura tal que não incomode o movimento do pescoço; costura na frente a meio; duas ordens de sete botões grandes dispostos em intervalos iguais da cintura para cima, formando linhas ligeiramente curvas; o botão inferior é colocado logo acima do talim; punhos retos com canhões de 0,1m de altura; insignias de pôsto e distintivos de quadro do mesmo tamanho dos da túnica do uniforme 1º A, bordados em pano azul-ferrete e aplicados nas mangas, na mesma posição

— Gola: dos Oficiais-Generais (fig. 141); dos demais Oficiais (fig. 142)

4 — Casaca azul-ferrete (fig. 3)

— De tecido misto azul-ferrete, frente e gola do mesmo pano; costas com meios-quartos e costura até a cinta; ambas sem franzido até a curva da perna; duas ordens de três botões grandes, de metal, na frente; dois botões grandes, de metal atrás, um em cada aba, na altura da cinta; passadeiras nos ombros afastadas 0,025m das mangas; insígnias de pôsto e distintivos de quadro idênticos aos do uniforme 1º A.

— Punhos: dos Oficiais-Generais (fig. 143); dos demais Oficiais (fig. 144)

5 — Colête branco (fig. 3)

— De linho ou tecido misto branco, fechado com três botões pequenos; gola arredondada no mesmo tecido.

6 — Túnica azul-baratéia (figs. 6 e 7)

— De tecido misto azul-baratéia, de gola aberta de paletó, sem trespasse, folgada no peito e nos ombros, sem enchimento, e ligeiramente cintada, costuras a meio das costas de alto a baixo; aberta atrás no centro; de um ponto a 0,03 m abaixo da cintura para baixo; mangas com punhos retos, altos, de canhões de 0,1m de altura, nas costuras internas e externas; quatro bolsos retangulares; os bolsos superiores com as dimensões variando entre 0,11m de largura por 0,125m de altura e 0,13m de largura por 0,145m de altura; os bolsos inferiores com as dimensões variando entre 0,16m de largura por 0,2m de altura e 0,175m de largura por 0,22m de altura, conforme o tamanho da túnica; as portinholas dos bolsos superiores terão um minimo de 0,05m de altura e as dos bolsos inferiores um minimo de 0,06m; ambas abotoadas com botões pequenos dourados; a túnica é fechada por meio de quatro botões dourados, grandes, sendo o primeiro colocado na linha das costuras das portinholas dos bolsos superiores e o último da linha das costuras das portinholas dos bolsos inferiores; ombreiras fixas, do mesmo tecido da túnica, partindo da costura da manga, abotoando na túnica em sua outra extremidade por meio de um botão dourado de tamanho pequeno, com a insígnia de pôsto e o distintivo de quadro, em tamanho 2, de metal, aplicados sôbre a ombreira, a qual terá a largura de 0,055m. na base de 0,05m em cima. O comprimento da túnica deve atingir, no máximo, a dobra do dedo polegar quando o braço estiver sôbre a perna, na posição vertical.

a) para Oficiais-Generais: um galão bordado a retrós cinzento-claro, na costura dos punhos, com a largura de 0,03m (fig. 145);

b) para os demais Oficiais: sem galão.

7 — Túnica branca (figs. 4 e 5)

— De brim lona de linho ou tecido misto branco, de feitio igual ao da túnica azul-baratéia.

8 — Jaqueta azul-baratéia (fig. 9)

— De tecido idêntico ao da túnica azul-baratéia, gola aberta de paletó (do mesmo feitio da túnica), sem trespasse, folgada no peito e nos ombros e sem enchimento; costas com sanfonas internas da altura dos ombros até a cintura; mangas com punhos retos, altos, de canhões de..... 0,1m de altura nas costuras internas e externas; dois bolsos retangulares com portinholas retangulares, fechados por botões pequenos, dourados; os bolsos devem ter as dimensões variando entre 0 12m de largura por 0,145 m de altura e 0,14m de largura por 0,155m de altura, conforme o tamanho da jaqueta; as portinholas têm um mínimo de 0,05m de altura; a jaqueta é fechada por meio de três botões dourados, grandes, sendo o primeiro colocado na linha das costuras das portinholas dos bolsos; a cintura justa, terminando por uma faixa de 0 05m de largura, abotoando com um botão invisível com um trespasse de 0,1m; ombreiras iguais às da túnica, com os mesmos distintivos e insígnias.

a) para Oficiais-Generais: um galão bordado em retrós cinzento-claro, na costura dos punhos, com a largura de 0,03m (fig. 145).

b) para os demais Oficiais: sem galão.

9 — Calça azul-baratéia (fig. 9 A)

— De tecido misto, azul-baratéia, de bainha lisa; bolsos laterais; bolsos trazeiros; a bôca da calça varia com o número do sapto, mas não pode ter menos de 0,22m; frente lisa com uma prega e, à frente, de cada lado, um bolso com rasgo horizontal de 0,08m.

10 — Camisa azul-oxford (fig. 11)

— De tecido oxford de algodão ou misto; colarinho convencional, com pontas de 0,08m de comprimento e com um afastamento de 0,12m entre as extremidades; botões pequenos de jarina prêta aplicados sôbre macho de 0,035m; dois bolsos retangulares com portinholas abotoadas com os mesmos botões; os bolsos com as dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,135m de altura e 0,14m de largura por 0,155m de altura, conforme o tamanho da camisa; as portinholas têm um mínimo de 0,05m de altura; os ângulos inferiores dos bolsos são quebrados conforme mostra a figura; manga lisa de punho ligeiramente apertado e de pontas curvas, com um botão igual aos outros; tem no colarinho, à esquerda, as insignias de pôsto, e à direita, o distintivo de quadro, ambos em tamanho 1, de metal.

11 — Camisa de canícula externa (fig. 12)

— De tecido de algodão misto azul-baratéia, gola aberta, tipo esporte; ombreiras com dimensões de 0 045m na base de 0 04m em cima, costuradas à linha do ombro, com entretelas internas e abotoadas com botões médios de jarina prêta; fechada com botões pequenos de jarina prêta aplicados sôbre macho de 0,035m; dois bolsos retangulares com portinholas abotoadas; os bolsos com as dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,135m de altura e 0,14m de largura por 0,155m de altura, conforme o tamanho da camisa; as portinholas têm no mínimo de 0,05m de altura; os ângulos inferiores dos bolsos são quebrados conforme mostra a figura; mangas curtas, pouco acima do cotovelo (de 0,04m a 0,08m); distintivos de pôsto e quadro, de metal, tamanho 2, colocados nas ombreiras.

12 — Camisa de canícula interna (fig. 12-A)

— De tecido oxford de algodão ou misto; gola aberta, tipo esporte; botões pequenos de jarina prêta; bolsos retangulares com portinholas abotoadas; os bolsos com as dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,135 m de altura, conforme o tamanho da camisa; as portinholas têm um mínimo de 0,05m de altura; os ângulos inferiores dos bolsos são quebrados conforme mostra a figura; tem na gola à esquerda, as insígnias do pôsto, e, à direita, o distintivo de quadro, ambos em tamanho 1, de metal; as mangas curtas, pouco acima do cotovelo (de 0,04m a 0,08m).

13 — Camisa branca (figs. 4 e 5)

— De tricoline de algodão ou tecido misto branco; colarinho convencional, pontas de 0,08m de comprimento, e com um afastamento de 0,12m entre as extremidades; botões pequenos, brancos, com quatro furos, mangas lisas com punho duplo ou ligeiramente apertado. Para uso no uniforme 1º C o colarinho será de pontas viradas e o peito em linho

branco, para ser usado duro abotoado por dois botões volantes dourados chatos.

14 — Gravata vertical prêta (fig. 11)

— Gravata prêta de laço vertical, em gorgurão ou tropical

15 — Gravata horizontal prêta (fig. 4)

— Gravata prêta de laço hozirontal (borbolêta), em gorgurão ou tropical; pontas retangulares.

16 — Gravata horizontal branca (fig. 3)

— Gravata branca de laço horizontal (borbolêta), em gorgurão ou sêda; pontas retangulares.

17 — Cinto azul (fig. 60)

— De lona azul-escuro, com 0,033m de largura e proteção de metal dourado na extremidade; fivela de metal dourado com 0,036m de largura e 0,048m de comprimento, tendo gravado, em alto relêvo, o símbolo da FAB; bordos arredondados. Deve ser usado de modo a que a ponta não exceda da fivela mais do que 0,05m, quando ajustada à cintura.

18 — Cinturão de couro branco (figura 62)

— Cinturão de couro, branco, com 0,05m de largura; duas ponteiras de metal; carreira de três furos e respectivos ilhoses de fixação; um gancho para alongar e encurtar o cinturão; fêcho de metal; dois passadores de metal com 0,009m de largura e 0,055m de altura; tôdas as peças metálicas são confeccionadas em metal dourado.

19 — Porta-pistola de couro branco (fig. 61)

— Coldre de couro, branco, para pistola de 45mm, fechado por botão de pressão de cabeça de pino metálico; bolso para pente extra, aplicado na parte externa; tendo na parte inferior um rabicho de couro em duas pernadas para prender o coldre à perna, quando em marcha, conforme o desenho. E' prêso ao cinto por uma alça de couro da côr do coldre, com 0,05m de largura e 0,08m de altura; nessa alça pode ser adaptado um gancho para prender aos ilhoses do cinturão.

20 — Porta-Pistola de couro prêto (fig. 61)

— Coldre em couro prêto, envernizado, para pistola de 45mm, idêntico ao especificado no inciso anterior.

21 — Talabarte de couro branco (fig 62)

— Talabarte de couro, branco, com 0,035m de largura, dividido em duas partes, uma com 0,195m de comprimento e a outra com 0,985m, ambas possuindo mosquetões que permitem sua fixação aos ilhoses do cinto de couro, branco; as duas partes se juntam por meio de uma fivela de metal prêsa à parte menor; tôdas as peças metálicas são confeccionadas em metal dourado.

22 — Guia de couro, branco, para espada (fig. 62)

— Guia de couro, branco, para espada, de 0,02m de largura, prêsa à corrediça de metal dourado; terminando por mosquetão do mesmo metal; passador na guia; o comprimento da guia deverá permitir que a espada pendente toque levemente o chão; aplicado sôbre a guia um gancho para suspender a espada.

23 — Boné (fig. 63)

— Armação leve de palhinha ou material semelhante trançada e debruada em tôda a volta com oleado branco; pala inclinada de 125 graus; capa perfeitamente armada, com aro interno, borda arredondada; fita de 0,03m de largura de gorgurão de sêda prêta; jugular de 0,012m de largura, prêso por dois botões pequenos dourados.

a) pala — de couro ou fibra, medindo 50 a 55mm na frente, cobrindo um arco interno de 25cm a 28 cm; prêta, bordada a ouro sôbre pano azul-ferrete, para Oficiais-Generais (fig. 64); Coronéis e Tenente-Coronéis (fig. 65); Majores (fig. 66); lisa e prêta para os demais postos e graduações (fig. 67); caneira de couro com 0,04m de largura.

b) crachá — bordado, composto por asas estilizadas, na côr dourada, possuindo na parte central as Armas Nacionais em côr prateada, tendo o escudo redondo em campo azul, com as estrêlas prateadas, havendo três tipos:

1 — para Oficiais, Cadetes, Alunos da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda (EOEG), da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar e do Centro de Formação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica (figura 68);

2 — para Suboficiais (fig. 69); e

3 — para Sargentos e Alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica (fig. 70).

c) jugular — de galão em fio de ouro.

d) capa de boné — tecido misto azul-baratéia, para a capa azul-baratéia; brim lona de linho tecido misto ou plástico branco, para a capa branca; tampo revestido, interiormente, por tecido de sêda azul ou branco, conforme o caso possuindo fôrro que conserve sua forma original.

e) capa impermeável para boné (fig. 21) — de plástico transparente ou outro material impermeável semelhante.

24 — Gorro sem pala azul-baratéia (fig. 71)

— De tecido misto azul-baratéia, com carneira de couro; insígnia de pôsto de tamanho 1, de metal, usada do lado esquerdo; friso de cordão dourado nas bordas da costura, conforme mostrado na figura.

25 — Gorro com pala azul-baratéia (fig. 73-A)

— De brim azul-baratéia armado pala retangular pespontada com 0,1m; insígnia de pôsto de tamanho 1, de metal, usada na frente pouco acima da pala, conforme mostrado na figura.

26 — Meia preta

— De algodão, sêda ou "nylon".

27 — Sapato prêto (fig. 76)

— De cromo ou vaqueta, sem enfeites, biqueira com costura na parte externa; atacado por cordão, com cinco ilhoses de cada lado; sola preta de couro ou material semelhante, podendo possuir salto de borracha, prêto.

28 — Meia-bota preta tipo páraquedista (fig. 82)

— De vaqueta com canhão do mesmo couro, com 0,13 m a 0,18 m de altura, sola preta de couro ou material semelhante e salto de borracha preta, com 12 furos com ilhoses, atacado com cordão prêto; biqueira redonda pespontada, com proteção no calcanhar, conforme figura.

Nota — A Meia-Bota para o vôo deve ser de couro de primeira qualidade, macio desenho anatômico, solado de borracha com desenho antiderrapante, com fecho-eclair forte, aplicado lateralmente na extensão interna do canhão.

29 — Sapato tênis (fig. 79)

— De lona de algodão, branco, sola de borracha, biqueira reforçada.

30 — Capote azul-baratéia (fig 19)

— De tecido grosso de lã azul-baratéia, próprio para abrigo folgado, ligeiramente cintado; ombros sem enchimento. Gola deitada como mostra a figura; ombreiras do mesmo tecido com a largura de 0,06m na base e 0,055m em cima, abotoadas com botões médios de jarina preta de quatro furos e nelas aplicados insignias de pôsto e distintivos de quadro de metal tamanho 2; peito de trespasse abotoando do lado direito; duas ordens de botões grandes de jarina preta de quatro furos, dispostos em linha reta; um botão médio de jarina preta, debaixo da lapela; mangas lisas ;dois bolsos laterais com portinholas de um mínimo de 0 06 m de largura; costas lisas, de costura central; aberto nas costas desde cêrca de 0,3m da extremidade inferior do capote; meio cinto, do mesmo tecido, nas costas, com 0 06m de largura, cosido ao capote e terminando nas suas costuras laterais; comprimento abaixo da articulação do joelho cêrca de 0,05m. O capote deve ser forrado de tecido azul-escuro.

31 — Japona azul-baratéia (fig. 20)

— De tecido grosso de lã azul-baratéia próprio para abrigo impermeabilizado aberta na frente em tôda a extensão e fechada por 4 botões prêtos de jarina, de 15 mm de diâmetro, embutidos. Corte folgado e reto, ajustável à cintura por um cadarço de 25 mm de largura, prêso por dentro em tôda a extensão e amarrado na frente. Comprimento até o terço superior da coxa. Costas lisas, de um só pano. Gola dupla e aberta, transpassada, permitindo abotoar do lado direito. Por baixo uma pala trapezoidal para, quando levantada a gola fechá-la por dois botões prêtos de jarina, de 15mm de diâmetro, um em cada extremidade. Mangas lisas, sem fôrro. Ombreiras de forma e feitio idênticos às da túnica azul-baratéia. Fôrro integral até a altura do ilíaco. Quatro bolsos dois de cada lado, sendo os superiores com a abertura horizontal à altura das axilas e ten-

do machos externos; os inferiores, também de abertura horizontal, na altura do ilíaco. Distintivos tamanho 2, de metal, colocados nas ombreiras.

32 — Capa azul-impermeável (fig. 21)

— De tecido misto impermeável, azul-escuro; comprimento até 0,05m abaixo do joelho; abotoando na frente, sem trespasse, com cinco botões grandes, de jarina preta de quatro furos, embutidos; gola simples; costas constituida por conjuntos ligados, sobrepostos de modo a estabelecer no têrço superior uma área de ventilação o primeiro dêsses conjuntos não tem costuras e compreende a parte superior das costas, o segundo, cosido atrás, forma o resto da capa e é de rêde na área coberta pelo primeiro; costura a meio das costas aberta nas costas de 0,35m a 0,40m da extremidade inferior da capa; dois bolsos laterais com abertura para dentro; mangas lisas; área de ventilação sob as axilas; ombreiras fixas na costura do ombro com as mesmas dimensões do capote, insignias de pôsto e distintivo de quadro de tamanho 2, de metal, aplicados sôbre as ombreiras.

33 — Macacão de vôo (fig. 13)

— De gabardine de algodão azul-mescla, laranja ou verde-camuflado, tratado quimicamente contra a combustão, gola com pontas de 10 cm fechada ao pescoço por fecho-eclair; costas com sanfonas internas da altura dos ombros até a cintura; meio-cinto costurado nas costas as extremidades soltas e abotoadas em botões médios de jarina preta, laranja ou verde-escuro, com disposição que permita apertar na cintura; pala dupla aplicada desde a altura da linha das axilas, ao peito, até as costas e costurada em pespontos cruzados conforme a figura, visando aumentar a resistência do tecido; fecho-eclair forte, puxador duplo, aplicado ao centro; bolsos com fecho-eclair aplicados conforme a figura; punhos fechados com fecho-eclair aplicados sôbre as mangas; bolso com porta-lápis aplicado externamente sôbre o bolso inferior da perna direita; nome de guerra pintado em letras pretas sôbre tecido branco costurado paralelamente à linha do fecho-eclair do bolso do peito, do lado direito. Insignias de pôsto e distintivo de quadro, em tamanho 1, bordado em linha amarelo-ouro, aplicados no lado esquerdo e direito, respectivamente da gola. Tôdas as costuras são triplices.

34 — Casaco de vôo (fig. 13-A) —

— De tecido não combustivel e sintético azul-escuro da mesma côr da capa ou côr de laranja semelhante à do macacão; sanfona de lã na côr do tecido formando a cinta e os punhos; costas lisas; dois bolsos leterais, portinholas abotoadas com botões de pressão de metal dourado dispositivo na manga esquerda para colocar lapiseira. Sem ombreiras; acolchoado de lã ou material sintético similar com gola de pele sintética na côr do tecido. Plaqueta com nome e posto colocada no lado direito, à altura do peito, conforme figura.

35 — Camiseta branca de educação física (fig. 14).

— De malha de algodão, sem mangas, com o símbolo da FAB, em azul sôbre o peito, com 0,152 m de largura.

36 — Calção branco de educação física (fig. 14)

— De brim branco, com uma lista azul-marinho de 0,02 m de largura, em cada lado; cadarço ou elástico invisivel na cintura.

37 — Meia branca para esporte (fig. 14)

— Tipo soquete, de malha grossa de algodão.

38 — Calção tipo natação

— De malha, liso, prêto, com cadarço invisível na cintura.

39 — Calça e suéter tipo olímpico (fig. 15)

— De lã de algodão azul-marinho; gola olímpica, sanfona na gola, cintura e nos punhos da suéter; as calças adaptando-se na cintura e nos tornozelos por meio de elástico invisível; símbolo da FAB em branco, no peito, com 0,152 m de largura.

40 — Peças do Uniforme 10º A — Campanha

— *a*) Gandola de tecido de algodão cinza-esverdeado (fig. 16)

— Gandola de tecido leve de algodão cinza-esverdeado, talho folgado, abotoando até a gola, esta virada de pontas de 0,07 m de comprimento e 0,12 m de afastamento

entre as pontas, fechada por botão médio, de jarina preta com quatro furos com caseado externo, colocado a 0,02m abaixo da gola; a gandola termina com corte reto; costas inteiras e lisas ensimadas por pala reta; mangas inteiras e fogadas: com punhos de canhão ligeiramente apertados, fechados por botão médio prêto, com quatro furos; tôdas as costuras das costas e das mangas são triplices; abotoando na frente por cinco botões médios, de jarina preta, com quatro furos embutidos; na frente, na altura do peito, dois bolsos sobrepostos, inclinados para frente 70º retangulares de 0,145 m de largura por 0,175m de altura, com foles, machos internos e portinholas trapezoidais abotoadas por dois botões médios, da jarina preta, com quatro furos, embutidos, medindo nos lados do trapézio respectivamente 0,09m e 0,07m, dispondo cada portinhola, na parte superior, tangenciando o macho interno, de caseado que possibilite o uso de lápis; abaixo da linha da cintura dois bolsos sobrepostos, retangulares de 0,18m de largura por 0,19m de altura, com foles, machos internos e portinholas trapezoidais, abotoadas por dois botões médios de jarina preta, com quatro furos, embutidos, medindo nos lados do trapézio, respectivamente, 0,10 m e 0,7 m; ombreiras do mesmo tecido, com a largura de 0,06m na base e 0,05m em cima partindo da costura da manga e abotoando na outra extremidade por um botão médio, de jarina preta, com quatro furos.

— *b*) Calça de tecido de algodão cinza-esverdeado (fig. 16)

— Confeccionada em tecido de algodão cinzo-esverdeado bainhas lisas, com cadarço tubular para ajustamento à perna; passadeiras de largura suficiente para receber o cinto, bolsos laterais convencionais, com rasgos de 0,15m inclinados de 5º para a frente; dois bolsos trapezoidais com rasgos horizontais de 0,15 m e portinholas trapezoidais, abotoadas por um botão médio, de jarina preta com quatro furos, embutido, medindo nos lados do trapézio respectivamente, 0,07 m e 0,05 m; a meia altura das coxas, do lado de fora, dois bolsos sobrepostos retangulares de 0,21m de largura por 0,24m de altura, com foles, machos internos e portinhola trapezoidal, costurada na face interna e abotoada, na face externa por um botão médio, de jarina preta, com quatro furos embutido, medindo nos lados do trapézio, respectivamente, 0,09 m e .... 0,06m; êstes bolsos são providos externamente de fitas presas à face posterior das pernas da calça.

— *c*) Gorro com pala de tecido de algodão cinza-esverdeado (fig. 73)

— Em tecido leve de algodão na côr cinza-esverdeado, constituído por pala, parte cilindrica e tampo possuindo na parte cilindrica internamente uma aba que pode ser abaixada para resguardo da nuca, pala retangular, de cantos arredondados, com 0,07m de máximo de desenvolvimento: entretelada e tôda pespontada a 0,005m paralelamente ao rebordo; parte cilindrica com 0,08m de altura à frente e 0,095m atrás entretelada em toda altura, revestida na parte interna com o mesmo tecido externo; de cada lado dois ilhoses metálicos de respiração com 0,01m de diâmetro e separados entre si de 0,03m; tampo cobrindo a parte cilíndrica; aba presa na parte cilíndrica, internamente, a partir das inserções da pala, com a largura de 0,08m, confeccionada no mesmo tecido do gorro e forrada de tecido de lã.

— *d*) Colete de sobrevivência (fig. 17-A)

— Confeccionado em tela de nylon de côr azul-escuro sob o formato de colête conforme figura; fechado à frente por meio de fecho-eclair; podendo possuir diversas bólsas.

— *e*) Poncho (fig. 225)

— Confeccionado em tecido de côr cinza-esverdeado impermeável, ou impermeabilizado, com 2,10m de comprimento por 1,70m de largura. Os lados maiores são paralelos e os lados menores apresentam ligeira curvatura. O capuz e a abertura para o pescoço estão localizados no centro do retângulo. Na abertura do capuz e à altura do peito, existem cadarços tubulares destinados a justagem do pancho ao usuário. Em cada canto e no meio de cada lado, na barra, existem ilhoses; sendo que nos lados maiores há oito colchetes duplos de pressão, para utilização desta peça como saco de dormir ou barraca.

— *f*) Meia-bota, preta com cano de lona verde oliva (fig. 78)

— Parte superior de vaqueta crômada e cano de lona verde oliva; 8 (oito) pares de ilhoses de alumínio com 11mm de diâmetro externo; 2 (dois) ilhoses especiais em cada gáspea do lado de dentro, para dreno de água e respiradouro.

Parte inferior: solado vulcanizado reforçado, formando um corpo único com o salto.

41 — Peças do Uniforme 10.º B — Instrução de Campo.

— Semelhante às da praças, com distintivos e insignias próprios, de metal, tamanho 1, colocados na gola.

42 — Cinturão azul-escuro (fig. 62).

— Cinturão de lona azul-escuro, com 0,05m de largura duas ponteiras de metal; carreiras de três furos e respectivos ilhoses de fixação; num ganho para alongar e encurtar o cinturão; fêcho de metal; dois passadores de metal com 0,009m de largura e 0,55m de altura.

43 — Pelerine.

— Semelhante à dos Cadetes.

Parágrafo único. As peças enumeradas nos incisos 8, 18, 19 21, 22 40 e 42 dêste artigo e incisos 33 e 34 quando na côr laranja ou verde-camuflado são considerados equipamentos e serão fornecidos pelas Organizações.

Art. 21. *As peças dos uniformes dos suboficiais e sargentos têm as seguintes especificações*:

1 — Túnica azul-baratéia (fig. 24).

— Tecidos, talhe e feitio semelhantes aos da túnica dos Oficiais, com distintivos próprios sendo os dos Suboficiais, colocados nas ombreiras, e dos sargentos nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros.

2 — Túnica branca (fig. 22).

— Tecido talhe e feitio semelhante aos da túnica dos Oficiais, com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais colocados nas ombreiras, e dos sargentos, nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros.

3 — Jaqueta azul-baratéia (fig. 25B).

— Tecidos, talhe e feitio semelhante aos da Jaqueta dos Oficiais, com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais colocados nas ombreiras e dos sargentos nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros.

4 — Calça azul-baratéia (fig. 26).

— Semelhante à dos Oficiais, confeccionada no mesmo tecido.

5 — Calça para manutenção (fig. 28-A).

— De brim azul-mescla, bainha lisa: dois bolsos aplicados sôbre a lateral das pernas, 20cm abaixo da cintura conforme o tamanho da calça, machos internos; bolsos laterais em diagonal; frente lisa; bolsos trazeiros lisos. Cantos dos bolsos reforçados, por costuras fortes ou rebites metálicos. Tôdas as costuras são tríplices.

6 — Camisa azul-oxford (fig. 26).

— Semelhante à dos Oficiais, confeccionada no mesmo tecido com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais colocados no colarinho e dos Sargentos bordados a linha preta sôbre fundo de tecido igual ao da camisa aplicados nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros.

7 — Camisa de canícula externa (fig. 27).

— Semelhante à dos Oficiais confeccionada no mesmo tecido, com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais em metal tamanho 2, colocados nas ombreiras, e os dos Sargentos bordados em linha amarelo-ouro sôbre fundo de tecido igual ao da camisa, aplicados nas mangas a 0,08m abaixo dos ombros.

8 — Camisa de canícula interna (fig. 27-A).

— Semelhante à dos Oficiais, confeccionada no mesmo tecido com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais colocados no colarinho, e os dos sargentos bordados a linha preta sôbre fundo de tecido igual ao da camisa aplicados nas mangas, 0,07 m abaixo dos ombros.

9 — Camisa branca (fig. 22).

— Semelhante à dos Oficiais, confeccionada no mesmo tecido.

10 — Camisa branca, olímpica de mangas curtas (fig. 28-A).

— Camiseta branca, gola olímpica de malha reforçada de mangas curtas, de malha de algodão, tendo

no peito do lado direito a graduação e nome pintados em letras pretas, como mostra a figura.

11 — Gravata vertical preta (fig. 26).

— Semelhante à dos Oficiais.

12 — Gravata horizontal preta (fig. 22).

— Semelhante à dos Oficiais.

13 — Cinto azul (fig. 60).

— Semelhante ao dos Oficiais.

14 — Cinturão azul-escuro (fig. 82).

— Semelhante ao dos Oficiais.

15 — Cinturão de couro-branco (fig. 62).

— Semelhante ao dos Oficiais.

16 — Porta-pistola de couro branco (fig. 61).

— Semelhante ao dos Oficiais.

17 — Porta-pistola de couro prêto (fig. 61).

— Semelhante ao dos Oficiais.

18 — Talabarte e couro branco (fig. 62).

— Semelhante ao dos Oficiais.

19 — Boné (fig. 63).

— O especificado no inciso 23 do artigo 20.

20 — Gorro sem pala azul-baratéia (fig. 72).

— Semelhante ao dos Oficiais, sem o friso dourado nas costuras; com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais em metal tamanho 1 e os dos Sargentos bordados em linnha amarelo-ouro também de tamanho 1, com 0,03m de largura, ambos colocados em lugar idêntico aos dos Oficiais.

21 — Gorro com pala azul baratéia (fig. 73-B).

— Confeccionado em brim, na côr azul-baratéia constituído por pala, parte cilíndrica e tampo, possuindo na parte cilíndrica, internamente uma aba que pode ser abaixada para resguardo da nuca; pala retangular, de cantos arredondados com 0,1m de maximo desenvolvimento tôda pespontada; parte cilíndrica, com 0,095m de altura à frente e 0,08 m atrás; de cada lado dois ilhoses para ventilação.

22 — Meia preta.

— Semelhante à dos Oficiais.

23 — Sapato prêto (fig. 76).

— Semelhante ao dos Oficiais.

24 — Meia-bota preta, tipo páraquedista (fig. 82).

— Semelhante à dos Oficiais.

25 — Sapato tênis (fig. 79).

— Semelhante ao dos Oficiais.

26 — Capote azul-baratéia (fig. 19).

— Semelhante ao dos Oficiais, com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais nas ombreiras em metal, tamanho 2 e os dos Sargentos nas mangas, 0,1mm abaixo dos ombros, bordados em linha amarelo-ouro, sôbre fundo de tecido igual ao do capote.

27 — Japona azul-baratéia (fig. 20).

— Semelhante à dos Oficiais com distintivos próprios, sendo os dos Suboficiais nas ombreiras, em metal tamanho 2 e os dos Sargentos nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros, bordados em linha amarelo-ouro sôbre fundo de tecido igual ao da japona.

28 — Capa azul impermeável (fig. 21).

— Semelhante à dos Oficiais e confeccionada no mesmo tecido; distintivos colocados como os da japona.

29 — Macacão de vôo (fig. 28).

— Semelhante ao macacão de vôo dos Oficiais, confeccionado no mesmo tecido, em azul-mescla laranja ou verde-camuflado, com distintivos próprios sendo os dos Suboficiais na gola, tamanho 1 e os dos Sargentos nas mangas, 0,1m abaixo dos ombros, bordados em linha amarelo-ouro no macacão azul, ou linha preta no macacão laranja ou verde, sôbre fundo de tecido igual ao do macacão.

30 — Casaco de vôo (fig. 28-B).

— Semelhante ao dos Oficiais, confeccionado no mesmo tecido.

31 — Abrigo de manutenção (fig. 29).

— De lã ou lã de algodão azul-marinho; sanfona na cintura e nos punhos, gola rolê; graduação e nome escritos em letras pretas em uma peça de tecido branco costurada no peito no lado direito.

32 — Camiseta branca de educação física (fig. 30).

— Semelhante à dos Oficiais.

33 — Calção azul-mescla de educação física (fig. 30).

— Calção de brim azul-mescla com uma lista branca de 0,02m de largura em cada lado; confecção semelhante a dos Oficiais.

34 — Meia branca esporte (fig. 30).

— Semelhante às dos Oficiais.

35 — Calção tipo natação.

— Semelhante ao dos Oficiais.

36 — Calça e suéter, tipo olímpico (fig. 15).

— Semelhante à dos Oficiais.

37 — Peças do Uniforme de Campanha (fig. 31).

— Semelhantes às dos Oficiais.

38 — Peças do Uniforme de Instrução de Campo (fig. 32).

— Semelhantes às dos Oficiais, com distintivos apropriados sendo que para os Suboficiais em metal, tamanho 1, na gola e para os Sargentos bordados em linha amarelo-ouro sôbre tecido igual ao do blusão, colocados nas mangas 0,1m abaixo dos ombros.

Parágrafo único. As peças constantes dos incisos 3, 14, 15, 16, 17, 18 e 37 dêste artigo bem como as dos incisos de nº 29 e 30, quando em côres laranja ou verde-camuflado, são consideradas equipamentos e serão fornecidas pelas Organizações.

Art. 22. As especificações das peças de uniformes dos Cadetes são os seguintes:

1 — Peças semelhantes às dos Oficiais, com distintivos próprios quando fôr o caso:

a) Calça azul-ferrete (fig. 33-A);
b) Túnica azul-baratéia (fig. 36);
c) Túnica branca (fig. 34);
d) Calça azul-baratéia (fig. 38);
e) Camisa branca (fig. 34);
f) Gravata vertical preta (fig. 38);
g) Gravata horizontal preta (fig. 34);
h) Cinto azul (fig. 60);
i) Boné com capa azul-baratéia (fig. 63);
j) Gorro com pala azul-baratéia (fig. 73-A);
l) Meia preta;
m) Sapato prêto (fig. 76);
n) Meia-bota preta, tipo para-quedista (fig. 82);
o) Sapato de tênis (fig. 79).
p) Japona azul-baratéia (fig. 20);
q) Macacão de vôo (fig. 40-A);
r) Casaco de vôo (fig. 40-B);
s) Camiseta branca de educação física (fig. 41);
t) Meia branca para esporte fig. 41);
u) Calção tipo natação;
v) Calção e suéter, tipo olímpico (fig. 15).

2 — Túnica branca de gala (fig. 33-A).

— Semelhante à do Uniforme 1.º B dos Oficiais sem os distintivos da manga; distintivos do ano, em metal, colocados na gola passadeira nos ombros afastadas 0,025m das mangas.

3 — Camisa oxford (fig. 38)

— Semelhante à dos Oficiais confeccionada no mesmo tecido, com distintivos próprios, bordados em ombreiras do mesmo tecido.

4 — Camisa de canícula interna (fig. 389)

— Semelhante à dos Oficiais, confeccionada no mesmo tecido com distintivos próprios, bordados em ombreiras do mesmo pano.

5 — Gorro sem pala azul-baratéia (fig.72)

— Semelhante ao dos Sargentos, confeccionado nos mesmos tecidos, com distintivos própros.

6 — Polaina branca (fig. 81)

— De brim lona de algodão branco, de feitio igual à usada em traje civil. Uma ordem de cinco botões brancos forrados, dispostos em linha reta para abotoar a polaina pelo lado de fora do pé; os botões são cosidos na parte de trás da polaina. Uma alça do mesmo tecido com 0,12m de largura, passando por baixo do calçado com uma fivela, como mostra a figura.

7 — Calção de educação física (fig. 41)

— Calção de brim branco com duas listras de côr azul marinho de 0,010m de distância entre as duas, aplicadas nos lados; cadarço ou elástico invisível na cintura.

8 — Pelerine azul-ferrete (fig. 18)

— De pano azul-ferrete roda igual a 3/4 de círculo; comprimento até 0,05m abaixo do joelho; fechamento no pescoço por um colchete grande e no peito, na altura das cavas por meio de cordões de sêda azul ferrete, formando alamares; gola redonda de veludo prêto de 0,1m de largura. A pelerine deve ser forrada, no interior, tendo lateralmente uma faixa de 0,3m do tecido da pelerine; na gola, insignias do ano, de tamanho grande, de metal.

Art. 23 — As peças do Uniforme de Gala dos músicos da Escola de Aeronáutica e da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar são assim especificados.

1 — Jaqueta branca (fig. 43)

— Jaqueta de brim lona de algodão branco, semelhante à dos alunos da EPCA; lira, tamanho grande, de metal dourado na gola; charlateira nos ombros; distintivos de quadro e graduação nas mangas,0,1m dos ombros, bordados no mesmo tecido da túnica sendo que os Suboficiais usarão os distintivos do quadro e graduação, tamanho 2, bordados a ouro, 0,03m acima do canhão.

2 — As demais peças, abaixo relacionadas, são semelhantes às dos Cadetes:

a) Calça azul-ferrete (fig. 43)
b) Meia preta
c) Sapato prêto (fig. 76)
d) Polaina branca (fig. 81)

Parágrafo Único — Os músicos das bandas das demais Unidades usam os uniformes iguas aos das praças que lhe correspondem em graduação, com distintivos próprios.

Art. 24. Os Alunos da Escola Preparatóra de Cadetes-do-Ar usam uniforme com as mesmas especificações do Art. 22, exceto o seguinte:

Jaqueta branca do uniforme de gala (fig. 33-B-

— Jaqueta de brim lona de linho branco, de trespasse; gola em pé com distintivo do ano, tamanho 2, de metal; colarinho prêso à gola; costura na frente a meio; duas ordens de sete botões grandes, de metal dourado, dispostos em intervalos iguais, formando linhas ligeiramente curvas; mangas com punhos retos, de canhões de 0,1m de altura nas costuras internas e externas, passadeira nos ombros afastada 0,025m das mangas.

Art. 25. As peças dos uniformes dos Cabos Soldados e Taifeiros são assim especificadas:

1 — Blusão externo azul-baratéia (fig. 44)

— Blusão de tecido misto azul-baratéia, cintado, abotoando até a gola, esta virada, de pontas com 0,07m de comprimento, e 009m de afastamento entre as pontas, e fixada na parte interna por um colchête de gancho e por um passador do mesmo tecido costurado num lado e fechado do outro por um botão pequeno de jarina preta com quatro furos; o blusão termina com uma camisa comum e é sempre usado por dentro das calças; costas inteiras e lisas; mangas inteiras folgadas, com punhos de canhão ligeiramente apertados, fechados por um botão pequeno dourado; abotoado na frente por três botões grandes, dourados, externos, e um prêto comum para ticar abaixo do cinturão, por dentro da calça; o primeiro botão dourado fica colocado 0,1m abaixo da gola: dois bolsos medios retangulares com portinholas retangulares; os bolsos têm dimensões variando entre 0,12m de largura por 0.145, de altura e 0,14m de largura por 0,155m de altura, conforme o tamanho do blusão; as portinholas têm um mínimo de 0.05m de altura e são fechadas por botões pequenos dourados; a linha superior da portinhola dos bolsos deve ficar à altura das axilas; os ângulos inferiores dos bolsos são quebrados conforme mostra a figura; ombreiras do mesmo tecido, com a largura de 0,55m na base e 0,05m em cima, partindo da costura da manga e abotoando, na outra extremidade por um botão pequeno dourado, na gola, símbolos da FAB, bordados em linha amarelo-ouro; distintivos de graduação e de quadro, bordados a linha amarelo-ouro, sôbre fundo de tecido igual ao do blusão, aplicados nas mangas, 0.1m abaixo dos ombos.

2 — Blusão interno de brim (fig. 45)

— Blusão interno de brim azul-mescla, gola aberta, tipo esporte abotoado na frente por quatro botões pequenos de jarina preta, o primeiro dos quais

fica colocado 0,1m abaixo da gola; o blusão termina como uma camisa comum e é sempre usado por dentro das calças; costas inteiras lisas, mangas folgadas, com punhos de canhão ligeiramente apertados fechados por um botão pequeno de jarina preta: dois bolsos médios retangulares, com portinholas retangulares; os bolsos têm as dimensões variando entre 0,12m de largura por 0,155m de altura e 0,14m de largura por 015m de altura, conforme o tamanho do blusão; as portinholas têm um mínimo de 0.06m de altura e são fechadas por botões pequenos de jarina preta; a linha superior da portinhola dos bolsos deve ficar à altura das axilas; os ângulos inferiores dos bolsos são retos; ombreiras do mesmo tecido, com a largura de 0,055m na base e 0,05m em cima; partindo da costura da manga e abotoando na outra extremidade por um botão pequeno de jarina preta: distintivos de graduação bordados a linha amarelo-ouro sôbre fundo de tecido igual ao do blusão, aplicados nas mangas, 0,01m abaixo dos ombros.

3 — Camisa de canícula externa fig. 46-A)

— Semelhante à dos Oficiais e Sargentos, confeccionada no mesmo tecido, com distintivos próprios aplicados nas mangas e o símbolo da FAB, em tamanho médio, bordado na gola em linha amarelo-ouro.

4 — Camisa de canícula interna (fig. 46-B)

— Semelhante à camisa do uniforme canícula interna dos Sargentos, com distintivos de graduação bordados à linha preta, sôbre fundo de tecido igual ao da camisa aplicados nas mangas, 0,07m abaixo dos ombos.

5 — Calça azul-baratéia (fig 44)

— Confeccionada em tecido misto azul-baratéia, de bainha lisa; bolsos laterais; bolsos trazeiros, sem portinholas abotoados com um(1) botão pequeno de jarina preta; frente lisa, sem pregas e sem bolsos para relógio, bôca de calça varia com o número do sapato, mas não pode ter menos de 0,22m; passadeira com largura suficiente para receber o cinturão

6 — Calça azul-mescla (fig. 45)

— Semelhante à calça azul-barateia, confeccionada em brim azul-mescla exceto a largura da passadeira do cinto, que deve ter largura suficiente para receber o cinto auzl.

7 — Calçaazul-mescla para manutenção (fig. 28-A)

— Idêntica à dos Sargentos

8 — Camiseta branca (fig. 47)

— Semelhante à dos Sargentos sem o símbolo da FAP

9 — Camiseta olímpica (fig. 28-A)

— Semelhante à dos Sargentos.

10 — Gorro sem pala azul-baratéia (fig. 72-

— Semelhante ao dos Sargentos, confeccionado nos mesmos tecidos, sem qualquer distintivo.

11 — Gorro sem pala azul-mescla (fig. 72)

— Semelhante ao dos Sargentos, confeccionado de brim azul-mescla.

12 — Gorro com pala azul-baratéia (fig. 73-B)

— Semelhante ao dos Sargentos, confeccionado no mesmo tecido, sem qualquer distintivo.

13 — Capacete azul-escuro (fig. 74)

— Confeccionado com fibra nylon ou material equivalente, tendo aplicado o símbolo dourado, metálico da FAB, com 0,076m de largura, na frente do capacete, e pintada uma faixa branca de 0,03m de largura, começando nos dois primeiros rebites laterais e circundando-o por trás.

14 — Borzeguim prêto (fig 80)

— Com sola de couro ou material semelhante e salto de borracha preta, conforme modêlo da figura.

15 — Meia-bota preta, tipo paraquedista (fig. 77)

Semelhante à dos Oficiais. Sempre que fôr usada a meia bota, a calça deve ser usada como bombacha.

16 — Calção azul-zuarte de educação física (fig. 47)

— Calção de brim azul-zuarte para educação física com cadarço ou elástico invisível na cintura.

17 — Capote azul-baratéia (fig. 48-C)

— De tecido de lã azul-baratéia, impermeabilizado, aberto na frente em tôda a extensão, fechado por cinco botões de jarina preta, de tamanho grande, embutidos. De corte justo até

a cintura, sem passadores e sem cinto, tendo na frente e nos lados, dois bolsos obliquos embutidos; com pestanas; costas com uma costura central embutida que se abre abaixo da cintura, tendo, a partir dai, prêso internamente às extremidades laterais, um pano em forma triangular que permite aumentar a roda e dar maior amplitude aos movimentos. Gola virada, de forma a permitir usá-la aberta ou fechada com 0,12m de largura. Mangas lisas, feitio comum Ombreiras iguais às da japona. Comprimento abaixo da articulação do joelho cêrca de 0005m. O capote deve ser forrado de tecido azul-escuro. Distintivos de graduação e quadro aplicados sôbre as mangas, bordados em linha amarelo-ouro sôbre fundo de tecido igual ao do capote, a 0,10m abaixo da linha do ombro.

18 — Luva branca de algodão

— Luva de algodão cru ou alvejado

19 — Meia branca

— De algodão cru ou alvejado

20 — Peças semelhantes às dos Oficiais e Sargentos, com distintivos próprios, quando fôr o caso:

— *a*) Cinto azul (fig. 60)

— *b*) Cinturão azul-escuro (fig. 62)

— *c*) Cinturão de couro branco (fig. 62)

— *d*) Porta-pistola de couro branco (fig. 61)

— *e*) Talabarte de couro branco (fig. 62)

— *f*) Abrigo de manutenção e faxina (fig. 29)

— *g*) Sapato de tênis (fig. 79)

— *h*) Japona azul-baratéia (fig. 20)

— *i*) Capa azul impermeável (fig. 21)

— *j*) Calção tipo natação

— *l*) Calça e suéter tipo olímpico (fig. 15)

— *m*) Peças do uniforme de campanha (fig. 48-A)

Art. 26 — São as seguintes as especificações das insígnias, distintivos e acessórios:

I — *Símbolo da FAB* (fg. 83)

— Dimensões:

— Altura — 10,8 cm

— Largura — 15,2 cm

II — *Insignias, Distintivos e Acessórios para Oficiais*

1) Insígnias de pôsto:

— *a*) Marechal-do-Ar (fig. 84)

— *b*) Tenente-Brigadeiro (fig. 85)

— *c*) Major-Brigadeiro (fig. 86)

— *d*) Brigadeiro (fig. 87)

— *e*) Coronel (fig. 88)

— *f*) Tenente-Coronel (fig. 85)

— *g*) Major (fig. 90)

— *h*) Capitão (fig. 91)

— *i*) Primeiro Tenente (fig. 92)

— *j*) Segundo-Tenente (fig. 93)

— *l*) Aspirante-a-Oficial (fig. 94)

As insígnias constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d", são confeccionadas em metal prateado, as demais, em metal dourado com a estrêla prateada.

2) *Distintivos de Quadro confeccionados em metal dourado*

— *a*) Aviadores (fig. 95)

— *b*) Intendentes (fig. 96)

— *c*) Médicos (fig. 97)

— *d*) Farmacêuticos (fig: 99)

— *e*) Dentistas (fig. 98)

— *f*) Especialistas em Avião (fig. 100)

— *g*) Especialistas em Armamento (fig. 101)

— *h*) Especialistas em Comunicações (fig. 102)

— *i*) Especialistas em Fotografia (fig. 103)

— *j*) Especialistas em Meteorologia (fig. 104)

— *l*) Especialistas em Contrôle de Tráfego Aéreo (fig. 105)

— *m*) Especialistas em Suprimento Técnico (fig. 106)

— *n*) Administração (fig. 108)

— *o*) Infantaria de Guarda (fig. 109)

— *p*) Engenheiros — (fig. 107)

— *q*) Capelães (fig. 110)

Obs.: — Os Oficiais-Generais usam distintivos prateados e os demais Oficiais, dourados.

3) *Brevê de Aeronavegantes, em Metal Dourado*

— *a*) Oficiais Aviadores (fig. 111)

— *b*) Oficiais Especialistas em Avião (fig. 112).

— *c*) Oficiais Especialistas em Armamento (fig. 113)

— *d*) Oficiais Especialistas em Comunicações (fig. 114)

— *e*) Oficiais Especialistas em Fotografia (fig. 115)

4) *Distintivos Especiais de Curso de Formação, em Metal Dourado*

— *a*) Oficiais Intendentes (fig 118)

— *b*) Oficiais Engenheiros (figura 120)

— *c*) Oficiais Médicos (fig. 116)

— *d*) Oficiais Farmacêuticos (figura 119)

— *e*) Oficiais Dentistas (fig. 122)

— *f*) Oficiais Especialistas em Contrôle de Tráfego Aéreo (fig 124)

— *g*) Oficiais Especialistas em Suprimento Técnico (fig. 123)

— *h*) Oficiais Especialistas em Meteorologia (flg. 117)

— *i*) Oficiais de Administração (fig. 125)

— *j*) Oficiais de Infantaria de Guarda (fig. 126)

— *l*) Oficiais Capelães (fig. 127)

5) *Distintivos de Cursos de Estado-Maior e Comando em Metal Dourado*

— *a*) Curso Superior de Comando (fig. 128)

— *b*) Curso de Estado-Maior (129)

— *c*) Curso de Direção de Serviços (Intendentes) (fig. 130)

— *d*) Curso de Direçao de Serviços (Médicos) (fig. 131)

6) *Distintivos de Capacete* (fig. 74)

— Em metal dourado, com 0,076m de largura.

7) *Botões*

— *a*) em metal de côr dourada tendo em relêvo o símbolo da FAB estilizado, circundado por 23 estrêlas, alça fixa na parte inferior, convexos; ligeiramente abaulados; de duas dimensões:

— tamanho 1 (pequeno) (fig. 135) Com 0,015m de diâmetro para uso nos bonés nas ombreiras e no fechamento dos bolsos das túnicas e jaquetas;

— tamanho 2 (grandes) (flg. 134) Com 0,22m de diâmetro, para fechamento das túnicas e jaquetas.

— *b*) em jarina preta, tendo 4 furos, de três dimensões (figuras 136 a 138)

— grandes

Com 0,26m de diâmetro, para fechamento dos capotes japonas e capas;

— médios

Com 0,015m de diâmetro para uso nas ombreiras dos capotes, japonas capas e camisas;

— pequenos

Com 0,012m de diâmetro, para uso nas camisas de brim, nos blusões de uso interno e nas camisas oxford.

8) *Golas* (fig. 139 e 142)

9) *Punhos* (fig. 143 a 145)

10) *Espada* (fig. 146)

— De punho branco, com friso dourado em volta; rematando com o globo da Bandeira Nacional em metal dourado; guarda formada pela cabeça e asas de águia; lâmina chata e direita com 0,025m de maior largura comprimento de 0,85m ou 0,95m; bainha de couro prêto envernizado, com bocal de 0,12 m, braçadeira de 0,08m e ponteira de 0,2m tudo de metal dourado; no bocal há um aro circular móvel, onde é presa ao mosquetão na guia do talim, e outro retangular, fixo, para prendê-la ao gancho da mesma guia.

11) *Alamares* (fg. 147)

— *a*) N.º 1 (fig. 147)

— Trançado em cordão fieira misto de retrós azul-escuro e fio dourado trançados ,debruado em cordão do mesmo tipo; as extremidades da trança ligadas a uma alça para prender ao primeiro botão da túnica; colchête de gancho para orenuer ao ombro; pendentes dois fios do mesmo cordão, com agulhas de metal dourado; os dois fios com 0.12m de comprimento, possuem três nós com cinco voltas cada um (para uso externo).

— *b*) N.º 2 (fig. 148)

— Formado de três cordões de retrós azul e fio dourado, trançados, e dois cordões dourados de 0,005m de diâmetro; presos pela parte inferior por uma fita azul-baratéia; um colchête para segurar ao ombro; as voltas devem ficar aproxi-

madamente entre 0,03m e 0 09m acima do cotovêlo para uso interno ou com o uniforme 7º A — Canícula Externo).

12) *Talim e Guia*

— Cinturão de 0,04mm de largura forrado na parte interna de veludo azul; fechamento por meio de fivela arrematada por uma chapa circular dourada, tendo no centro da chapa o símbolo da FAB circundado por 23 estrêlas; passadeiras de metal dourado de cada lado da fivela; uma guia dupla, forrada de azul na parte interna, prêsa à corrediça de metal dourado, terminando por mosquetão do mesmo metal; passador na guia, o comprimento da guia é tal que a espada dela pendente toque levemente o chão; aplicado sôbre a guia um gancho para suspender a espada.

a) para Oficiais-Generais (figura 57)

— Cinturão e guia de galão de sêda azul com dois frizos dourados;

b) para os demais Oficiais e Cadetes (fig. 58)

— Cnturão e guia de galão de sêda azul com dois frisos dourados;

c) para músicos da Escola de Aeronáutica e Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar (fig. 43)

— Cinturão e guia de galão de sêda azul.

Obs.: — O talim dos Cadetes e músicos da Escola de Aeronáutica e Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar terá, quando necessário, portasabre de igual tecido.

13) *Fiador* (fig. 59)

— De cordão dourado, com 0,005m de diâmetro pêra de fio dourado formando losângos intercalados. Ao meio do cordão uma volta fiel. Comprimento do fiador com volta, excluida a pêra, 0,28m.

14) *Passadeiras*

a) para Oficiais-Generais (figura 149)

—Armação forrada de pano azul-ferrete, circundada por bordado dourado, estrêlas ladeadas por duas fôlhas de carvalho e símbolo da FAB, tamanho grande, bordado a ouro;

b) para os demais Oficiais e Cadetes (fig. 150)

— Armação forrada de pano azul-ferrete, circundada por bordado dourado, símbolo da FAB tamanho grande, bordado a ouro.

15) *Ombreiras* (figs. 151 a 165)

— Dos mesmos tecidos das túnicas.

III — *Distintivos e Acessórios para Suboficiais, Sargentos e Alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica*

1) *Distintivos de Graduação*

a) Suboficiais (fig. 166)

— De metal dourado

b) Primeiro-Sargento (fig. 168)

— Bordado em linha amarelo-ouro, de galão dourado de metal ou de sêda.

c) Segundo-Sargento (fig. 169)

— Bordado em linha amarelo-ouro, de galão dourado de metal ou de sêda.

d) Terceiro-Sargento (fig. 170)

— Bordado em linha amarelo-ouro, galão dourado de metal ou sêda.

e) Alunos da Escola de Especialistas de Aeronáutica (fig. 171)

— Bordado em linha amarelo-ouro, ou de metal dourado.

OBS: Os distintivos de graduação e de quadro de Sargentos para camisa azul-oxford e de canículas interna, têm as mesmas dimensões dos distintivos das túnicas, porém são bordados em linha preta.

2) *Distintivos de Quadro, Bordados em Linha Amarelo-Ouro.*

a) Mecânico de Avião (fig. 172)
b) Mecânico de Armamento (fig. 173)
c) Mecânico de Rádio (fig. 174)
d) Fotógrafo (fig. 175)
e) Artifice (fig. 176)
f) Escrevente-Almoxarife (fig. 177)
g) Infantaria de Guarda (fig. 178;)
h) Enfermeiro (fig. 179)
i) Músico (fig. 180)
j) Supervisor de Taifa (fig. 181)

OBS: Os Suboficiais usam distintivos de quadro em metal dourado, semelhante aos dos Oficiais.

3) *Brevê de Aeronavegantes, em Metal Dourado*

a) Mecânico de Avião (fig. 182)

b) Mecânico de Armamento (fig. 183)
c) Radiotelegrafista de Vôo (fig. 184)
d) Fotógrafo (fig. 185)

4) *Distintivos Especiais de Curso de Formação*

a) Artífice (fig. 186)
b) Enfermeiro (fig. 187)
c) Radiotelegrafista de Terra (fig. 188)
d) Escrevente-Almoxarife (fig. 189)
e) Infantaria de Guarda (fig. 190)
f) Músico (fig. 191)
g) Supervisor de Taifa (fig. 192)

5) *Distintivos de Capacete* (fig. 74)

— Idênticos aos dos Oficiais.

6) *Botões*

— Idênticos aos dos Oficiais.

7) *Ombreiras para Suboficiais* (fig. 167)

— Dos mesmos tecidos das túnicas.

IV — *Distintivos e Acessórios para Cadetes, Alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar, da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda e do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva da Aeronáutica*

1) *Distintivos de Ano*

a) Cadetes da Escola de Aeronáutica:

— Distintivos: Símbolo da FAB tendo ao centro uma estrêla.

— 1º Ano (fig. 200)

— Símbolo e estrêla central prateadas, quando metálico; quando bordados, em linha branca.

— 2º Ano (fig. 201)

— Quando em metal símbolo dourado e estrêla prateada; quando bordado, símbolo em linha preta e estrêla em linha branca.

3º Ano (fig. 202)

— Quando em metal, todo dourado; quando bordado, em linha preta.

b) Alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar

— Símbolo da FAB tendo no centro uma estrêla, inscrito num polígono regular em forma de estrêla.

— 1º Ano (fig. 203)

— Quando em metal, símbolo e estrêla central prateados, polígono estrelado, dourado. Quando bordado, símbolo e estrêla central em linha branca, polígono estrelado em linha preta.

— 2º Ano (fig. 204)

— Quando em metal, símbolo e polígono estrelado em dourado, estrêla central, prateada. Quando bordado, em linha branca as partes prateadas e em linha preta, as douradas.

— 3º Ano (fig. 205)

— Quando em metal, tôdas as partes douradas e, quando bordado, todo em linha preta.

c) Alunos da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda

— Distintivos com símbolo da FAB, tendo no centro uma estrêla, inscrito em uma roda dentada, nas dimensões constantes das figuras.

— 1º Ano (fig. 227)

— Quando em metal, distintivo todo prateado e quando bordado, distintivo todo em linha branca.

— 2º Ano (fig. 226)

— Quando em metal, todo dourado e, quando bordado, todo em linha preta.

d) Alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica

— Símbolo da FAB inscrito num polígono regular em forma de estrêla.

— 1º Período (fig. 206)

— Quando em metal, todo prateado e, quando bordado, em linha branca.

— 2º Período (fig. 207)

— Quando em metal, todo dourado, polígono envolvente prateado, quando bordado, em linha preta as partes douradas e branca, as prateadas.

— 3º Período (fig. 208)

— Quando em metal, todo dourado e quando bordado, em linha preta.

2) *Crachá do Boné* (fig. 68)

— Igual ao dos Oficiais.

3) *Botões* (fig. 135)

— Igual ao dos Oficiais.

4) *Espadim* (fig. 209)

— De punho branco, com friso dourado em volta, terminando por uma cabeça de águia; guarda formada por duas asas; lâminas chatas, direita, de 0,02m de maior largura; bainha de couro envernizada de prêto, com bocal, braçadeira e ponteira de metal dourado; na face anterior da guarda, as Armas da República, na fase posterior o globo da Bandeira Nacional. No local, assim como na braçadeira da bainha, há um aro circular móvel, para fixação aos mosquetões das duas guias do talim.

5) *Talim e Guia* (fig. 68)

— Semelhante ao dos Oficiais, sendo a guia e o porta-sabre de tecido de sêda azul.

6) *Passadeira* (fig. 159)

— Igual à dos Oficiais.

7) *Ombreiras* (fig. 210|212)

— Dos mesmos tecidos das túnicas.

8) *Brevê de Aeronavegantes* (fig. 199)

— Em metal dourado.

V — *Distintivos e Acessórios para Cabos, Soldados e Taifeiros*

1) Distintivos de graduação

— Bordados em linha amarelo-ouro, exceto no uniforme 7º B (canícula interno) em que são bordados em linha preta.

a) Cabo (fig. 215)
b) Soldado de 1ª Classe (fig. 216)
c) Taifeiro-Mor (fig. 217)
d) Taifeiro de 1ª Classe (fig. 218)
e) Taifeiro de 2ª Classe (fig. 219)

2) Distintivos de especialidade

— Bordados em linha amarelo-ouro, exceto no uniforme 7º B (canícula interna) em que são bordados em linha preta.

a) Infantaria de Guarda (fig. 193)
b) Enfermeiro (fig. 194)
c) Escrevente-Almoxarife (fig. 195)
d) Manobra (fig. 198)
e) Radiotelegrafista-Auxiliar (fig. 197)
f) Músico (fig. 196)

3) Botões (fig. 135|138)

— Iguais aos dos Oficiais

Art. 27. As insígnias, distintivos, condecorações, alamares e luvas, serão usados, pelos Militares da Aeronáutica, da forma abaixo especificada:

1) *Insígnias de pôsto dos Oficiais e graduação dos Suboficiais; bem como os distintivos de quadro; metálicos, quando colocados na gola.*

a) Oficiais e Suboficiais

— As insígnias e distintivos devem ser colocados sôbre à bissetriz do ângulo do colarinho e afastados de seu vértice (ponta do colarinho), ... 0,025m a 0,03m (fig. 133)

b) Oficiais-Generais (figs. 132, 132-A, 132-B e 132-C)

— O distintivo do quadro, da mesma forma que para os demais Oficiais; as insígnias, utilizando suporte-guia invisível, sendo aplicadas sôbre o colarinho, obedecendo as especificações da figura.

2) *Brevê de Aeronavegantes e distintivos especiais de Curso de Formação*

a) É usado cêrca de 0,005m acima do bôlso superior direito, ou em lugar correspondente; nenhum outro distintivo poderá ser usado nesse lugar ou acima dêle.

b) É usado nos uniformes 1º A e B; 2º A e B; 4º; 5º A, B e C; 10º B; 3º A e B.

c) Os aeronavegantes usarão o brevê, também, nas camisas dos uniformes, 7º A.

3) *Distintivo do Curso Superior de Comando, do Curso de Estado-Maior da Aeronáutica, do Curso de Direção de Serviços, do Curso de Comando e Estado-Maior das Fôrças Armadas e do Curso Superior de Guerra*

a) E' usado sôbre o bôlso superior direito a 0,02m abaixo da portinhola respectiva;

b) O distintivo do Curso de Estado-Maior é substituido pelo do Curso Superior de Comando, quando o Oficial nêle se diplomar;

c) O distintivo do Curso Superor de Comando é substituído pelo do Curso de Comando e Estado-Maior das Fôrças Armadas e êste pelo do Curso Superior de Guerra, a medida que o Oficial nêles se diplomar;

d) E' usado nos uniformes 2º, A e B; 3º A e B; 4º; 5º A, B e C.

4) *Distintivo de Cursos de Estado-Maior, ou semelhante, realizado em país estrangeiro, em organismo internacional do qual o Brasil seja membro, ou de Curso realizado em outras Fôrças Armadas*

a) E' usado sôbre o bôlso superior esquerdo a 0,02m abaixo da portinhola;

b) Apenas um distintivo poderá ser usado, nesse lugar, de cada vez;

c) E' usado nos uniformes 2º A e B; 3º A e B; 4º e 5º A, B, e C.

5) *Distintivo Especial de outros Cursos de Formação ou especialização, realizados no Brasil ou no estrangeiro, bem como brevê "Homens causa", desde que autorizados pelo Ministro*

a) E' usado em posição simétrica em relação ao brevê de Aeronavegante ou distintivo especial de Curso de Formação, no lado esquerdo;

b) E' permitido o uso de, apenas, um dos dispositivos citados;

c) Quando usado juntamente com as barretas, o distintivo será colocado a 0,005m acima das mesmas;

d) E' usado nos uniformes 2º A e B; 3º A e B; 4º e 5º A, B, e C.

6) *Alamares*

a) Usados pelos Oficiais no exercício das seguintes funções:

— Oficiais do Gabinete Militar da Presidência da República;

— Oficiais de Gabinete do Ministro da Aeronáutica;

— Chefes de Estado-Maior dos Comandos Gerais;

— Adidos Aeronáuticos;

— Ajudantes-de-Ordens; e

— Oficial pôsto à disposição de Autoridade estrangeira, civil ou militar, em caráter de assistente ou ajudante-de-ordem.

b) No caso da primeira função citada na alínea "a", anterior, os alamares serão usados presos por um colchête de gancho ao ombro direito e, pelas duas extremidades, ao 1º botão da túnica. Nos uniformes 1º A e B, as duas extremidades das tranças serão presas ao segundo botão do lado direito; no uniforme 1º C, no primeiro botão do lado direito. Nas demais funções, os alamares são usados presos da mesma forma, mas no ombro esquerdo.

c) São usados:

O de nº 1: em serviço externo com os uniformes 1º A, B e C; 2º A e B; 3º A e B e 5º A e B.

O de nº 2: usado internamente nos uniformes 2º A e B; 3º A e B e 7º A; externamente, nos uniformes 7º A.

d) Os alamares são usados, obrigatòriamente, pelos militares em função constante da alínea "a", nas seguintes condições:

— Em tôdas as ocasiões em que estiverem no desempenho de suas funções;

— quando acompanharem ou representarem a autoridade a que estiverem subordinados;

— quando, incorporados, comparecerem a solenidade civil ou militar.

7) *Condecorações*

a) O uso das condecorações obedecerá, genèricamente, ao estabelecido no Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956.

b) As condecorações (medalhas, comenda, etc.) serão usadas, obrigatòriamente, nas paradas e desfiles, nas recepções e cerimônias em que assim fôr determinado ou quando o uniforme prescrito para o ato ou solenidade fixar expressamente tal exigência.

c) Os uniformes 1º A, B e C exigem, sempre, o uso das condecorações; no 1º C serão usadas as miniaturas das condecorações.

d) Sempre que fôr determinado, especificamente, o uso da espada serão usadas as condecorações.

e) as condecorações usadas no peito serão colocadas em linha horizontal a 0,005m acima do bôlso superior, esquerdo, ou em lugar correspondente, a partir da linha dos botões, no máximo de 3 fileiras de quatro medalhas cada uma. Quando o número de medalhas, em uma ou mais fileiras, exceder de três, suas fitas ficarão parcialmente superpostas, com exceção daquela que ficar mais próxima da linha de botões (fig. 213), podendo nesse caso, ser usado broche apropriado.

f) quando houver mais de uma fileira de medalhas, o intervalo entre

elas será tal que as condecorações de uma fileira não fiquem completamente encobertas pelas medalhas da outra imediatamente superior;

g) as barretas serão usadas em substituição às condecorações nos uniformes 2º A e B; 3º A e B; 4º; 5º A, B e C e 7º A. Serão usadas, no máximo, 5 fileiras com 3 barretas em cada uma (fig. 214) iniciando-se a colocação da 1ª fila 0,002m acima do bôlso superior esquerdo. As barretas devem ser confeccionadas nas fitas das medalhas correspondentes;

h) as comendas (insígnias de pescoço) poderão ser usadas até um máximo de três escalonadamente, nos uniformes 1 A e B. Nos demais uniformes, usar-se-á apenas uma. Quando usada com uniforme que tenha gravata, a fita será colocada por baixo do colarinho e a medalha por cima do nó da gravata;

i) as miniaturas das medalhas são usadas com o uniforme 1º C, em uma única fileira, presas a um broche apropriado cujo tamanho não exceda a largura da lapela;

j) as placas serão usadas nos uniformes 1º A, B e C, no máximo, 4 no lado esquerdo e 2 no lado direito (Ordem Nacional do Mérito e Ordem do Mérito Aeronáutico). Sendo uma só, será colocada na altura do coração, logo abaixo das condecorações, sem tocá-las. Se duas, a segunda, um centímetro abaixo da primeira. Se três, arrumadas em forma de triângulo e; quando em número de quatro, arrumadas em cruz.

8) *Luvas*

a) São usadas, obrigatòriamente, nos uniformes 1º A, B e C;

b) nos demais uniformes, serão usadas sempre que o Oficial conduzir espada, ocasião em que deverão estar calçadas em ambas as mãos;

c) quando o Oficial estiver sem espada, as luvas poderão estar calçadas, como na alínea anterior, ou seguras pela mão esquerda com as pontas voltadas para trás;

d) o militar, armado de espada, não descalçará as luvas para o cumprimento com o apêrto de mão.

Art. 28. Para os diversos serviços especializados, são usados os uniformes e peças especiais abaixo especificadas:

1) *Uniforme de uso interno dos militares do Serviço de Saúde*

a) Para Oficiais (fig. 52)

— Blusa branca, fechada na frente por uma linha de sete botões brancos, de quatro furos.

— Cinto do mesmo tecido da blusa prêso por dois botões idênticos aos do fechamento da blusa; costuras laterais, gola em pé, de altura tal que não incomode o movimento do pescoço, com as pontas arredondadas; mangas curtas, pouco acima do cotovêlo; na parte dianteira, chapados, dois bolsos inferiores, grandes, retangulares, e bolso superior menor à esquerda, chapado, retangular, com os vértices inferiores quebrados; nesse bôlso são aplicados a insígnia de pôsto e o distintivo de quadro, tamanho 2, bordados a prêto, com as estrêlas em branco; calça branca do mesmo tecido da blusa; sapatos brancos. Plaqueta com nome e pôsto sôbre o peito, lado direito.

b) Para Suboficiais e Sargentos (fig. 52)

— Idêntico aos dos Oficiais, sendo os distintivos de quadro e graduação dos Sargentos bordados a prêto sôbre fundo branco e aplicados nas mangas, a 0,07m dos ombros. Para os Suboficiais, os distintivos são usados no bôlso como os dos Oficiais.

c) Para os demais Praças (fig. 52)

— Idêntico ao dos Sargentos.

d) Abrigo (fig. 53)

— Casaco de lã ou tecido misto, de côr branca, comprimento até o têrço superior da coxa; sem gola; possuindo, na frente, ao lado esquerdo, à altura do peito, um bôlso sobreposto, retangular, com as dimensões compreendidas entre 0,12m e 0,14m de largura e 0,14m e 0,16m de altura; fechado com três botões grandes, de jarina, brancos, com quatro furos; mangas fechadas, com bôcas de 0,15m a 0,17m; costas lisas, com costuras a meio das costas; distintivos de pôsto e de quadro bordados a prêto e com as estrêlas em branco, aplicados sôbre o bôlso. Plaqueta com nome e pôsto usada sôbre o peito, lado direito.

2) *Uniforme de uso interno dos taifeiros em trabalhos de copa, cozinha e barbearia.*

a) Copeiro (fig. 54)

— Dólmã para servir, de brim branco, sem trespasse, folgado, ligeiramente cintado; comprimento até a dobra do polegar quando o braço estiver sôbre a perna na posição vertical; gola em pé de altura tal que não incomode o movimento do pescoço, com as pontas arredondadas. Uma ordem de cinco botões de metal prateado, com 0,022 m de diâmetro, chapados e sem furo externos, dispostos em linha reta, abotoado em casas abertas ao lado esquerdo do dólmã. Sem bolsos, costas com duas costuras em forma de meios quartos; mangas lisas, de punhos retos, com canhões de 0,1m de altura, calça preta de elasticotina, bainha lisa; sem bolsos trazeiros; calçado do 7.º uniforme.

Observações: — Pode ser utilizada a calça do 7.º uniforme, a critério dos Comandantes.

b) Cozinheiro (fig. 55)

— Jaqueta de brim branco; frente aberta, sem gola; comprimento abaixo do plano da cintura; fechada na frente por cinco botões grandes, de jarina preta, com quatro furos, terminando a frente ligeiramente em pontas e as costas retas, com costura no meio; gorro de cozinheiro calça e calçado do 7º uniforme.

c) Barbeiro (fig. 56)

— Casaco de barbeiro, de cretone branco; comprimento até a dobra do polegar, quando o braço estiver sôbre a perna na posição vertical; calça e calçado do 7º uniforme.

d) Nos trabalhos de faxina e serviços normais de cozinha, poderá ser usado o uniforme 8º B com avental de brim branco e tamancos.

3) *Jaqueta para pátio de manobras* (fig. 220)

Jaqueta confeccionada, conforme figura, em tecido de lonita, quadriculada na frente em amarelo e prêto, costas e frente lisas; fechada, na frente, por cadarço. Pode ser usada sôbre os uniformes 6º; 7º, B, 8º B e 10º B.

4) *Policia da Aeronáutica* (fig. 75-C)

a) Capacete branco (fig. 74)

Semelhante ao capacete azul-escuro, na côr branca, com símbolo da FAB em metal dourado, na frente, e, pintada, uma faixa azul-escura de 0,03m de largura, começando nos dois primeiros rebites laterais e circundando-o por trás.

b) Cinturão, porta-pistola e talabartes, brancos

— Semelhantes aos dos Oficiais e Sargentos.

c) Capacete para motociclista (fig. 74-A)

— Confeccionada com fibra sintetica, com proteção interna de cortiça ou espuma de borracha, ajustável por meio de tiras de couro; uma pala arredondada aplicada na frente; em côr branca, tendo a partir das extremidades da pala, circundando-o por trás, uma faixa de côr azul-escuro, pintada com tinta refletiva.

d) Luva para motociclista

— Semelhante à luva branca de couro, ajustável ao punho por meio de uma tira com fivela, de cano alto, possuindo a parte correspondente a palma em pelica prêta.

e) Cordão de apito (fig. 121)

— De couro trançado, na côr branco, com três a cinco milimetros de diâmetro e de comprimento correspondente ao braço. E' usado circundando o ombro esquerdo e terminando no bôlso superior do mesmo lado.

f) Cachecol pré-armado (figura 75-D).

Peça de seda branca, de formato triangular, com dois lados de 0,3m e base com 0,33m, prêsa a uma tira do mesmo tecido, entretelada, com largura de 0,03m, em cujas extremidades existem colchetes de pressão para ajustagem do cachecol ao pescoço. Usado pelo motociclista com o uniforme de canícula.

5) *Uniforme de Bombeiro* (figura 221).

a) Capacete vermelho (fig. 222).

De formato e confecção idênticos ao capacete azul-escuro, mas na côr vermelha, tendo aplicado o símbolo

metálico da FAB dourado com 0,076m de largura na frente do capacete, e pintada uma faixa branca de 0,03m de largura começando nos dois primeiros rebites laterais e circundando-o por trás.

b) Cinturão (fig. 223).

— De lona encarnada, com 0,08m de largura, terminando em uma das extremidades por duas fivelas presas ao cinto por guarnição de couro com feitio especial e na outra por duas alhetas do mesmo couro que se aplica também ao cinto com feitio especial; as guarnições de couro prêto estendem-se a 0,20m cada uma. Na extremidade que tem as alhetas, prende-se uma peça grande em metal cromado, denominada argola de salvação, para sustentar cabos. Uma alça, em couro prêto correndo ao longo do cinto, com duas argolas em metal cromado, destina-se a servir como porta-chave de mangueira.

c) Em serviço de pista os bombeiros usarão as peças previstas neste inciso sôbre o uniforme 6º ou 10º B.

d) As praças de subespecialidade de bombeiros usarão um cordão de apito, vermelho semelhante ao da Polícia da Aeronáutica, com os uniformes 4.º, 5.º e 7.º A.

6) *Braçadeira de Serviço* (fig. 75-E).

— Confeccionada em tecido resistente, plástico ou couro branco, prêso à ombreira do uniforme por uma alça ou colchete de gancho; ajustável à largura do braço por 3 fileiras de colchetes de pressão; letras em prêto, com 0,1m de altura. E' usada no braço esquerdo com os uniformes e abrigos.

Art. 29. As peças suplementares abaixo, usadas pelos Cabos, Soldados e Taifeiros têm as seguintes especificações:

a) Camisa aflanelada

— De tecido aflanelado azul-escuro; mangas compridas com sanfona nos punhos; comprimento da camisa comum.

b) Ceroula aflanelada

— De tecido aflanelado branco.

c) Cueca

— De tecido de algodão branco, com fundo chato, fechada por três botões de pressão ou metal.

d) Toalha

— De tecido de algodão branco; felpuda; com 1,5m de comprimento e 0,8m de largura.

e) Lenço

— De tecido de algodão branco, com 0,43m de comprimento e 0,43m de largura.

CAPÍTULO VI

Uso do Uniforme e Peças Complementares

Art. 30. Os uniformes serão usados:

1 — *Oficiais*

a) Uniformes 1.º A, B e C

— Recepções formais dadas pelo Presidente da República;

— Visitas a Chefes de Estados Estrangeiros;

— Recepções oficiais dadas por Embaixadores brasileiros ou estrangeiros, nas respectivas Embaixadas;

— Cerimônia de caráter oficial por motivo de gala ou luto oficial.

— Atos solenes oficiais.

— Festas oficiais ou atos de caráter social, também oficiais, que obriguem traje de gala sem espada e talim sem guia.

b) Uniforme 2º.A — *Branco Rigor*

— Nos atos em que os civis trajem rigor ou "Summer".

c) Uniforme 3.º A — *Baratéia Rigor*.

— Nos atos em que os civis trajem rigor ou "Smoking".

d) Uniformes 3.º B e 2.º B — *Baratéia e Branco*.

— Em paradas e inspeções.

— Em solenidades oficiais.

— Nos atos em que os civis trajem a passeio.

e) Uniforme 4º — *Desfile*.

— Em desfiles externos e/ou paradas.

f) Uniformes 5.º A e B — *Baratéia*.

— Em paradas e inspeções de pessoal.

— Como uniforme do dia, para serviços internos ou externos, com o equipamento determinado.

— A passeio.

— Para apresentações.

— Nos atos em que os civis usem traje de passeio.

g) Uniforme 5.º C — *Barateia.*

— Como uniforme de trânsito.

— A passeio.

— Em viagens.

OBS.: — E' vedado o uso dêsse uniforme em formaturas solenidades ou cerimônias que exijam o comparecimento incorporado.

h) Uniforme 7.º A — *Canicula Externo.*

— Em apresentações.

— Em passeios.

— Em paradas e solenidades internas.

— Em trânsito.

— Em viagem.

OBS.: — E' vedado o uso dêsse uniforme nas cerimônias em que para os civis seja exigido o traje passeio completo.

i) Uniformes 6.º e 7.º B — *Interno e Canicula Interno.*

— Como uniformes de serviço diário de rotina .

— Em revista.

— Em formaturas diárias.

j) Uniforme 8.º — *Vôo.*

— Em serviço aéreo e a critério dos Comandos Gerais e/ou Comandos Aéreos.

l) Uniforme 9º *Educação Fisica.*

— Na prática de ginástica ou desportos.

m) Uniforme 10.º A — *Campanha.*

— Em campanha.

— Em manobras e exercícios realizados em condições reais.

n) Uniforme 10.º B — *Instrução de Campo e Serviço.*

— Em instrução ou exercício de campo.

— Para serviço de Oficial-de-Dia, operações ou outros serviços de escala.

2) *Oficiais da Reserva.*

— Os Oficiais da Reserva, quando convocados, usarão os mesmos uniformes e distintivos dos Oficiais da Ativa.

3) *Suboficiais e Sargentos.*

a) Uniformes 2.º A e B; 3.º A e B; 4.º 5.º A e B e C; 6.º; 7.º A e B; 8.º A; 9.º e 10.º A e B.

— Uso idêntico ao dos Oficiais.

b) 8. B — *Trabalho de Manutenção.*

— Em trabalhos de manutenção nos hangares, pistas, oficinas, armazens garagens etc.

4) *Cadetes e Alunos da Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar.*

a) Uniformes 1.º, 2.º A e B; 3.º A e B; 5º , 6º, 7º, 8º A; 9º e 10º B.

— Uso idêntico ao dos Oficiais;

b) Para serviço de escala de guarda e segurança dos Cadetes, observar o disposto no artigo 19;

c) Os alunos da EPCAer não recebem o uniforme 8.º A;

d) O uniforme de serviço e formaturas internas é determinado pelos Comandantes das Escolas;

e) O espadim é usado pelos Cadetes com os uniformes 1.º, 2os. 3os. e 5.º.

5) *Músicos da Escola de Aeronáutica e Escola Preparatória de Cadetes-do-Ar.*

a) Usarão uniforme de gala quando tomarem parte nas solenidades em que os Cadetes e Alunos, respectivamente, estiverem com o uniforme 1.º.

6) *Cabos, Soldados e Taifeiros.*

a) Uniformes 5º e 7º A.

— Em paradas internas e inspeções.

— Como uniforme do dia para serviços internos e externos.

— Passeio.

b) Uniformes 6.º e 7.º A.

— Em formaturas diárias.

— Em serviços diários de rotina.

— Em revistas.

c) Uniforme 8.º B.

— Em trabalhos de faxina.

— Em trabalhos de hangar, oficina, garagem, pista e armazéns.

d) Uniformes 4.º 9.º e 10.º.

— Idênticos aos dos Oficiais e Sargentos.

7) *Polícia da Aeronáutica.*

— Usa, quando em serviço, os uniformes previstos no artigo 18 podendo, externa ou internamente, usar uniformes semelhantes aos das demais praças, mas com a respectiva braçadeira no braço esquerdo, para uso interno.

8) *Jaqueta para Pátio de Manobras.*

— Usada pelos Militares em serviço nas equipes de pista.

Art. 31. Os uniformes previstos neste Regulamento são fixados:

a) pasa uso externo, na localidade sede do Estado-Maior da Aeronáutica, por essa Autoridade, de ordem do Ministro; nas demais localidades, pelos Comandantes de Guarnição da Aeronáutica;

b) nas Escolas, os uniformes internos e externos dos Cadetes e Alunos são fixados pelos respectivos Comandantes;

c) para uso interno nas diversas organizações da Aeronáutica, são fixados pelos respectivos Comandantes;

Art. 32. O uso de traje civil é permitido para:

a) Oficiais, Suboficiais e Sargentos fora das organizações militares.

b) Oficiais e Suboficiais — À entrada e saída das organizações em que servirem.

c) Sargentos — À entrada e saída das organizações em que servirem, mediante autorização dos respectivos Comandantes.

d) O disposto na alínea "c" não é aplicável à entrada e saída das seguintes organizações: Quartéis-Generais, Escolas, Bases, Destacamentos de Base, Parques e Núcleos de Parque.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 33. Quando razões de ordem técnica, climática ou econômica assim o aconselharem, o Ministro poderá autorizar que os uniformes sejam confeccionados em outros tecidos, desde que respeitadas as características estipuladas neste Regulamento.

Art. 34. Os uniformes dos Cadetes, Alunos, Cabos, Soldados e Taifeiros, fornecidos gratuitamente pelo Estado, constarão das Tabelas de Distribuição propostas pelo órgão competente e aprovadas pelo Ministro da Aeronáutica.

Art. 35. O órgão de provisões deverá manter estoques de artigos de uniformes em todos os Reembolsáveis da FAB, a fim de possibilitar a aquisição, em condições ideais, pelos Militares da Aeronáutica, dos itens padronizados e aprovados.

Art. 36. Por proposta do órgão setorial competente, poderão ser estabelecidas novas especificações de outras colaborações para os uniformes e equipamentos específicos que devam ser usados internamente, em manobras ou exercícios, sempre que a necessidade do serviço e motivos de ordem tática, econômica ou tecnológica assim determinarem.

Art. 37. E' proibido aos militares da Aeronáutica usar uniformes confeccionados em tecidos não padronizados e aprovados, assim como peças e acessórios diferentes dos previstos neste Regulamnto.

Art. 38. O Ministro da Aeronáutica pode criar, modificar ou abolir os distintivos para cadetes, alunos e praças, bem como para a Academia da Fôrça Aérea.

Art. 39. As peças de uniformes e equipamentos, consideradas absolutamente necessárias ao cumprimento das missões previstas em manobras e exercícios, realizadas em condições reais, bem como em desfiles de representação da FAB, serão distribuídas aos militares que dela participarem direta e efetivamente, de acôrdo com Instruções especiais aprovadas pelo Ministro da Aeronáutica.

Art. 40. Não é permitido sobrepor ao uniforme sinal de luto, peça, artigo, insígnia ou distintivo de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento ou em atos do Ministro. Excetua-se a plaqueta com o nome e pôsto ou graduação que será usada obrigatòriamente por todos os mili-

tares nos uniformes de uso interno (conforme fig. 224) e, para uso externo, quando determinado.

Parágrafo único. O distintivo de que trata êste artigo terá a seguinte especificação:

— Confeccionado em material plástico na côr azul-FAB; comprimento 0,07m e altura 0,015m; nome de guerra em letras maiúsculas com 0,007m de altura; abreviaturas de pôsto ou graduação conforme modêlo da figura 224; fixado por meio de pinos e "clips" de pressão.

Art. 41. E' permitido o uso de:

a) peça de tecido azul baratéia bordada com a palavra BRASIL, circundada por frisos bordados verde-amarelo, para uso em território estrangeiro, aplicada conforme figura (Fig. 228) e para ser usada nos uniformes 5ºA, 7ºA, 8º, 10ºA e 10ºB, na japona azul baratéia, capote azul baratéia e casaco de vôo.

b) galochas de borracha, pretas e lisas: para Oficiais, Suoficiais e Sargentos.

c) abotoaduras: confeccionadas no formato e tamanho previstos para os botões de metal pequenos; podem ser usadas, eventualmente, com camisa branca, de punho francês, nos uniformes 1ºA, B ou C, pelos Oficiais.

d) capacete de segurança: modêlo exigido pelo Código Nacional de Trânsito (Lei 5.108-66) em côr azul-escuro, quando dirigindo motoneta, motocicleta ou veículo similar em estrada.

Art. 42. Além do uniforme previsto para vôo, as unidades aéreas podem usar, a critério dos respectivos Comandantes, peças, equipamentos e acessórios que se façam necessários a determinados tipos de missão, e que, por serem variáveis, não podem ser fixados no presente Regulamento.

Art. 43. As Unidades Aéreas podem usar distintivos e côres designativas de unidades subunidades, colocados, os primeiros, no braço esquerdo do uniforme 8ºA, a 0.02m da costura do ombro; as côres designativas de unidades e subunidades poderão ser usadas na confecção do gorro com pala e/ou cachecol.

§ 1º Os distintivos, de que trata êste artigo, serão aprovados pelo Oficial-General sob cuja jurisdição estiver a Unidade Aérea.

§ 2º Os Comandantes de Unidades Aéreas, do nível Grupo e acima, poderão portar um bastão de comando, confeccionado em madeira, com biqueiras metálicas, em tamanho que não exceda a 0,40m.

§ 3º O disposto no "caput" dêste artigo estende-se à Divisão de Vôo da Escola de Aeronáutica.

Art. 44. Os uniformes e peças de uso específico, não previsto neste Regulamento, serão aprovados pelo Ministro da Aeronáutica, mediante proposta dos órgãos interessados, tendo em vista a natureza da missão e o emprêgo do homem ou da OM.

Art. 45. O Ministro da Aeronáutica baixará Portaria regulamentando a correspondência entre os Uniformes da Aeronáutica e os das outras Fôrças.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Aeronáutica, ouvido o Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Disposições Transitórias

Art. 47. Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação do presente Regulamento, o órgão de provisões deve organizar e submeter ao Ministro as novas instruções para a distribuição gratuita de fardamento ao pessoal subalterno da Aeronáutica, que fizer jus a esta distribuição.

Art. 48. Deve ser estabelecido um sistema de distribuição que permita o aproveitamento do estoque existente das peças que o presente Regulamento prevê substituição.

Art. 49. E' concedido o prazo de dois (2) anos, contados a partir da data da publicação dêste Regulamento, para o pessoal militar da Aeronáutica usar as peças substituídas e adquirir aquelas ora estabelecidas.

Parágrafo único. Excetuam-se os uniformes 1ºA, B e C que terão o prazo de quatro (4) anos para sua substituição.

Art. 50. O uniforme 5ºC só poderá ser usado com o nôvo modêlo de gorro sem pala, previsto neste Regulamento. — *Márcio de Souza e Mello.*

O F I C I A I S

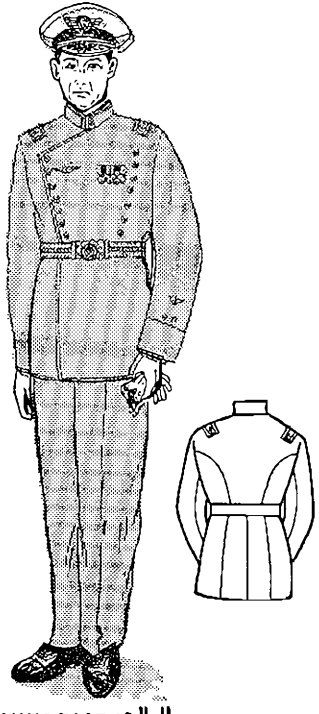

UNIFORME 1º "A"
– Fig 1 –

UNIFORME 1º "B"
– Fig 2 –

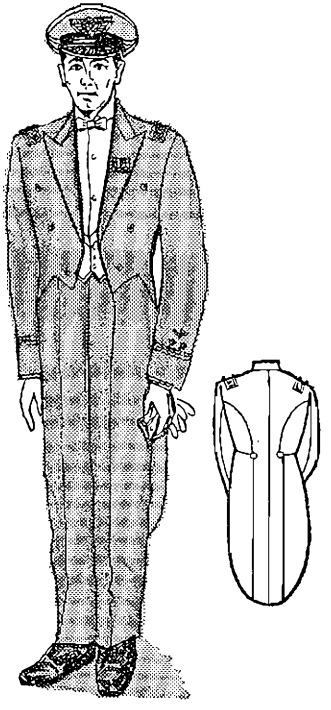

UNIFORME 1º "C"
– Fig 3 –

OFICIAIS

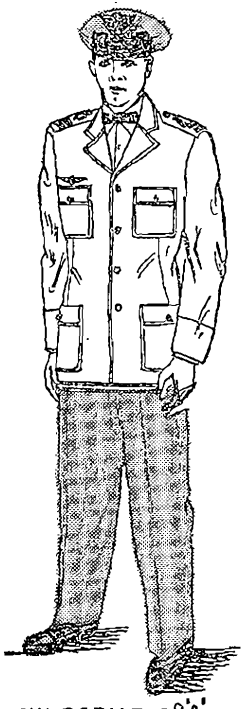

UNIFORME 2º'A'
"BRANCO RIGOR"
— Fig4 —

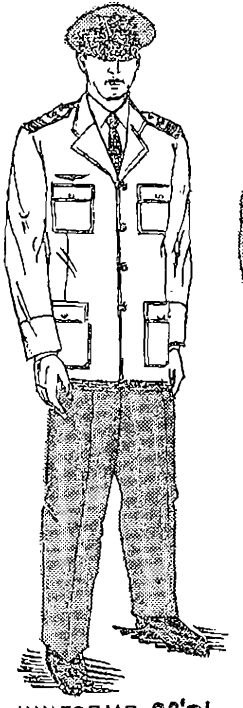

UNIFORME 2º'B'
BRANCO
— Fig5 —

UNIFORME 3º 'A'
BARATÉIA RIGOR
— Fig6 —

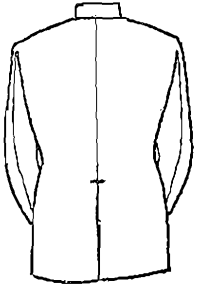

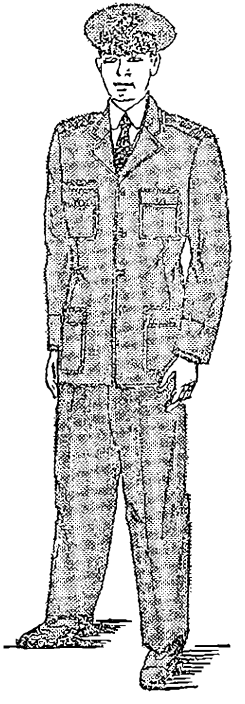

UNIFORME 3º 'B'
BARATÉIA RIGOR
— Fig 7 —

OFICIAIS

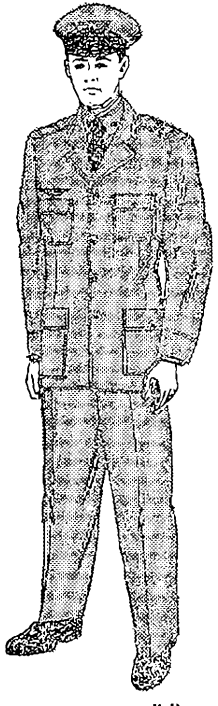

UNIFORME 5º "A"
– Fig 8 –

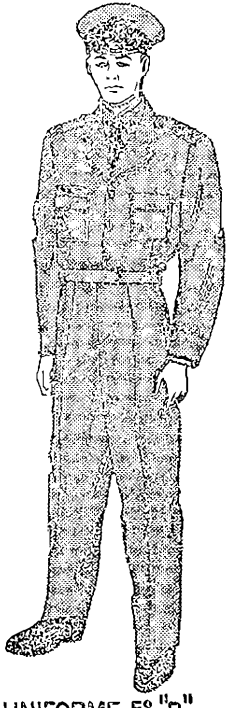

UNIFORME 5º "B"
– Fig 9 –

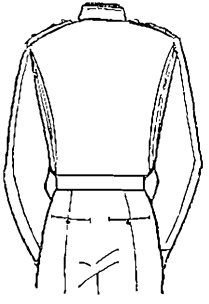

Fig. 9A

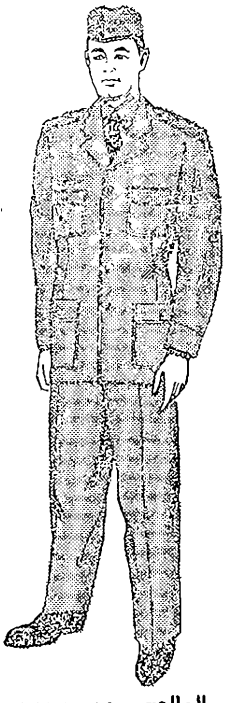

UNIFORME 5º "C"
– Fig 10 –

UNIFORME 5º "C"
– Fig 10-A –

OFICIAIS

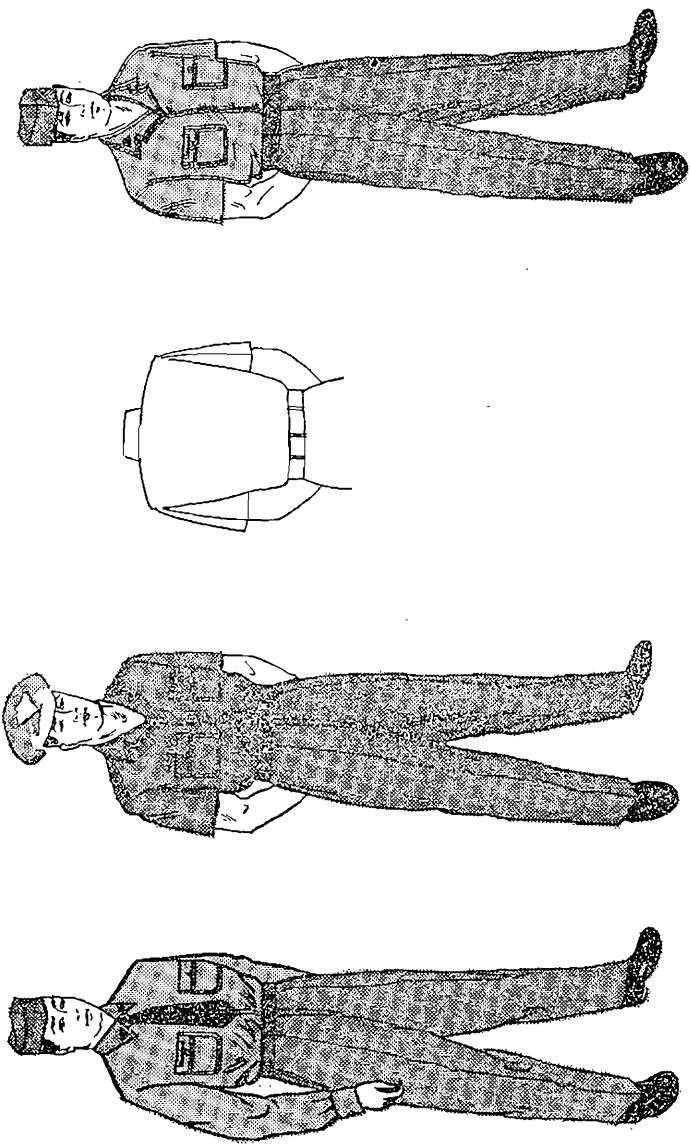

UNIFORME 6º – Fig 11 –

UNIFORME 7º'A' – Fig 12

UNIFORME 7º'B' – Fig 12-A

OFICIAIS

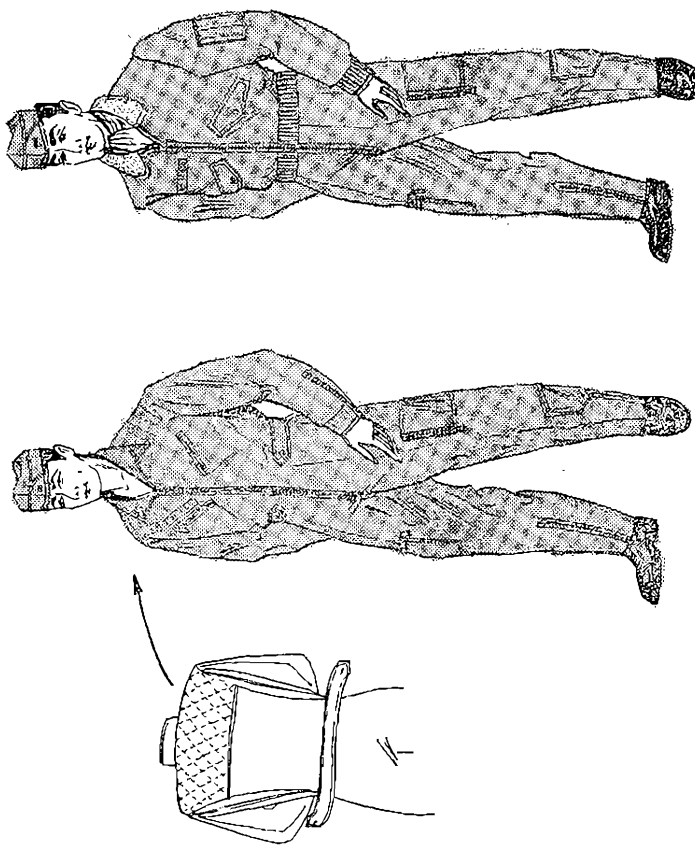

UNIFORME 8º "VÔO"
Fig 13

UNIFORME 8º CASACO de VÔO
Fig 13-A

OFICIAIS

9º UNIFORME "EDUCAÇÃO FÍSICA"
Fig. 14

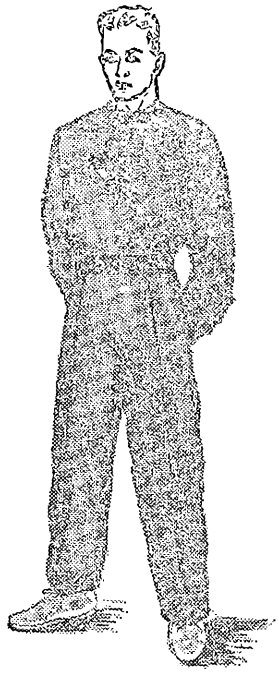

9º UNIFORME "CALÇA E SUETER"
Fig. 15

OFICIAIS

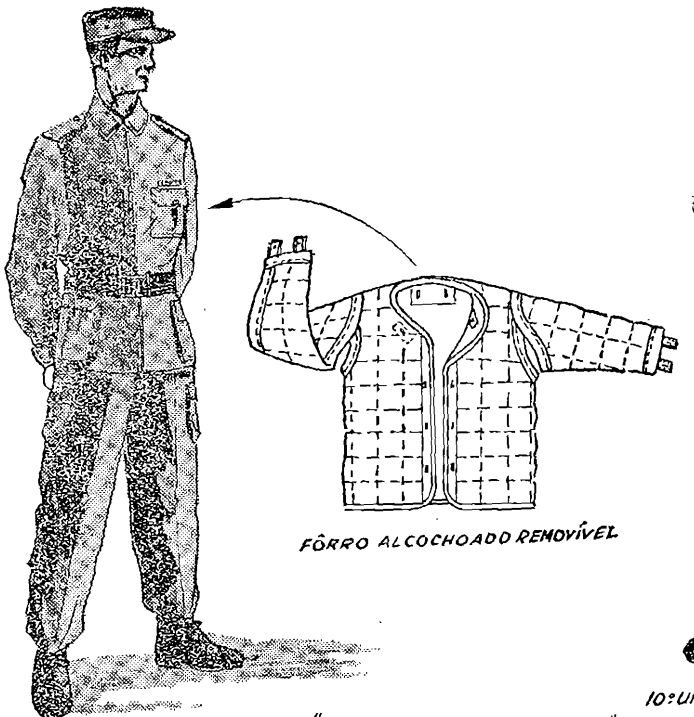

FÔRRO ALCOCHOADO REMOVÍVEL

10º UNIFORME - A "CAMPANHA"
FIG. 16

10º UNIFORME - B
"INSTRUÇÃO DE CAMPO E SERVIÇO"
FIG 17

COLETE DE SOBREVIVÊNCIA - Detalhe

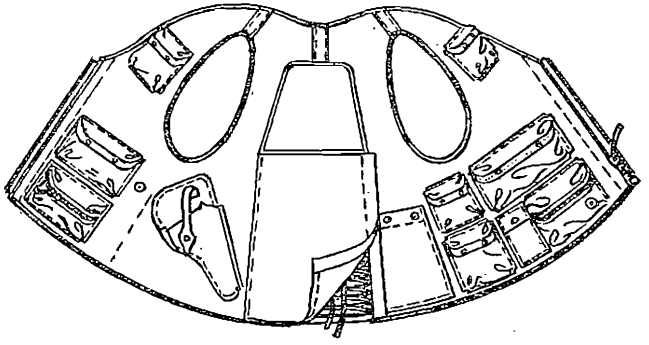

VISTA EXTERNA

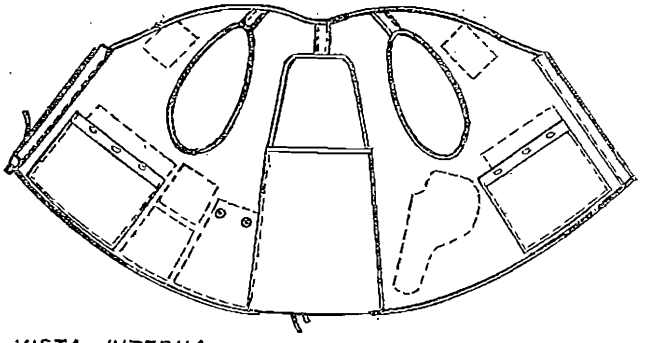

VISTA INTERNA

Fig. 17-A

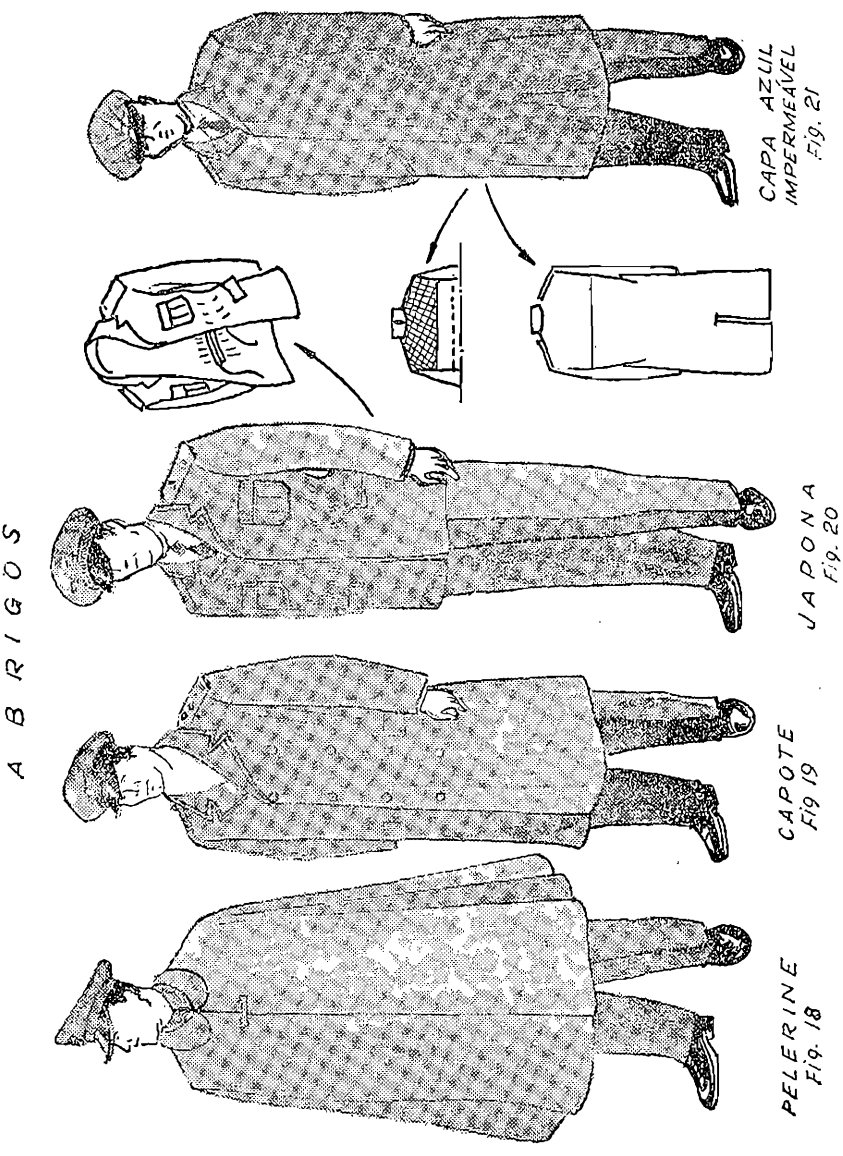
A B R I G O S
PELERINE
Fig. 18
CAPOTE
Fig 19
JAPONA
Fig. 20
CAPA AZUL
IMPERMEAVEL
Fig. 21

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

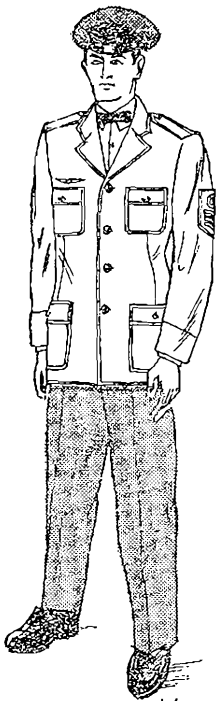

UNIFORME 2º'A'
'BRANCO RIGOR'
Fig 22

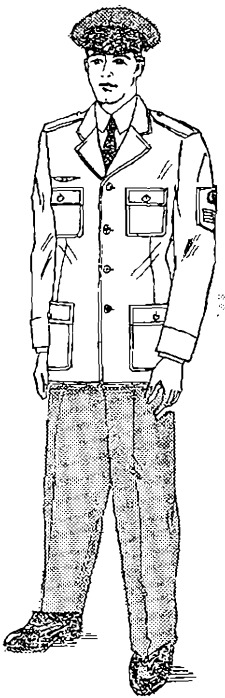

UNIFORME 2º'B'
BRANCO
Fig 23

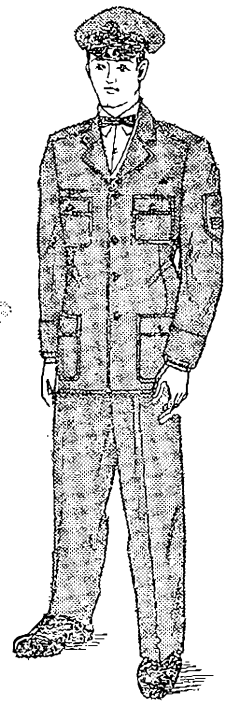

UNIFORME 3º'A'
Fig 24

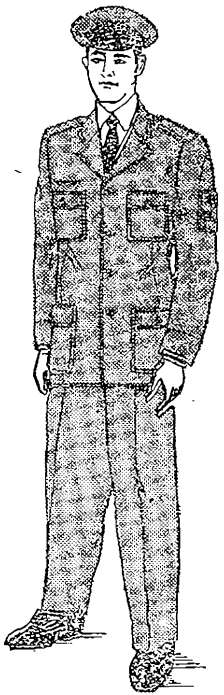

UNIFORME 3º B
Fig 24-A

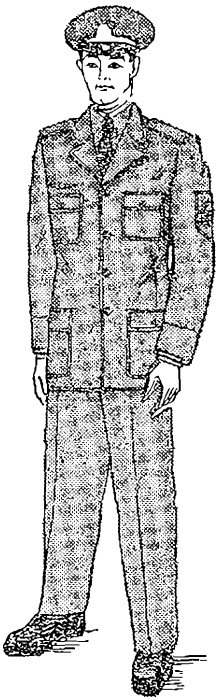

UNIFORME 5º 'A'
Fig 25-A

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

UNIFORME 5º 'B'
Fig 25-B

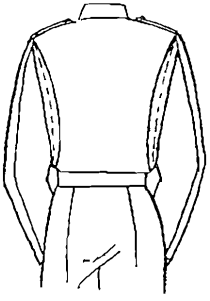

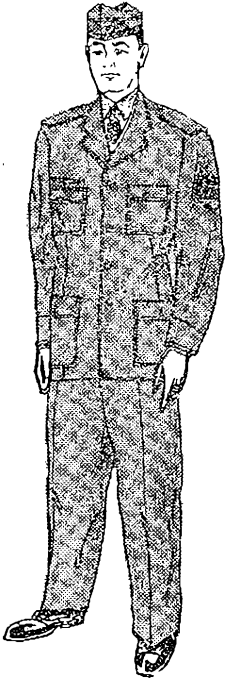

UNIFORME 5º 'C'
Fig 25-C

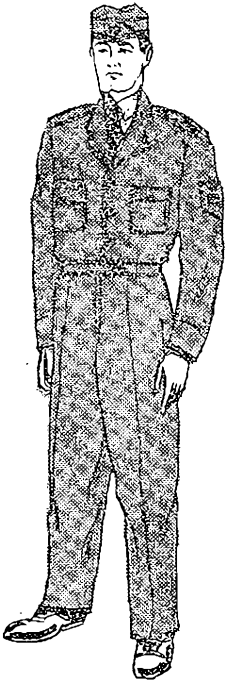

UNIFORME 5º 'C'
Fig 25-D

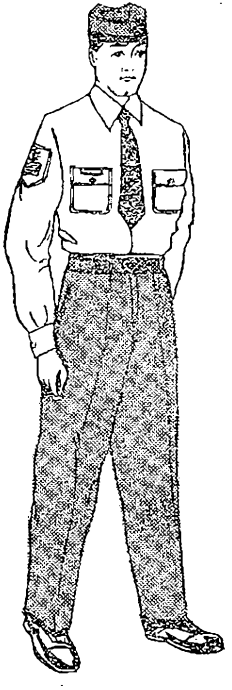

UNIFORME 6º
Fig 26

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

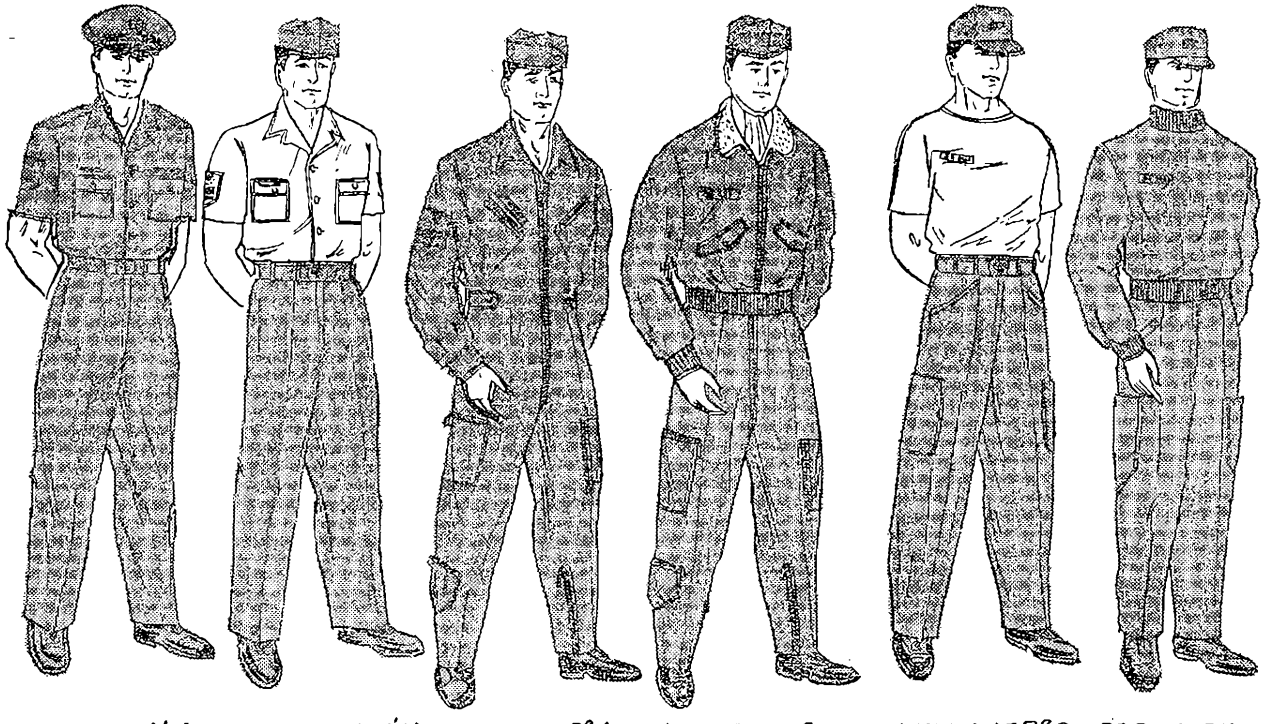

UNIFORME 7º 'A'
Fig. 27

UNIFORME 7º 'B'
Fig. 27-A

UNIFORME 8º A
Fig. 28

UNIFORME 8º CASACO DE VOO
Fig. 28-B

UNIFORME 8º B
Fig. 28-A

ABRIGO DE MANUTENÇÃO
Fig. 29

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

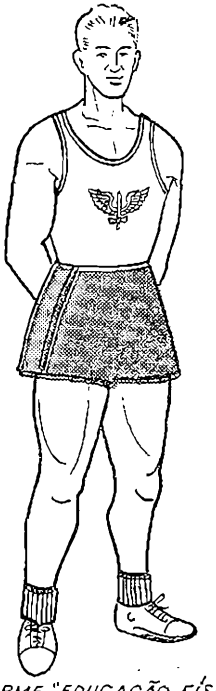

9º UNIFORME "EDUCAÇÃO FÍSICA"
Fig. 30

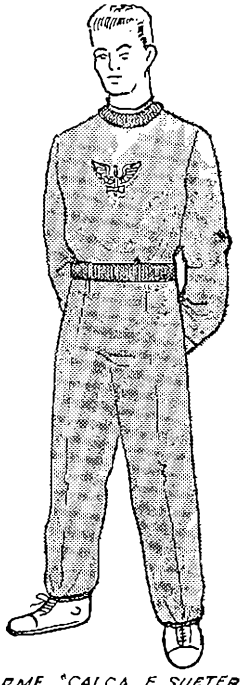

9º UNIFORME "CALÇA E SUETER"
Fig. 15

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

10º UNIFORME - A "CAMPANHA"
Fig. 31

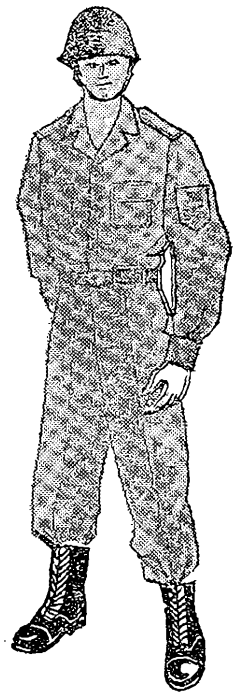

10º UNIFORME - B
"INSTRUÇÃO DE CAMPO" E SERVIÇO
Fig. 32

CADETES

UNIFORME 1º - GALA
(CADETE)
Fig 33-A

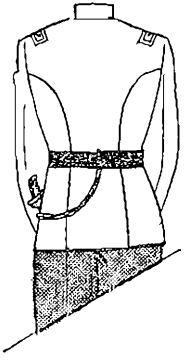

UNIFORME 1º - GALA
ALUNO DA E.P.C.AR
Fig 33-B

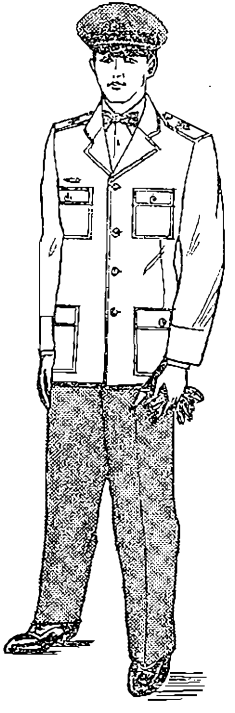

UNIFORME 2º "A"
"BRANCO RIGOR"
Fig 34

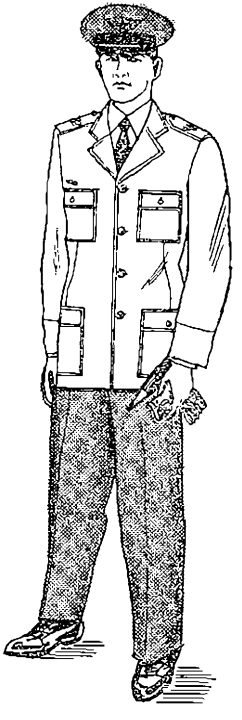

UNIFORME 2º "B"
BRANCO
Fig 35

CADETES

UNIFORME 3ºA
Fig 36

UNIFORME 3º B
Fig 36-A

UNIFORME 5º
Fig 37

UNIFORME 6º
Fig 38

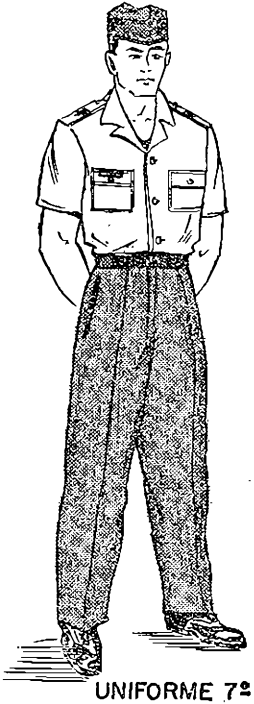

UNIFORME 7º
Fig 39

CADETES

UNIFORME 8º "VÔO"

Fig 40-A

UNIFORME 8º "CASACO de VÔO"

Fig 40-B

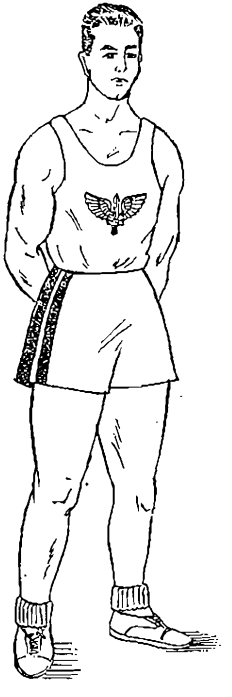

UNIFORME 9º
Educação física

Fig 41

UNIFORME 10º
Instrução de campo

Fig 42

MÚSICOS

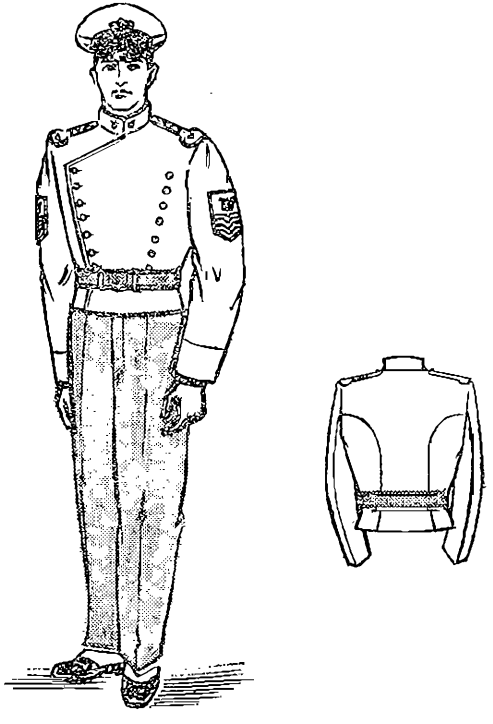

UNIFORME DE GALA
Fig. 43

CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS

UNIFORME 5º
Fig 44

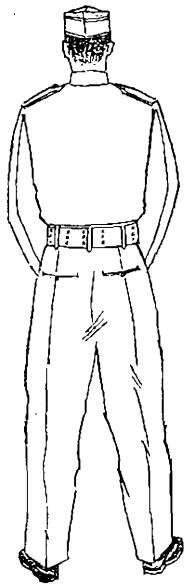

UNIFORME 6º
Fig 45

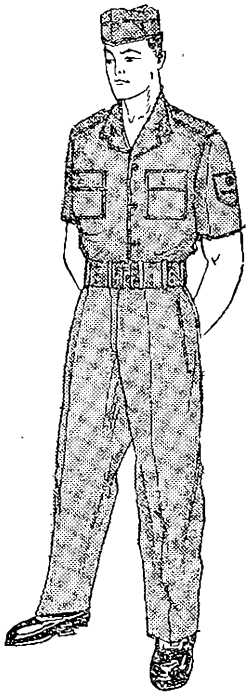

UNIFORME 7º 'A'
Fig 46-A

UNIFORME 7º 'B'
Fig 46-B

CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS

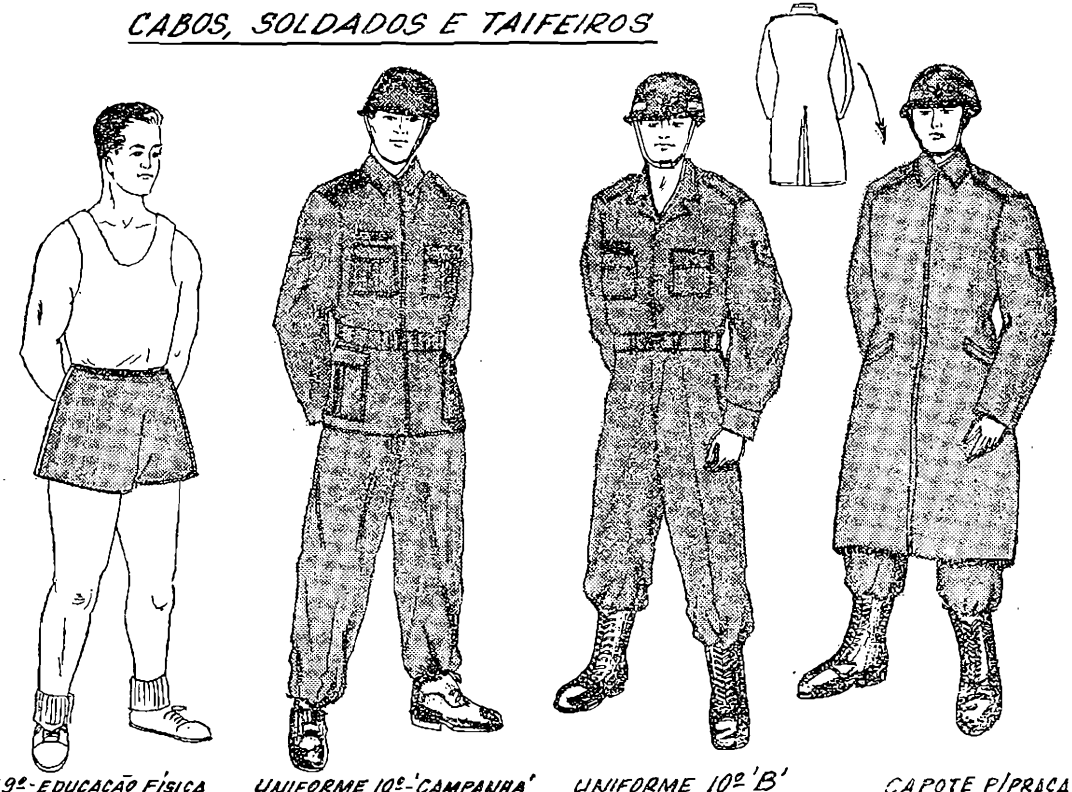

UNIFORME 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA
Fig - 47

UNIFORME 10º - 'CAMPANHA'
Fig - 48-A

UNIFORME 10º 'B'
"INSTRUÇÃO DE CAMPO E SERVIÇO"
Fig 48-B

CAPOTE P/PRAÇA
Fig 48-C

UNIFORMES PARA DESFILES

OFICIAIS
Fig. 49

SUBOFICIAIS E SARGENTOS
Fig. 50

CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS
Fig. 51

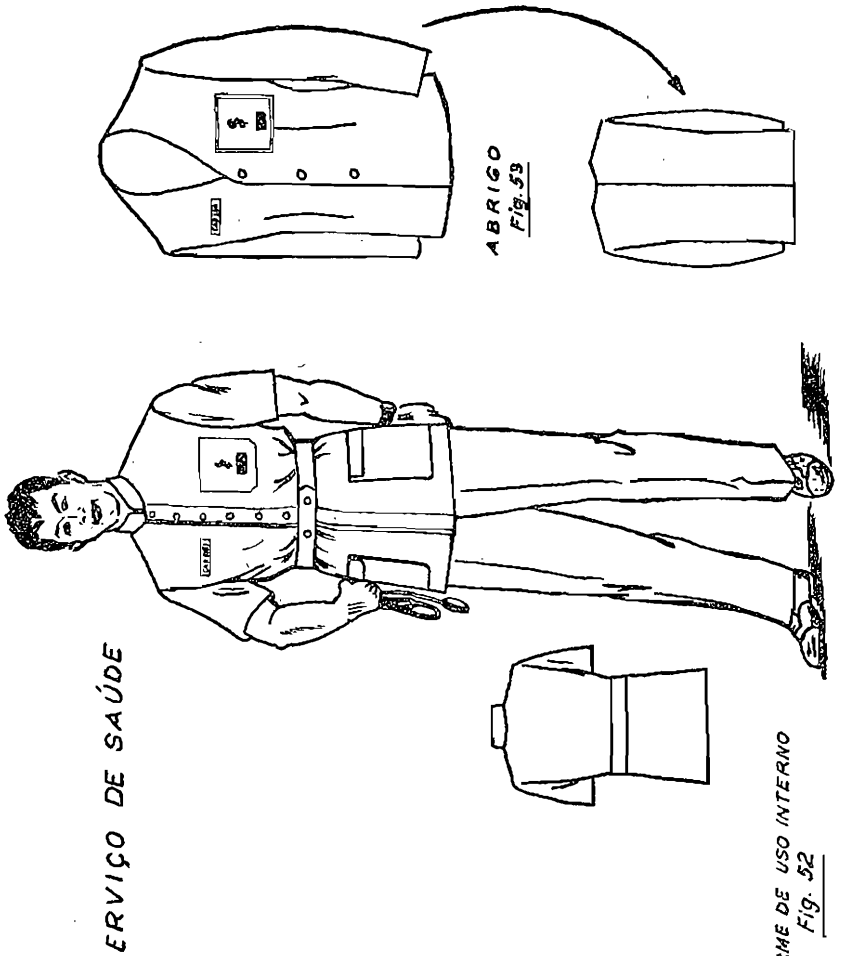
SERVIÇO DE SAÚDE
UNIFORME DE USO INTERNO
Fig. 52
ABRIGO
Fig. 53

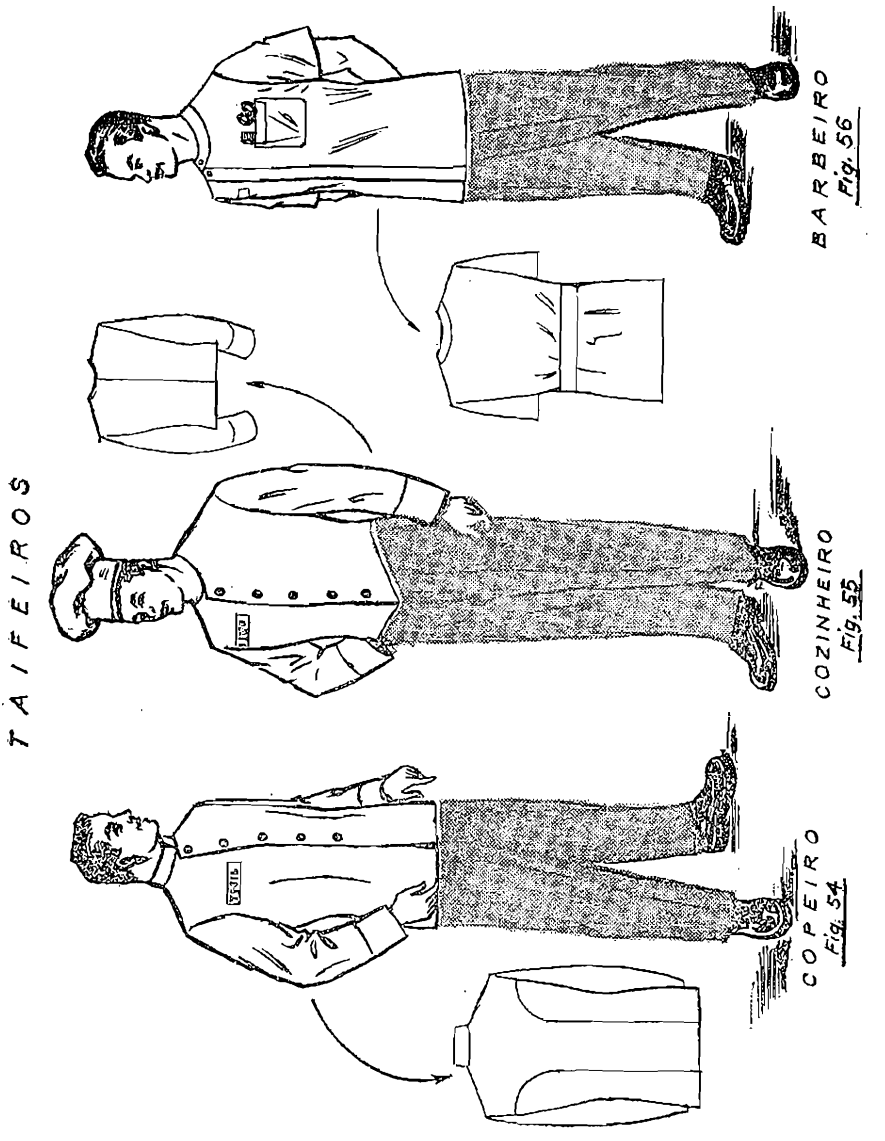
TAIFEIROS
COPEIRO
Fig. 54
COZINHEIRO
Fig. 55
BARBEIRO
Fig. 56

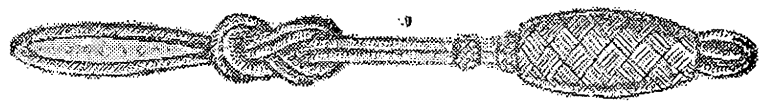

FIADOR
Fig. 59

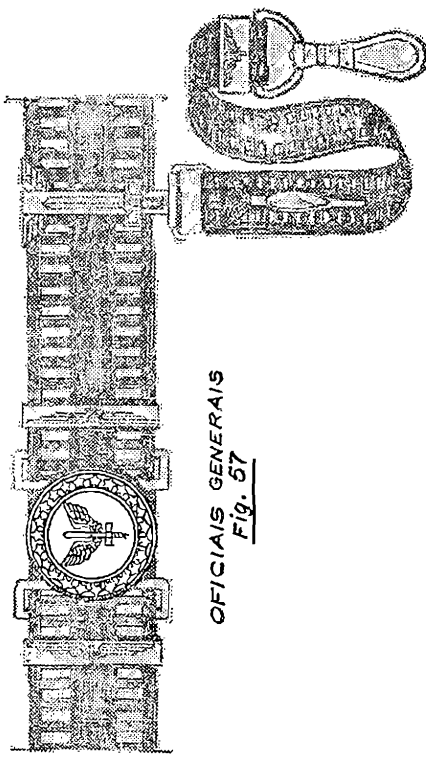

TALIM E GUIA

OFICIAIS GENERAIS
Fig. 57

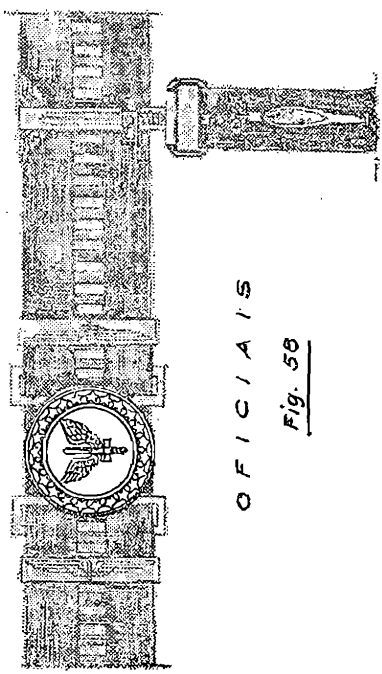

OFICIAIS
Fig. 58

CINTO AZUL ESCURO

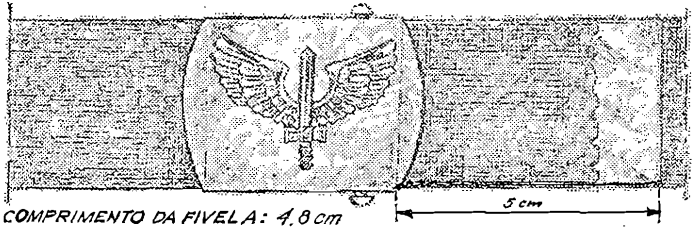

COMPRIMENTO DA FIVELA: 4,8 cm
LARGURA DA FIVELA: 3,6 cm

Fig. 60

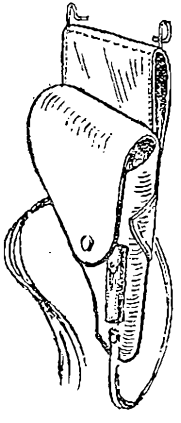

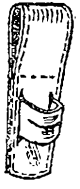

PORTA SABRE

PORTA PISTOLA

Fig. 61

(MODÊLO EM BRANCO OU PRETO, DE COURO)

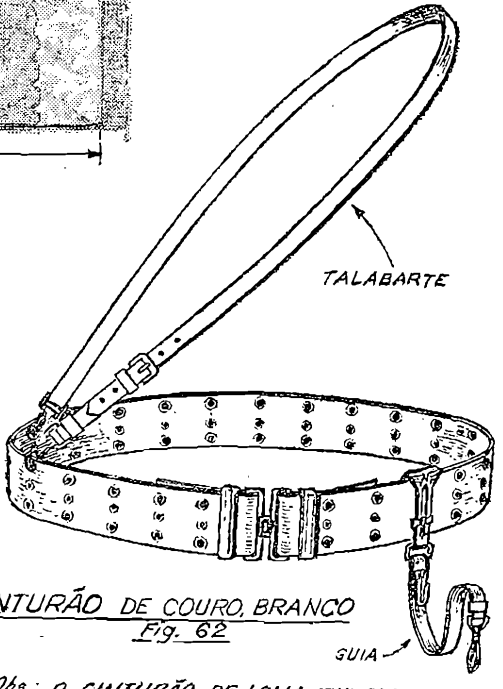

CINTURÃO DE COURO, BRANCO

Fig. 62

Obs.: O CINTURÃO DE LONA AZUL-ESCURO É DE MODÊLO IDÊNTICO.

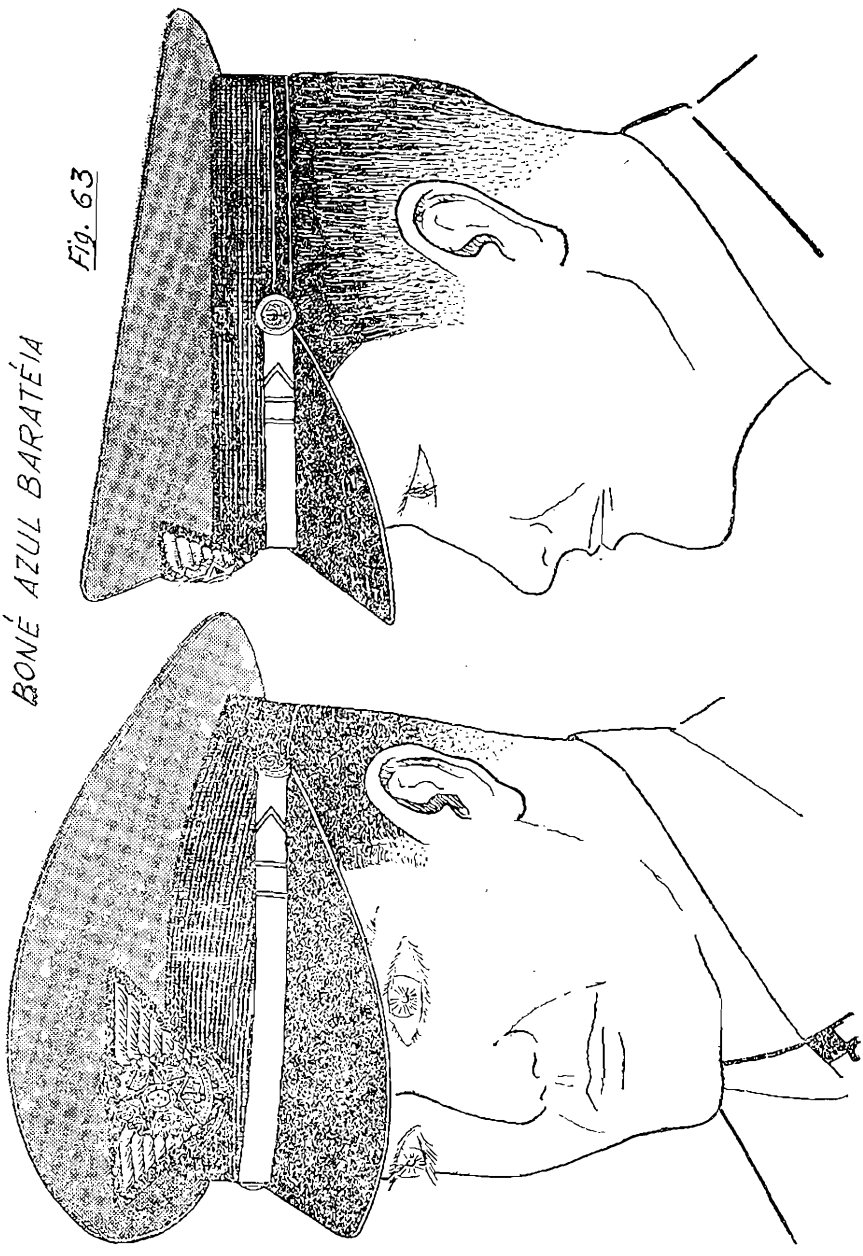
BONÉ AZUL BARATÉIA
Fig. 63

P A L A S

OFICIAL GENERAL
Fig. 64

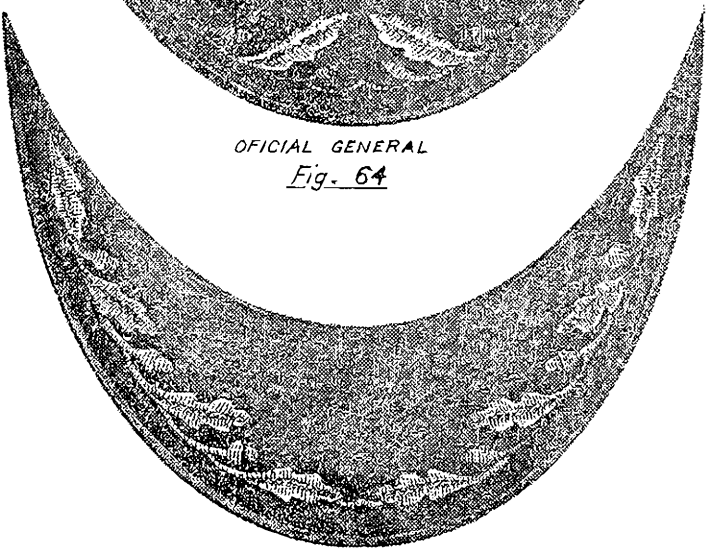

CORONEL E TENENTE-CORONEL
Fig. 65

PALAS

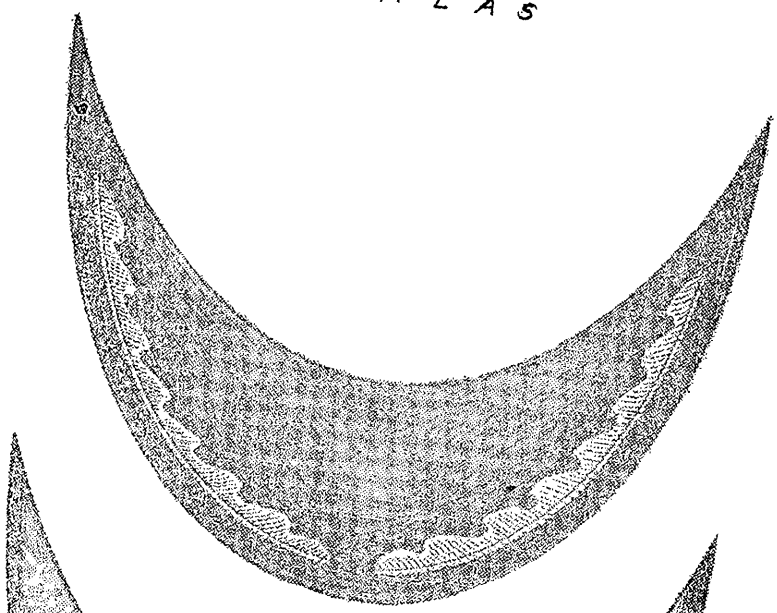

MAJOR
Fig. 66

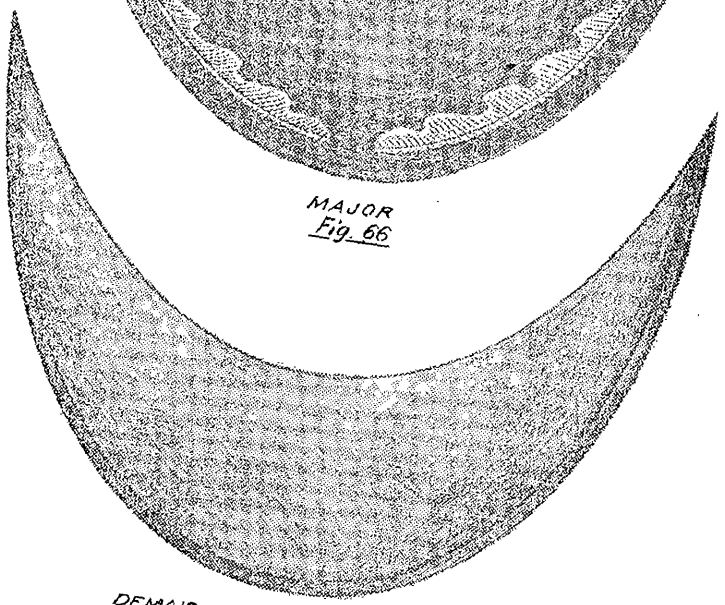

DEMAIS POSTOS E GRADUAÇÕES
Fig. 67

DISTINTIVOS DE BONÉ

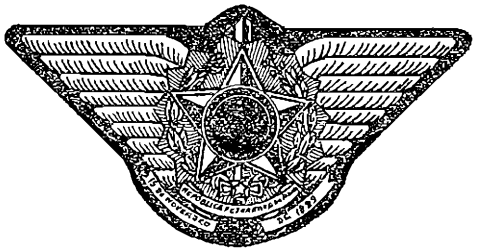

OFICIAIS
DIMENSÕES (EXCLUINDO O FUNDO PRETO)
ALTURA : 4,6 cm
LARGURA: 6,8 cm

Fig. 68

SUBOFICIAIS
DIMENSÕES (EXCLUINDO O FUNDO PRETO)
ALTURA : 4,6 cm
LARGURA: 6,0 cm

Fig. 69

SARGENTOS
DIMENSÕES (EXCLUINDO O FUNDO PRETO)
ALTURA : 3,8 cm
LARGURA: 4,7 cm

Fig. 70

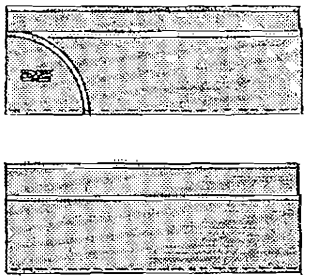

GORRO SEM PALA (OFICIAIS)
Fig 71

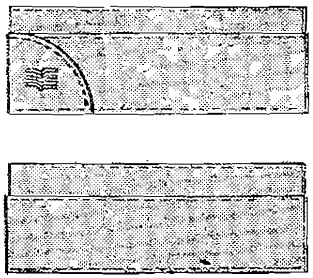

GORRO SEM PALA
(SUBOFICIAIS, SARGENTOS, CADETES E PRAÇAS)
Fig. 72

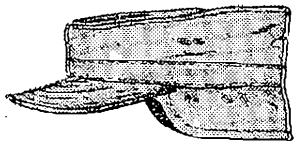

GORRO COM PALA DO UNIFORME 10."A"
Fig-73

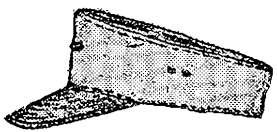

GORRO COM PALA (OFICIAIS e CADETES)
Fig. 73-'A'

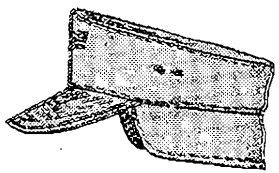

GORRO COM PALA
(SUBOFICIAIS, SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS)
Fig. 73-'B'

CAPACETE
Fig. 74

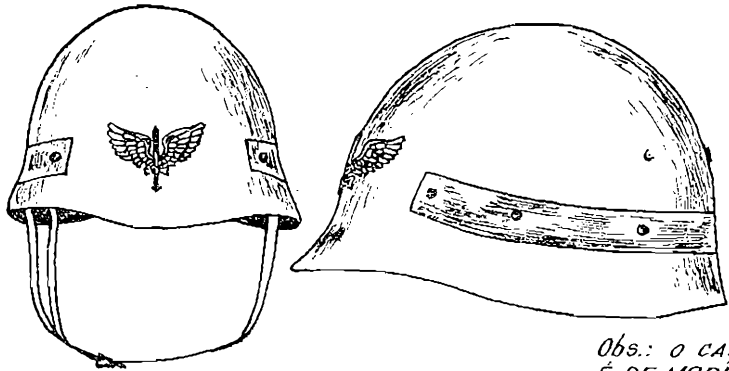

Obs.: O CAPACETE AZUL-ESCURO É DE MODÊLO IDÊNTICO, NA CÔR AZUL-ESCURO, SENDO A FAIXA EM CÔR BRANCA.

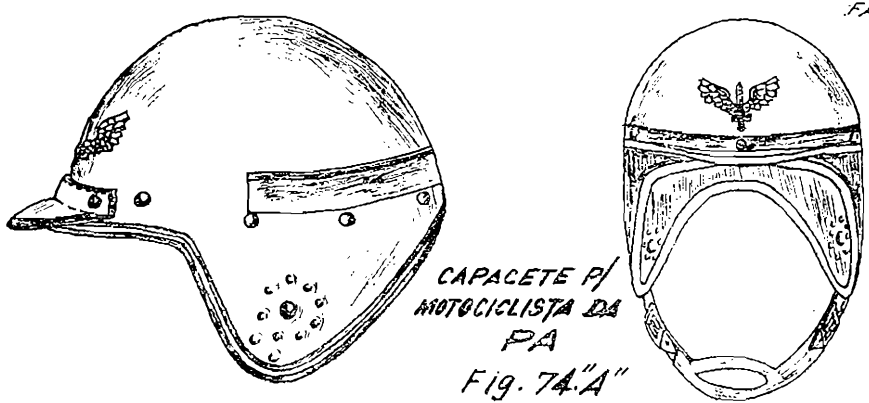

CAPACETE P/ MOTOCICLISTA DA PA
Fig. 74-"A"

POLÍCIA DA AERONÁUTICA

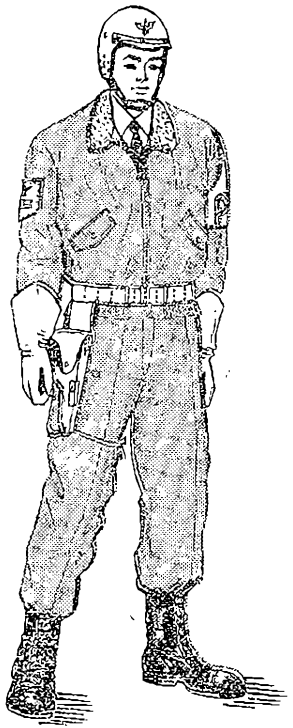

MOTOCICLISTA
Fig. 75.A

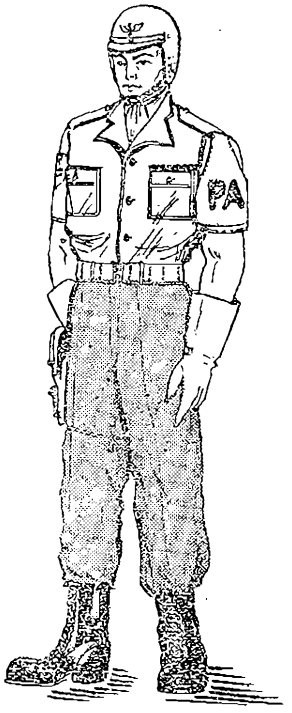

MOTOCICLISTA
Fig. 75.B

SERVIÇO A PÉ
Fig 75.C

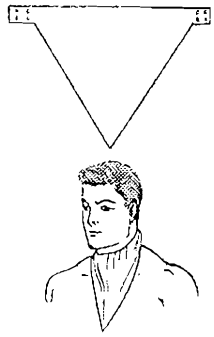

CACHECOL PRÉ-ARMADO
Fig. 75.D

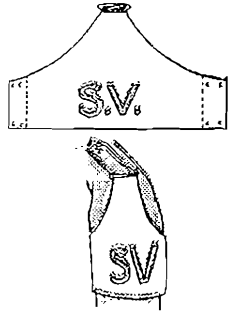

BRAÇADEIRA DE SERVIÇO
Fig. 75.E

PATO PRETO
Fig. 76

MEIA BOTA PRETA
Fig. 77

MEIA BOTA PRETA, COM CANO DE LONA VERDE-OLIVA
Fig. 78

TENIS
Fig. 79

BORZEGUIM PRETO
Fig. 80

POLAINA BRANCA
Fig. 81

MEIA-BOTA TIPO PARAQUEDISTA (DE VÔO) - PÉ DIREITO
Fig. 82

SIMBOLO DA FAB

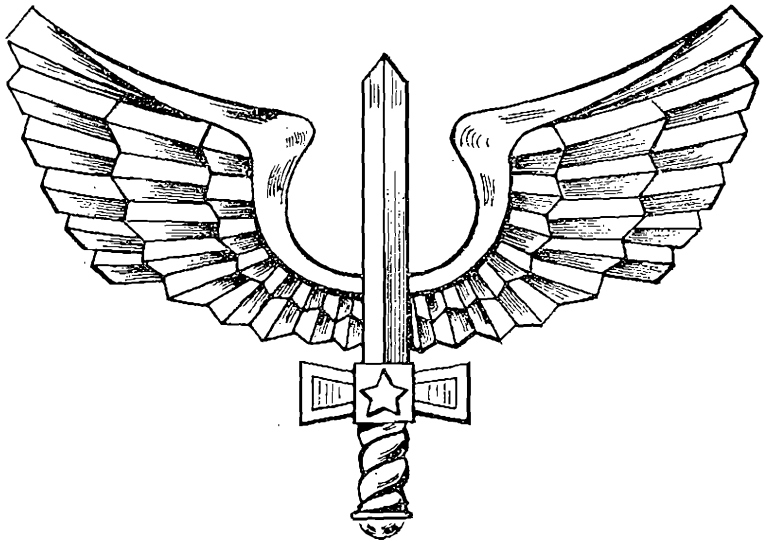

DIMENSÕES : BÁSICAS :
ALTURA : 10,8 cm
LARGURA : 15,2 cm

FIG 83

NOTA : Em qualquer caso, manter as proporções das dimensões acima.

INSÍGNIAS DE PÔSTO

MARECHAL-DO-AR

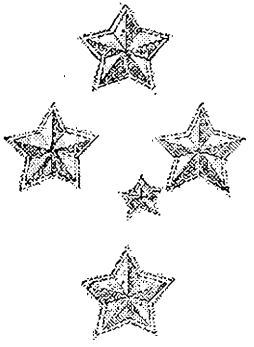

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 2 cm
TAMANHO 1 (PEQUENO)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 1,5 cm

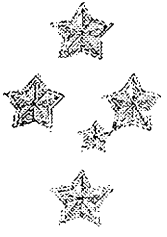

Fig. 84

TENENTE-BRIGADEIRO

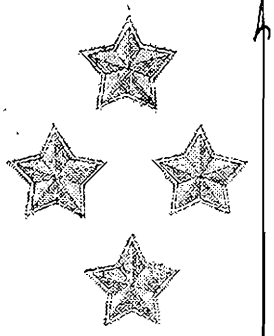

TAMANHO 2-(GRANDE)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 2cm
TAMANHO 1-(PEQUENO)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 1,5cm

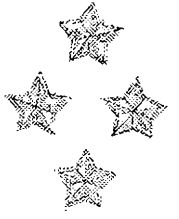

Fig. 85

MAJOR-BRIGADEIRO

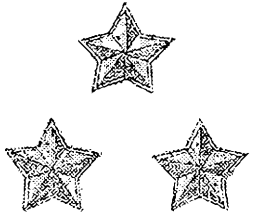

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 2cm
TAMANHO 1-(PEQUENO)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 1,5cm

Fig. 86

BRIGADEIRO

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 2cm
TAMANHO 1-(PEQUENO)
DIÂMETRO DA ESTRÊLA: 1,5cm

Fig. 87

INSÍGNIAS DE PÔSTO

CORONEL

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,5 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 1,9 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 88

TENENTE-CORONEL

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,35 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 1,6 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 89

MAJOR

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,2 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 1.4 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 90

CAPITÃO

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 1,1 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 0,8 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 91

PRIMEIRO-TENENTE

TAMANHO 2 (GRANDE)
ALTURA: 0,8 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 0,5 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 92

SEGUNDO-TENENTE

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 0,6 cm
LARGURA: 3,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 0,45 cm
LARGURA: 2,25 cm

Fig. 93

ASPIRANTE

TAMANHO 2: (GRANDE)
DIÂMETRO: 1,5 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
DIÂMETRO: 1,3 cm

Fig. 94

OFICIAIS - DISTINTIVOS DE QUADRO

AVIADORES

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 0,2 cm
LARGURA: 2,8 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 1,35 cm
LARGURA: 1,9 cm

Fig. 95

INTENDENTES

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,6 cm
LARGURA: 1,3 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 2,0 cm
LARGURA: 0,9 cm

Fig. 96

MÉDICOS

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,6 cm
LARGURA: 0,8 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 2,0 cm
LARGURA: 0,6 cm

Fig. 97

DENTISTAS

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,6 cm
LARGURA: 1,4 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 2,0 cm
LARGURA: 0,9 cm

Fig. 98

FARMACÊUTICOS

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 2,2 cm
LARGURA: 1,4 cm

Fig. 99

TAMANHO 1: (PEQUENO)
ALTURA: 1,5 cm
LARGURA: 0,9 cm

OFICIAIS-DISTINTIVOS DE QUADRO

ESPECIALISTAS EM AVIÃO

Fig. 100

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

ESPECIALISTAS EM ARMAMENTO

Fig. 101

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÕES

Fig. 102

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA

Fig. 103

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

ESPECIALISTAS EM METEOROLOGIA

Fig. 104

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

ESPECIALISTAS EM CONTRÔLE DE TRÁFEGO AÉREO

Fig. 105

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO : 1,8cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
DIÂMETRO : 1,2cm

OFICIAIS - DISTINTIVOS DE QUADRO

ESPECIALISTAS EM SUPRIMENTO TÉCNICO

Fig. 106

TAMANHO 2 - (GRANDE)
DIÂMETRO: 1,8 cm

TAMANHO 1: (PEQUENO)
DIÂMETRO: 1,2 cm

ENGENHEIROS

Fig. 107

TAMANHO 2 - (GRANDE)
ALTURA: 1,9 cm
LARGURA: 1,8 cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
ALTURA: 1,25 cm
LARGURA: 1,2 cm

ADMINISTRAÇÃO

Fig. 108

TAMANHO 2: (GRANDE)
ALTURA: 1,6 cm
LARGURA: 2,8 cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
ALTURA: 1,05 cm
LARGURA: 1,9 cm

INFANTARIA DE GUARDA

Fig. 109

TAMANHO 2 (GRANDE)
ALTURA: 1,6 cm
LARGURA: 2,8 cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
ALTURA: 1,05 cm
LARGURA: 1,9 cm

CAPELÃES

Fig. 110

TAMANHO 2 - (GRANDE)
ALTURA: 2,3 cm
LARGURA: 1,5 cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
ALTURA: 1,5 cm
LARGURA: 1 cm

OFICIAIS - BREVÊS

CURSO DE OFICIAIS AVIADORES

DIMENSÕES:
ALTURA: 1,7 cm
LARGURA: 7,5 cm
Fig. 111

CURSO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIÃO

DIMENSÕES:
ALTURA: 1,8 cm
LARGURA: 7,5 cm
Fig. 112

CURSO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM ARMAMENTO

DIMENSÕES:
ALTURA: 1,8 cm
LARGURA: 7,5 cm
Fig. 113

CURSO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM COMUNICAÇÕES

DIMENSÕES:
ALTURA: 1,5 cm
LARGURA: 7,5 cm
Fig. 114

CURSO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM FOTOGRAFIA

DIMENSÕES:
ALTURA: 1,4 cm
LARGURA: 7,5 cm
Fig. 115

OFICIAIS - DISTINTIVOS ESPECIAIS

CURSO DE OFICIAIS MÉDICOS

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm

Fig. 116

CURSO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS EM METEOROLOGIA

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm

Fig. 117

OFICIAIS - DISTINTIVOS ESPECIAIS

CURSO DE OFICIAIS INTENDENTES

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 116

CURSO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 119

CURSO DE OFICIAIS ENGENHEIROS

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 120

CURSO DE OFICIAIS DENTISTAS

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 122

CURSO DE OFICIAIS DE SUPRIMENTO TÉCNICO

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 123

CURSO DE OFICIAIS DE CONTRÔLE DE TRÁFEGO AÉREO

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 124

CURSO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 125

CURSO DE OFICIAIS DE INFANTARIA DE GUARDA

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 126

CAPELÃES

ALTURA: 2 cm
LARGURA: 5 cm
Fig. 127

OFICIAIS - DISTINTIVOS ESPECIAIS

CURSO SUPERIOR DE COMANDO

ALTURA: 4,6 cm
LARGURA: 4,7 cm
Fig. 128

CURSO DE DIREÇÃO DE SERVIÇOS INTENDENTES

ALTURA: 4,5 cm
LARGURA: 3,7
Fig. 130

CURSO DE DIREÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ALTURA: 4,8 cm
LARGURA: 3,7 cm
Fig. 131

CURSO DE ESTADO-MAIOR

ALTURA: 3,5 cm
LARGURA: 4,7 cm
Fig. 129

OFICIAIS - COLARINHOS

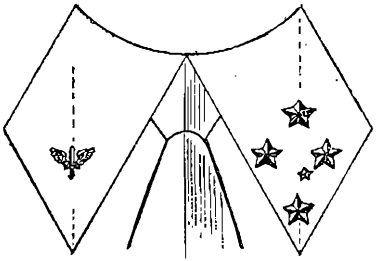

MARECHAL-DO-AR
Fig 132-C

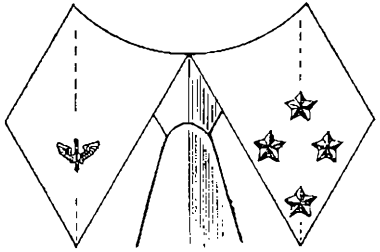

TENENTE-BRIGADEIRO
Fig. 132-B

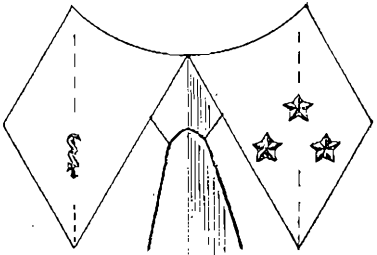

MAJOR-BRIGADEIRO
Fig. 132-A

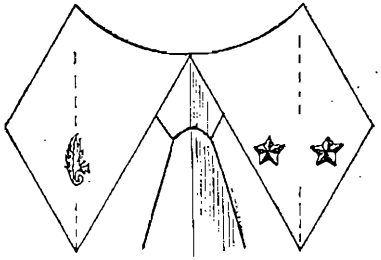

BRIGADEIRO
Fig. 132

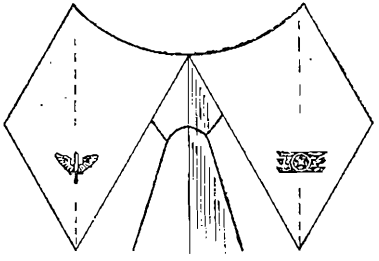

DEMAIS OFICIAIS
Fig. 133

BOTÕES

METAL DOURADO

TAMANHO 2 - (GRANDE)

DIÂMETRO: 2,2 cm
Fig. 134

TAMANHO 1 (PEQUENO)

DIÂMETRO: 1,5 cm
Fig. 135

JARINA PRETA

GRANDE

DIÂMETRO: 2,6 cm
Fig. 136

MÉDIO

DIÂMETRO: 1,5 cm
Fig. 137

PEQUENO

DIÂMETRO: 1,2 cm
Fig. 138

OFICIAIS - GOLAS

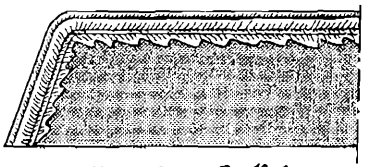

UNIFORME 1º A
OFICIAIS GENERAIS
Fig. 139

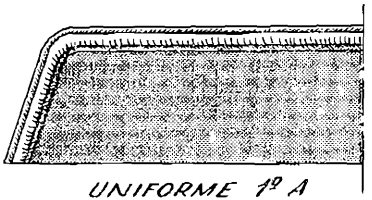

UNIFORME 1º A
OFICIAIS
Fig. 140

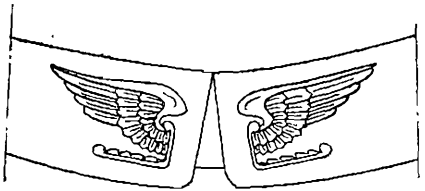

UNIFORME 1º B
OFICIAIS GENERAIS
Fig. 141

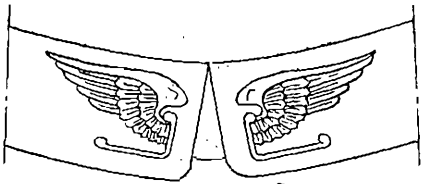

UNIFORME 1º B
OFICIAIS
Fig 142

OFICIAIS - PUNHOS

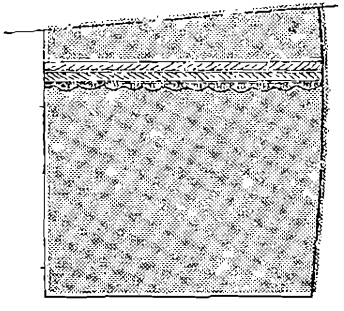

UNIFORME 1º A e C
OFICIAIS GENERAIS
Fig. 143

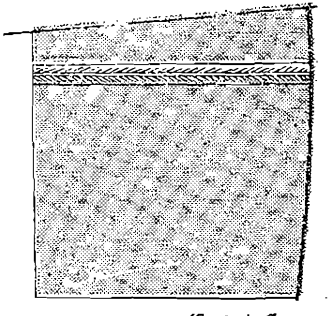

UNIFORME 1º A e C
OFICIAIS
Fig. 144

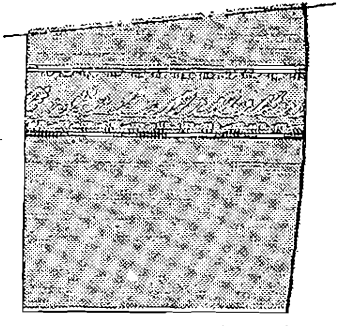

UNIFORME 3º e 5º
OFICIAIS GENERAIS
Fig. 145

ESPADA

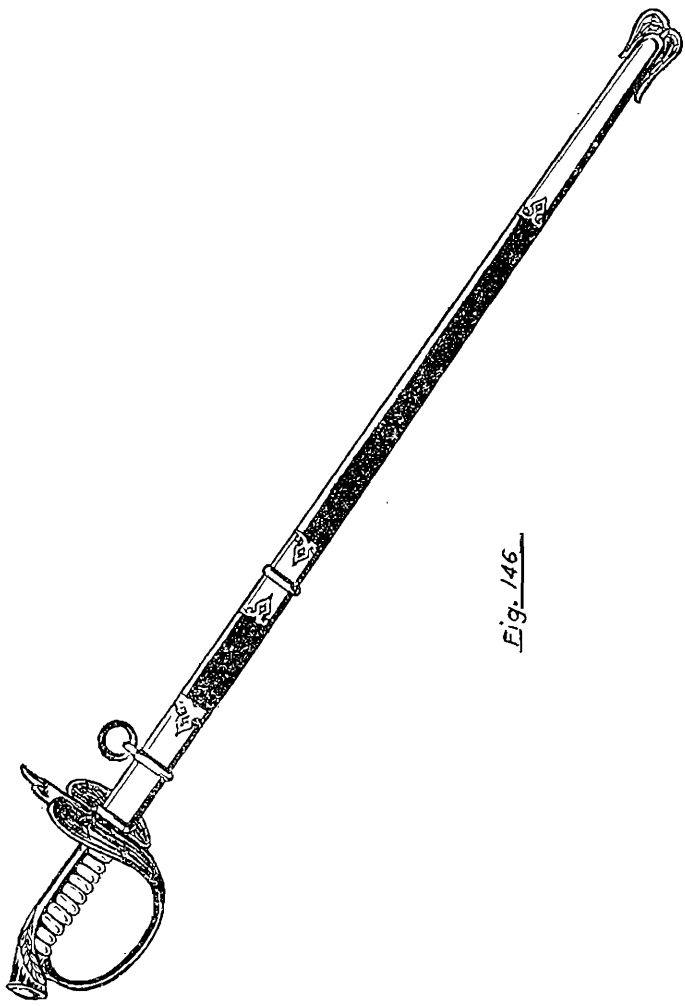

Fig. 146

ALAMARES

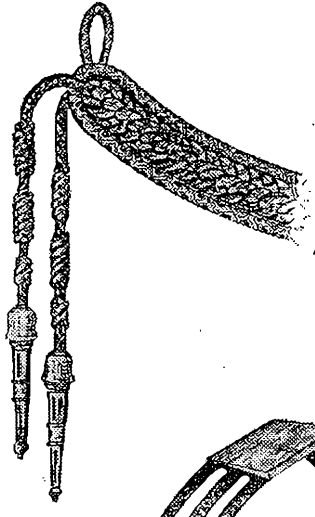

Nº1 - EXTERNOS
Fig. 147

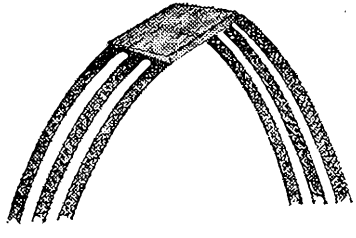

Nº 2 - INTERNOS
Fig. 148

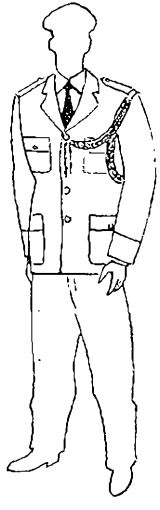

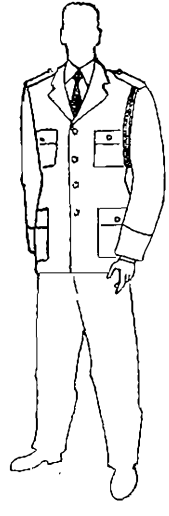

PASSADEIRAS

OFICIAIS-GENERAIS

ALTURA : 4,2 cm
LARGURA: 11,5 cm
Fig. 149

OFICIAIS E CADETES

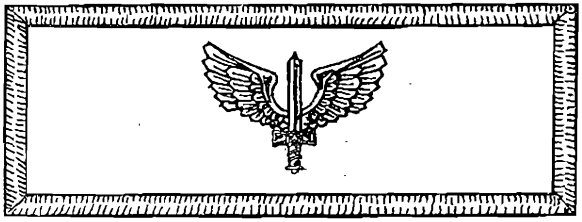

ALTURA: 4,2 cm
LARGURA: 11,5 cm
Fig. 150

OMBREIRAS

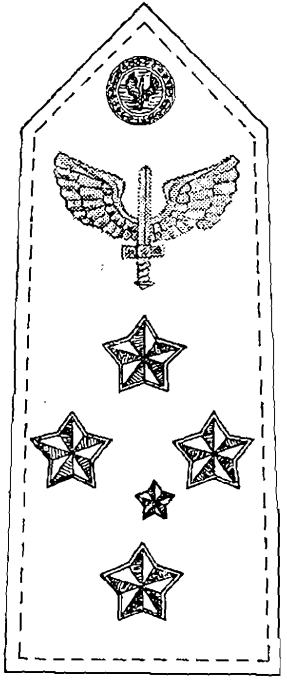

MARECHAL-DO-AR

Fig. 151

TENENTE-BRIGADEIRO DO-AR

Fig. 152

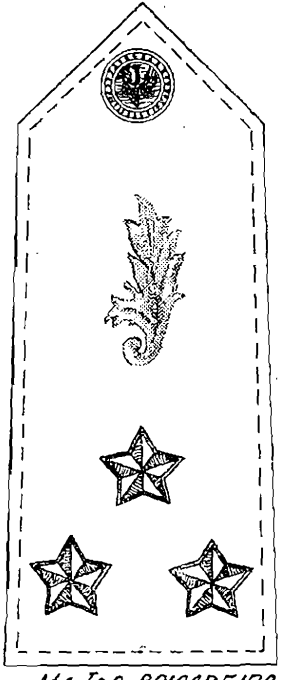

MAJOR-BRIGADEIRO INTENDENTE

Fig. 153

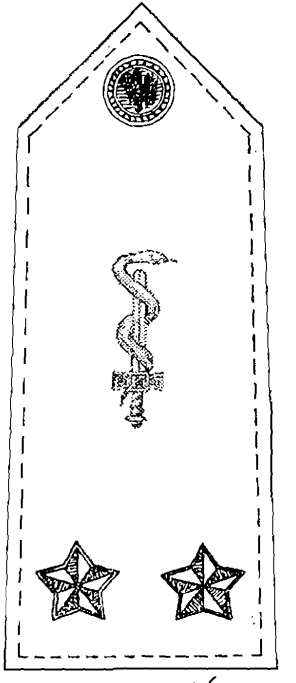

BRIGADEIRO-MÉDICO

Fig. 154

OMBREIRAS

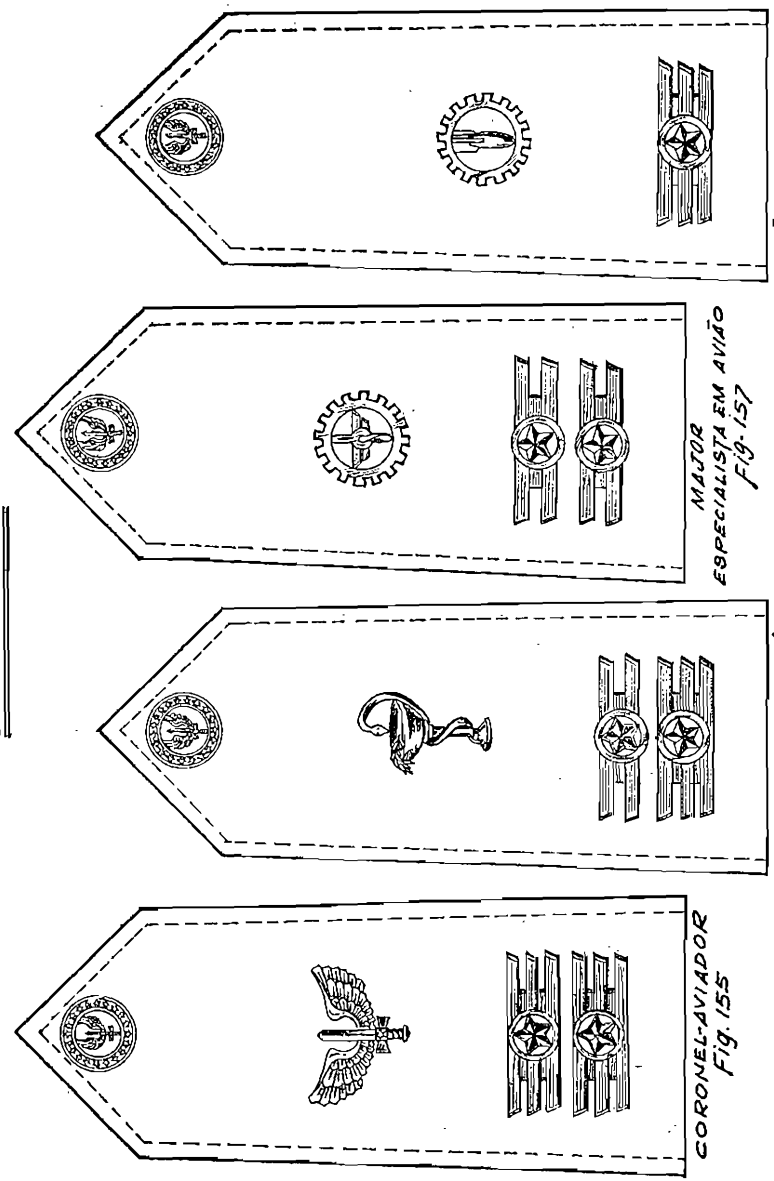

CORONEL-AVIADOR
Fig. 155

TENENTE-CORONEL-FARMACÊUTICO
Fig. 156

MAJOR
ESPECIALISTA EM AVIÃO
Fig. 157

CAPITÃO ESPECIALISTA EM
ARMAMENTO
Fig. 158

OMBREIRAS

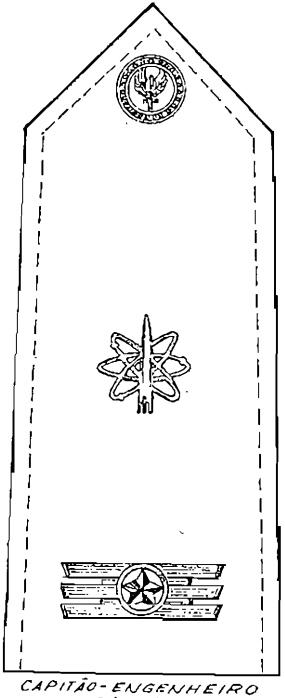

CAPITÃO-ENGENHEIRO
Fig. 159

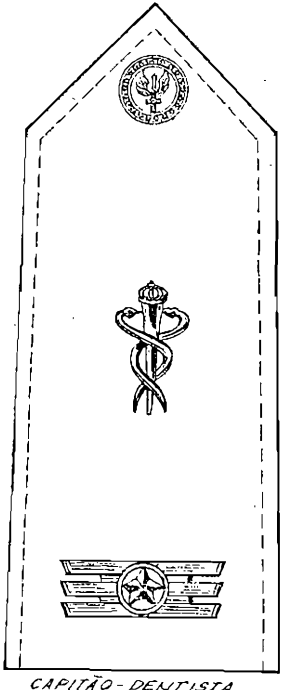

CAPITÃO-DENTISTA
Fig. 160

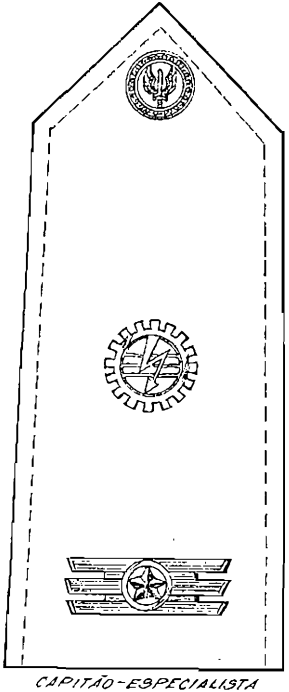

CAPITÃO-ESPECIALISTA
EM COMUNICAÇÕES
Fig. 161

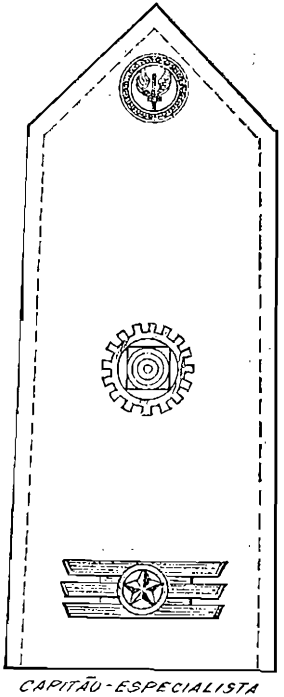

CAPITÃO-ESPECIALISTA
EM FOTOGRAFIA
Fig. 162

OMBREIRAS

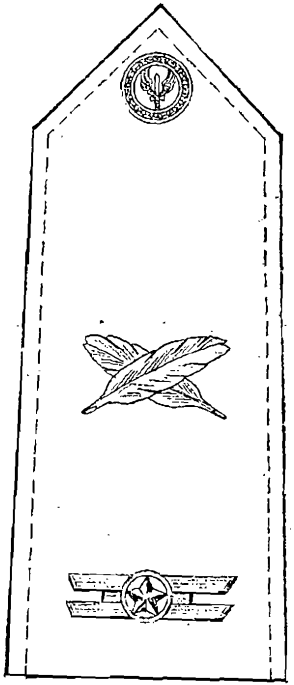

PRIMEIRO-TENENTE
DE ADMINISTRAÇÃO

Fig. 163

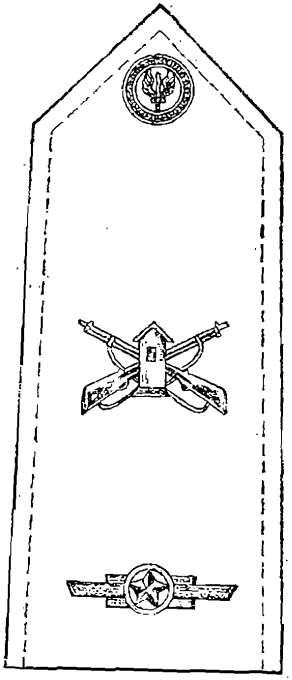

SEGUNDO-TENENTE
DE INFANTARIA DE GUARDA

Fig. 164

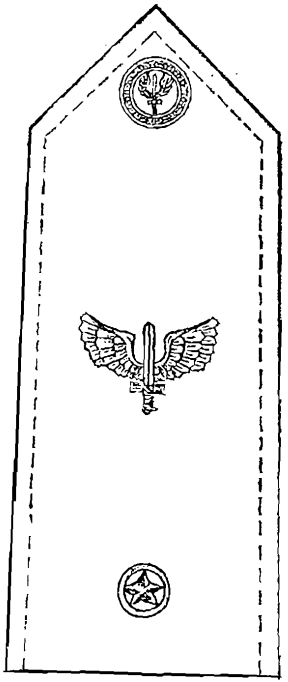

ASPIRANTE-AVIADOR

Fig. 165

DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO

SUBOFICIAL

TAMANHO 2 - (GRANDE)
ALTURA : 0,8 cm
LARGURA : 3 cm

TAMANHO 1 - (PEQUENO)
ALTURA : 0,55 cm
LARGURA: 2 cm

Fig. 166

OMBREIRA

SUBOFICIAL ESCREVENTE ALMOXARIFE

Fig. 167

DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO

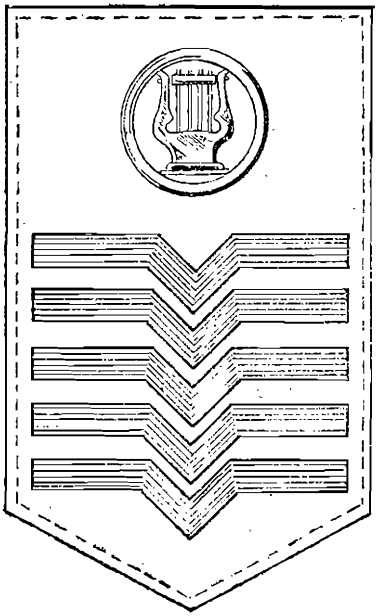

PRIMEIRO SARGENTO
ALTURA : 12 cm
LARGURA: 7,4 cm
Fig. 168

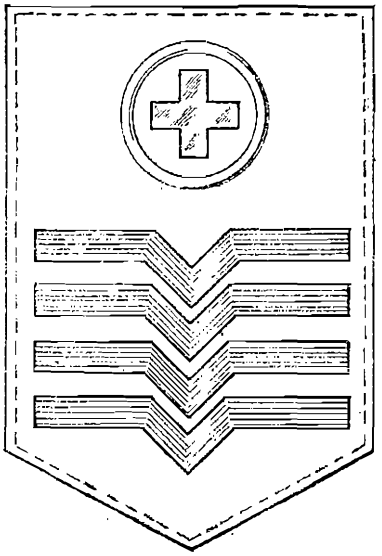

SEGUNDO SARGENTO
ALTURA : 11,2 cm
LARGURA: 7,4 cm
Fig. 169

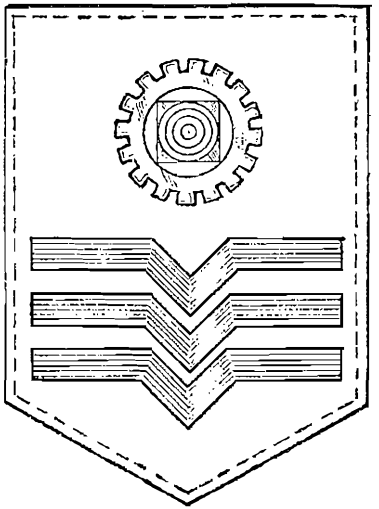

TERCEIRO SARGENTO
ALTURA : 10 cm
LARGURA: 7,4 cm
Fig. 170

DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO
ALUNOS DA E E Aer

LEGENDA
AMARELO - (DOURADO)
BRANCO - (PRATEADO)

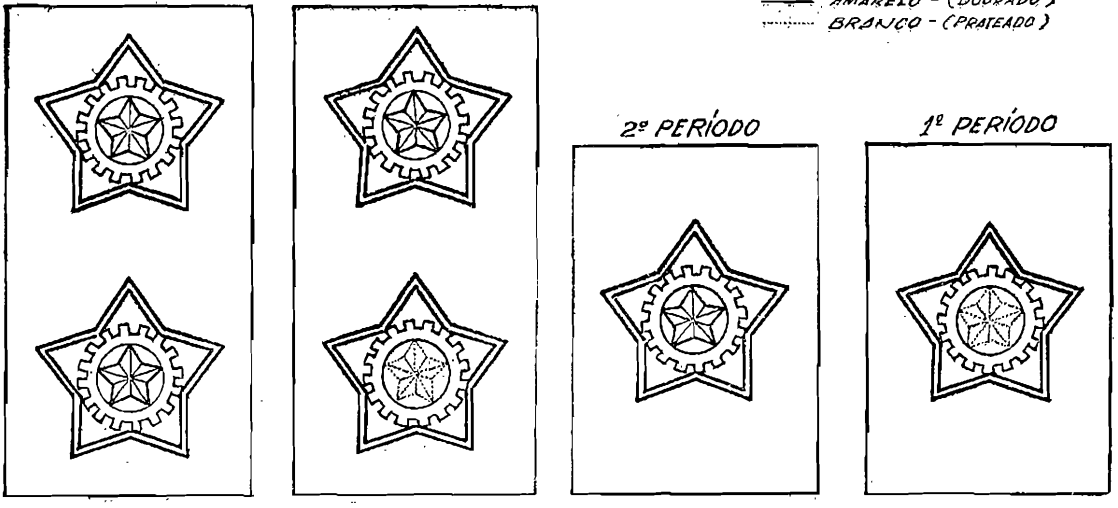

ALTURA : 10 cm
LARGURA : 5 cm

ALTURA 10 cm
LARGURA : 5 cm

ALTURA : 7 cm
LARGURA : 5 cm

ALTURA : 7 cm
LARGURA : 5 cm

Fig. 171

SUBOFICIAIS E SARGENTOS - DISTINTIVOS DE QUADRO

MECÂNICO DE AVIÃO

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 172

MECÂNICO de ARMAMENTO

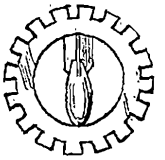

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 173

MECÂNICO de RÁDIO

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 174

FOTÓGRAFO

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 175

ARTÍFICES

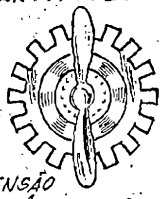

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 176

ESCREVENTE-ALMOXARIFE

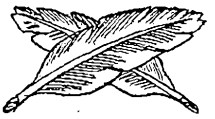

ALTURA: - 2,1 cm
LARGURA: - 3,8 cm
Fig. 177

INFANTARIA DE GUARDA

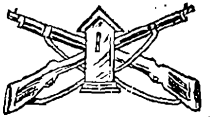

ALTURA: 2,1 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 178

ENFERMEIRO

DIMENSÃO
DIÂMETRO 3 cm
Fig. 179

MÚSICO

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3,0 cm
Fig. 180

SUPERVISOR DE TAIFA

DIMENSÃO
DIÂMETRO: 3,0 cm
Fig. 181

SUBOFICIAIS E SARGENTOS

BREVÊS

MECÂNICO DE AVIÃO

ALTURA : 1,5 cm
LARGURA : 7,5 cm
Fig. 182

RADIOTELEGRAFISTA DE VÔO

ALTURA : 1,5 cm
LARGURA : 7,5 cm
Fig. 183

MECÂNICO DE ARMAMENTO

ALTURA : 1,5 cm
LARGURA : 7,5 cm
Fig. 184

FOTÓGRAFO

ALTURA : 1,5 cm
LARGURA : 7,5 cm
Fig. 185

DISTINTIVOS ESPECIAIS

ARTÍFICES

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 186

ENFERMEIRO

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 187

RADIOTELEGRAFISTA DE TERRA

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 188

ESCREVENTE-ALMOXARIFE

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 189

INFANTARIA DE GUARDA

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 190

MÚSICO

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 191

SUPERVISOR DE TAIFA

ALTURA : 2 cm
LARGURA : 3 cm
Fig. 192

DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADE

CABOS E SOLDADOS

INFANTARIA DE GUARDA

ALTURA: 2,1 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 193

ENFERMEIRO

DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 194

ESCREVENTE-ALMOXARIFE

ALTURA: 2,1 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 195

MÚSICO

DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 196

RADIOTELEGRAFISTA AUXILIAR

DIÂMETRO: 3 cm
Fig. 197

MANOBRA

ALTURA: 2,2 cm
LARGURA: 2 cm
Fig. 198

CADETES - DISTINTIVO ESPECIAL

ALTURA 1,6 cm
LARGURA 4,8 cm

Fig 199

DISTINTIVOS DE ANO

ALUNOS DA ESCOLA DE AERONÁUTICA

1º ANO
ALTURA: 2,7 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 200

2º ANO
ALTURA: 2,7 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 201

3º ANO
ALTURA: 2,7 cm
LARGURA: 3,8 cm
Fig. 202

ALUNOS DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

1º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 203

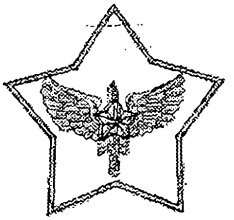

2º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 204

3º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 205

DISTINTIVOS DE ANO

ALUNOS DO C.P.O.R.

1º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 206

2º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 207

3º ANO
DIÂMETRO: 4,7 cm
Fig. 208

ESPADIM

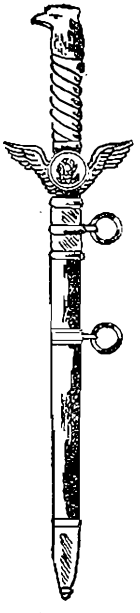

Fig. 209

OMBREIRAS

CADETE DO 1º ANO
Fig. 210

CADETE DO 2º ANO
Fig. 211

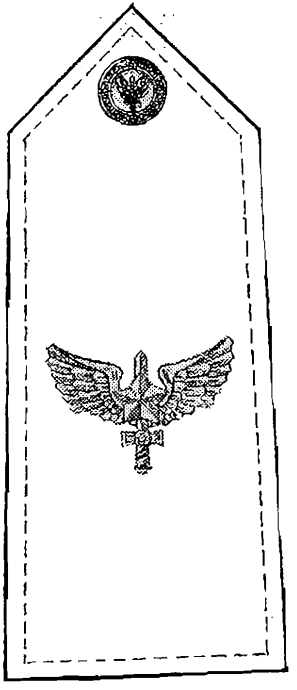

CADETE DO 3º ANO
Fig. 212

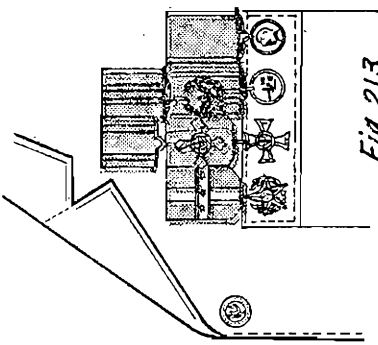

Fig. 213

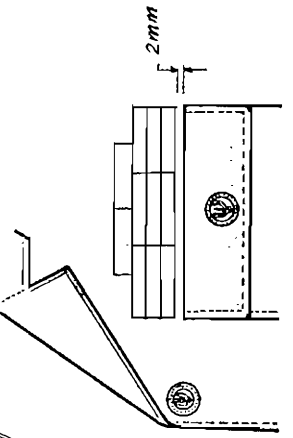

Fig. 214

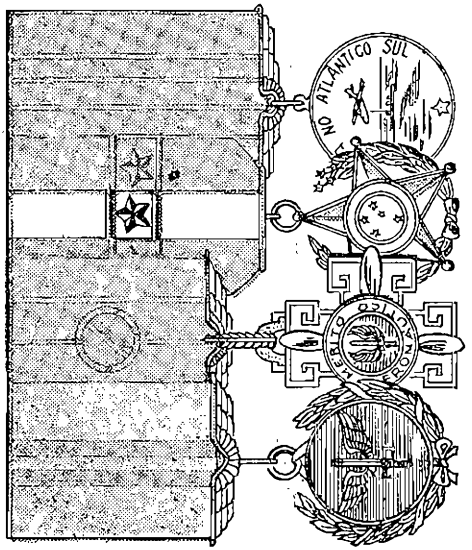

Fig. 213

DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO

CABO

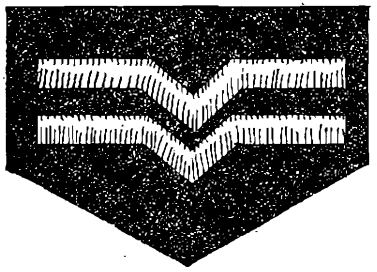

Fig. 215

SOLDADO DE 1ª CLASSE

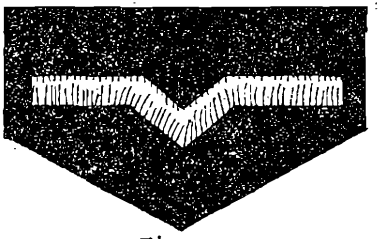

Fig. 216

TAIFEIRO-MOR

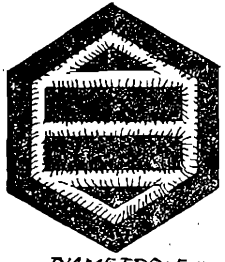

DIAMETRO: 5 cm

Fig. 217

TAIFEIRO DE 1ª CLASSE

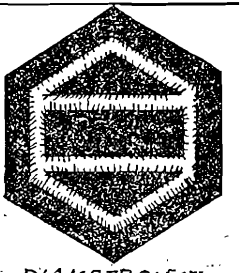

DIAMETRO: 5 cm

Fig. 218

TAIFEIRO DE 2ª CLASSE

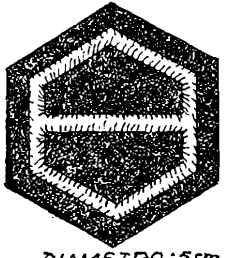

DIAMETRO: 5 cm

Fig. 219

UNIFORME DE PÁTEO DE MANOBRAS

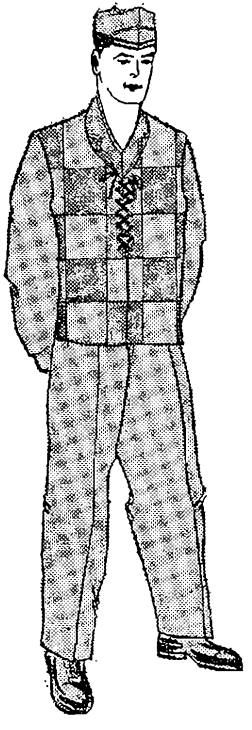

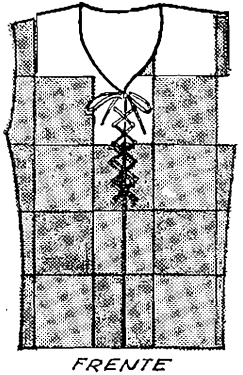

FRENTE

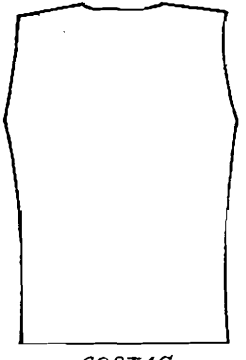

COSTAS

Fig. 220

BOMBEIROS

Fig. 221

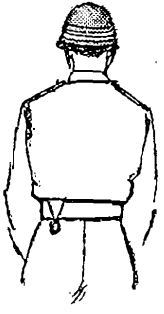

CORDÃO DO APITO

Fig. 121

CAPACETE

Fig. 222

CINTURÃO

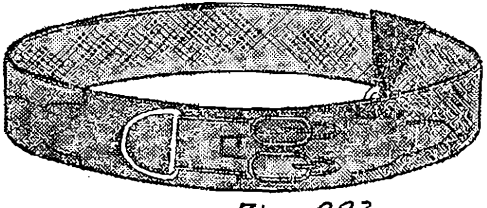

Fig. 223

PLAQUETA COM NOME E PÔSTO

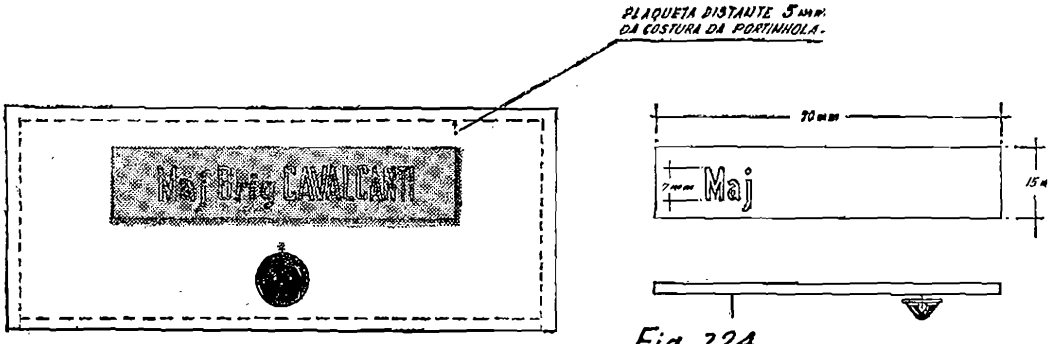

Fig. 224

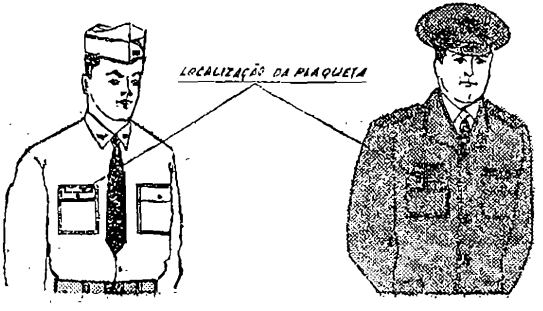

PONCHO

PONCHO USADO COMO ABRIGO

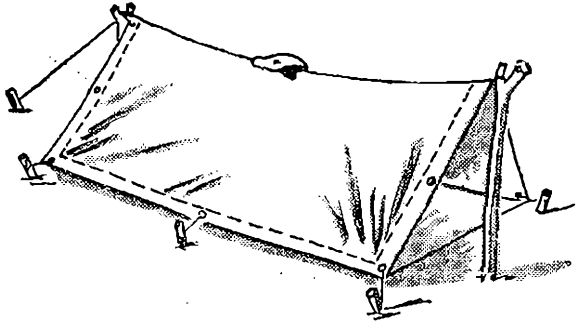

PONCHO USADO COMO BARRACA INDIVIDUAL

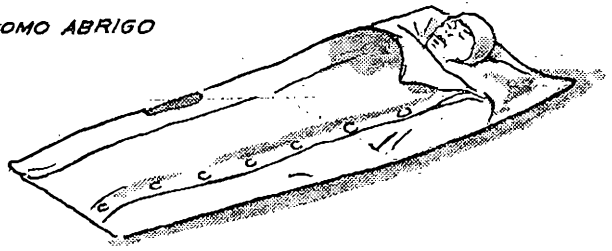

PONCHO USADO COMO SACO DE DORMIR

Fig. 225

DISTINTIVO DE ANO

ALUNOS DA ESCOLA DE OFICIAIS ESPECIALISTAS E DE INFANTARIA DE GUARDA

2º ANO

ALTURA: 2,7 cm
LARGURA: 3,8 cm

Fig. 226

1º ANO

ALTURA: 2,7 cm
LARGURA: 3,8 cm

Fig. 227

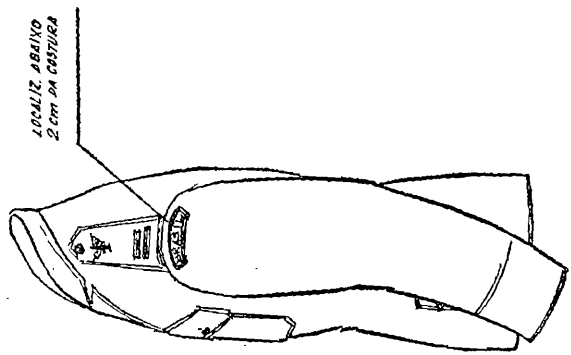

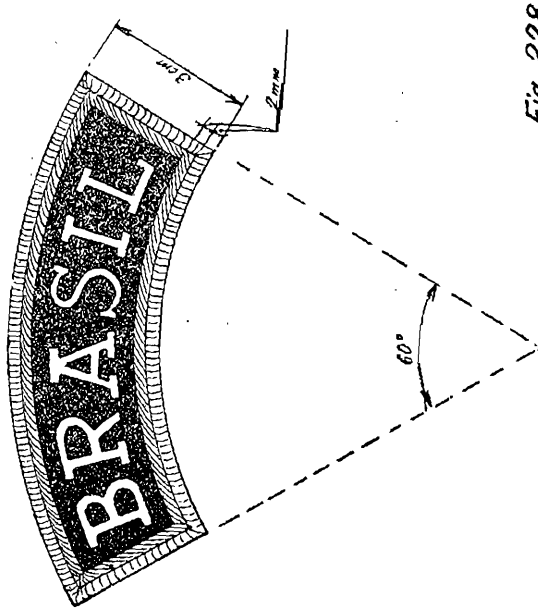

Fig. 228